



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXIX — Nº 250

QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ACTOS DO PODER EXECUTIVO	30549
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	30561
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	30563
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	30563
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA	30563
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS	30564
INEDITORIAIS	30583
ÍNDICE	30584

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 375, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Aripuanã, no Estado do Mato Grosso.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Aripuanã, localizada no Município de Aripuanã, Estado do Mato Grosso, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com a superfície de 750.649,2650 ha (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e nove hectares, vinte e seis ares e cinquenta centiáres) e perímetro de 565.037,97 m. (quinhentos e sessenta e cinco mil e trinta e sete metros e noventa e sete centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: O perímetro da Área Indígena Aripuanã de envolve-se a partir do Marco KL-100 de coordenadas 09°59'59,95"S e 60°05'30,26"Wgr., localizado na margem direita do Rio Guariba; daí, segue-se uma linha reta de picada com azimute plano de 90°31'26,02" e distância de 10.067,26 m, chega-se ao ponto digitado D-110A (comun as fú nos 20 e 21), de coordenadas 10°00'00,01"S e 60°00'00,00"Wgr., daí, segue-se uma linha reta de picada com azimute plano de 89°30'40,8" e distância de 42.277,79 m, até o Marco KL-127 de coordenadas 09°59'59,99"S e 59°36'52,89"Wgr., localizado na margem esquerda do Rio Branco, LESTE: Do ponto antes descrito, pelo Rio Branco, a distância de 77.078,57 m, passando pelo Marco SAT/DSG-20005-MT, de coordenadas 10°00'33,30"S e 59°36'55,35"Wgr., e pontos digitados D-111 ao D-123A, de coordenadas 10°22'27,28"S e 59°42'31,86"Wgr., localizado na confluência com o Igarapé Macaúba; daí, segue-se pelo referido Igarapé, a montante, a distância de 25.221,75 m, até o ponto digitado D-124 ao D-127A de coordenadas 10°29'03,06"S e 59°37'31,82"Wgr., localizado na sua cabeceira; daí, segue-se uma linha reta de picada com azimute plano de 227°33'27,44" e distância de 982,44 m, chega-se ao ponto digitado D-127B, de coordenadas 10°29'24,42"S e 59°37'55,83"Wgr., localizado na cabeceira de um Igarapé sem denominação; daí, segue-se pelo referido Igarapé, a jusante, a distância de 14.558,20 m, passando pelos pontos digitados D-128 ao D-130, de coordenadas 10°31'06,31"S e 59°36'15,54"Wgr., localizado na confluência com o Córrego Lontra; daí, segue-se pelo referido córrego, a jusante, a distância de 20.169,60 m, passando pelos pontos

digitados D-131 ao D-133, de coordenadas 10°30'27,74"S e 59°29'04,80"Wgr., localizado na confluência com o Rio Aripuanã; daí, segue-se pelo referido rio, a montante, a distância de 34.506,94 m, passando pelos pontos digitados D-134 ao D-200, de coordenadas 10°43'45,87"S e 59°30'58,95"Wgr., localizado na confluência com o Rio Amarelhinho, SUL: Do ponto antes descrito, segue pelo Rio Amarelhinho, a montante, a distância de 32.184,89 m, passando pelos pontos digitados D-201 ao D-206A, de coordenadas 10°48'41,00"S e 59°46'00,23"Wgr., localizado na confluência com o Igarapé Amarelho; daí, segue-se pelo referido Igarapé, a montante, a distância de 25.196,54 m, passando pelos pontos digitados D-207 ao D-212, de coordenadas 10°58'13,74"S e 59°56'23,94"Wgr., localizado na sua cabeceira; daí, segue-se uma linha reta de picada com azimute plano de 139°13'18,30" e distância de 1.996,81 m, chega-se ao ponto digitado D-213, de coordenadas 10°59'17,73"S e 59°56'35,11"Wgr., localizado na cabeceira do Ribeirão dos Perdidos; daí, segue-se pelo referido ribeirão, a jusante, a distância de 19.795,40 m, passando pelos pontos digitados D-214 ao D-219, de coordenadas 11°06'48,92"S e 59°58'51,64"Wgr., localizado na confluência com o Rio Capitão Cardoso; daí, segue-se pelo referido rio, a jusante, a distância de 66.906,08 m, passando pelos pontos digitados D-220 ao D-237, de coordenadas 10°59'11,43"S e 60°27'35,60"Wgr., localizado na confluência com o Rio Roosevelt. OESTE: Do ponto antes descrito, segue pelo Rio Roosevelt, a jusante, a distância de 38.743,68 m, passando pelos pontos digitados D-238 ao D-27, de coordenadas 10°42'51,73"S e 60°26'48,71"Wgr., localizado na confluência do Rio Roosevelt com o Rio Flor do Prado; daí, segue-se pelo citado rio, a montante, a distância de 19.247,44 m, passando pelos pontos digitados D-88 ao D-90A, de coordenadas 10°42'52,39"S e 60°20'55,56"Wgr., localizado na confluência com o Igarapé sem denominação, afluente da margem direita do Rio Flor do Prado; daí, segue-se pelo Igarapé sem denominação, a montante, a distância de 26.873,90 m, passando pelos pontos digitados D-91 ao D-94A, de coordenadas 10°38'42,31"S e 60°11'51,27"Wgr., localizado na sua nascente; daí, segue-se uma linha reta de picada, com azimute plano de 07°53'57,1" e distância de 2.175,64 m, chega-se ao ponto digitado D-94B, de coordenadas 10°37'32,14"S e 60°11'42,06"Wgr., localizado na nascente do Ribeirão Cuxiú; daí, segue-se pelo referido ribeirão, a jusante a distância de 5.394,41 m, até o ponto digitado D-95, de coordenadas 10°35'03,86"S e 60°11'18,78"Wgr., localizado na confluência do Ribeirão Cuxiú com o Igarapé sem denominação; daí, segue-se pelo Ribeirão Cuxiú, a jusante, a distância de 4.749,99 m, chega-se ao ponto digitado D-95A, de coordenadas 10°32'48,06"S e 60°11'23,79"Wgr., localizado na margem direita do Ribeirão Cuxiú; daí, segue-se uma linha reta de picada com azimute plano de 342°56'29,1" e distância de 1.908,99 m, chega-se ao ponto digitado D-95B, de coordenadas 10°31'48,87"S e 60°11'42,73"Wgr., localizado na cabeceira do Rio Guariba; daí, segue-se pelo referido rio, a jusante, a distância de 88.705,98 m, passando pelos pontos digitados D-96 ao D-110 e marco SAT/DSG-20006-MT, de coordenadas 10°00'27,72"S e 60°05'44,34"Wgr., chega-se ao marco KL-100, ponto inicial do presente Memorial Descritivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

DECRETO Nº 376, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Anta, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Anta, localizada no Município de Alto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente dos grupos indígenas Macuxi e Maxikana, com a superfície de 3.173,8226 ha (três mil, cento e setenta e três hectares, oitenta e dois ares e vinte e seis centiáres) e perímetro de 33.662,15 m (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois metros e quinze centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE/LESTE: Partindo do Marco 07 de coordenadas geográficas 03°24'55,624"N e 61°06'12,606"Wgr., localizado na confluência do Igarapé do Macaquinho com o Igarapé do Tabalo, segue por este, a

montante, com uma distância de 8.731,82 metros, até o Marco 267 de coordenadas geográficas 03°21'07,954"N e 61°07'15,026"Wgr. SUL: Do marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância de 292°49'39,6" e 3.116,02 metros, até o Marco 276 de coordenadas geográficas 03°21'47,486"N e 61°08'48,007"Wgr., localizado na margem direita do Igarapé do Cachorro; daí, segue por este a montante, com uma distância de 4.228,30 metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas 03°19'42,968"N e 61°08'39,653"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 240°14'46,7" e 1.961,08 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas 03°19'11,392"N e 61°09'34,829"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 240°19'51,8" e 1.593,41 metros, até o Marco 05 de coordenadas geográficas 03°18'45,800"N e 61°10'19,706"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 326°30'43,2" e 516,22 metros, até o Marco 125 de coordenadas geográficas 03°18'59,831"N e 61°10'28,900"Wgr., localizada na margem direita do Igarapé do Macaquinho. OESTE: Do marco antes descrito, segue pelo Igarapé do Macaquinho, a jusante, com uma distância de 13.515,32 metros, até o Marco 07, inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

DECRETO Nº 377, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991.

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena IVAI, no Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84 inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, e 32 de Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena IVAI, localizada nos Municípios de Manoel Ribas e Pitanga, Estado do Paraná, caracterizada como domínial indígena, com superfície de 7.306,3478 ha (sete mil, trezentos e seis hectares, trinta e quatro ares e setenta e oito centímetros) e perímetro de 38.213,79 m (trinta e oito mil, duzentos e treze metros e setenta e nove centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco M-001 de coordenadas geográficas 24°32'22,752"S e 51°38'43,100"Wgr., segue confrontando com terras de proprietários não localizados, com as propriedades de Conrado Trisotta e Alduino Ferreira de Moraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°03'02" e 1.117,79 metros; 76°44'50" e 750,89 metros, chega-se ao Marco M-002 de coordenadas geográficas 24°32'08,667"S e 51°37'38,495"Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Alduino Ferreira de Moraes, Reinaldo Kleha e Paulo Becker, com azimute e distância de 82°58'52" e 1.551,83 metros, chega-se ao Marco M-003 de coordenadas geográficas 24°32'02,719"S e 51°36'43,654"Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Gentil Wolff, com azimute e distância de 82°11'06" e

594,31 metros, chega-se ao Marco M-004 de coordenadas geográficas 24°32'22,024"S e 51°36'44,553"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 154°46'26" e 86,89 metros, chega-se ao Marco M-005 de coordenadas geográficas 24°32'24,585"S e 51°36'43,249"Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Gentil Wolff, Antônio Alves Ferreira, Paulo Becker e atravessando a estrada municipal que liga Manoel Ribas ao Alto Ivaí, com azimute e distância de 78°52'15" e 1.985,21 metros, chega-se ao Marco M-006 de coordenadas geográficas 24°32'12,403"S e 51°35'33,959"Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Paulo Becker, Pedro Becker e Diamantino Leal Boyis, com azimute e distância de 79°02'08" e 1.275,75 metros, chega-se ao Marco M-007 de coordenadas geográficas 24°32'04,687"S e 51°34'49,408"Wgr. LESTE: Do ponto antes descrito, segue confrontando com a propriedade de Manoel Batista, Luis e atravésando a estrada municipal que liga Manoel Ribas ao Alto Ivaí, com azimute e distância de 152°55'09" e 1.184,11 metros, chega-se ao Marco M-008 de coordenadas geográficas 24°32'39,038"S e 51°34'30,406"Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Manoel Batista Luiz, Sebastião Rodrigues Padilha, Florindo Pizazi e Floripo Pissalla, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°10'02" e 210,68 metros; 155°28'33" e 391,04 metros; 154°12'48" e 402,28 metros; 151°52'13" e 217,83 metros; 152°54'21" e 1.538,15 metros, chega-se ao Marco M-009 de coordenadas geográficas 24°33'59,529"S e 51°33'47,080"Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Floripo Pissalla, José Nikura e atravésando o Rio Barra Preta, com azimute e distância de 152°12'55" e 1.723,28 metros, chega-se ao Marco M-010 de coordenadas geográficas 24°34'49,199"S e 51°33'18,733"Wgr.; daí, segue confrontando com a propriedade de José Nikura, com azimute e distância de 152°58'01" e 2.166,97 metros, chega-se ao Marco M-011 de coordenadas geográficas 24°35'52,082"S e 51°32'43,988"Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de José Nikura, Lécio Barbosa, Da Silva Shinalberg, Esturilina Maria dos Santos, Adilson Furtado, José Rosa, Narciso Arantes e Aristeu Miguel, com azimute e distância de 152°53'00" e 1.774,80 metros, chega-se ao Marco M-012 de coordenadas geográficas 24°36'43,546"S e 51°32'15,442"Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Jurandir Servo, Aristeu Miguel, Elda Waelter Justos e atravésando três vezes o Rio Borboleta, com azimute e distância de 152°53'19" e 2.326,26 metros, chega-se ao Marco M-013 de coordenadas geográficas 24°37'51,000"S e 51°31'38,022"Wgr. SUL: Do ponto antes descrito, segue confrontando com as propriedades de Aldo Marchiolli, com azimute e distância de 258°26'06" e 2.177,42 metros, chega-se ao Marco M-014 de coordenadas geográficas 24°38'04,922"S e 51°32'53,959"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 259°09'34" e 1.846,26 metros, chega-se ao Marco M-015 de coordenadas geográficas 24°38'15,997"S e 51°32'07,510"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 259°08'23" e 2.182,33 metros, chega-se ao Marco M-015 de coordenadas geográficas 24°38'29,048"S e 51°33'14,805"Wgr. OESTE: Do ponto antes descrito, segue confrontando com as propriedades de Pedro Luis Casta, João Mirtiz, Leonel Padilha de Oliveira, Maria de Lurdes de Oliveira, Dorival Vaz de Oliveira e atravésando o Rio Borboleta, com azimute e distância de 335°07'19" e 1.976,33 metros, chega-se ao Marco M-017 de coordenadas geográficas 24°37'51,000"S e 51°31'38,022"Wgr. SUDOESTE: Do ponto antes descrito, segue confrontando com as propriedades de Dorival Vaz de Oliveira, Newton Vaz de Oliveira, Leonel Padilha de Oliveira e Pedro Edival de Oliveira, com azimute e distância de 353°03'05" e 2.010,28 metros, chega-se ao Marco M-018 de coordenadas geográficas 24°36'31,257"S e 51°36'13,957"Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Pedro Edival de Oliveira e Luiz Machado, com azimute e distância de 82°10'10" e 890,10 metros, chega-se ao Marco M-019 de coordenadas geográficas 24°36'06,013"S e 51°36'30,086"Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Angelo Corfe, José Sabino e atravésando o Rio Barra Preta, com azimute e distância de 331°37'19" e 2.071,85 metros, chega-se ao Marco M-020 de coordenadas geográficas 24°35'06,605"S e 51°37'04,811"Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de José Sabino, Ari Serafim e Dorli Pereira, com azimute e distância de 322°05'42" e 1.872,75 metros, chega-se ao Marco M-021 de coordenadas geográficas 24°34'12,669"S e 51°37'35,708"Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Dorli Pereira, José Valtor, Laurindo de Castilho e atravésando o Rio do Salto, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°58'51" e 538,35 metros; 329°20'37" e 1.579,92 metros, chega-se ao Marco M-022 de coordenadas geográficas 24°33'12,873"S e 51°38'15,034"Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de José Valtor, Laurindo de Castilho, Aldilmo Zanovello, Augusto Egualdo, Adriano Ruba e atravésando o Rio Água do Tigre, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°05'40" e 102,39 metros; 332°03'36" e 806,98 metros; 329°27'34" e 849,77 metros, chega-se ao Marco M-001, inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

DECRETO Nº 378, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991.

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Trincheira, no Estado do Amazonas.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Trincheira, localizada no Município de Autazes, Estado do Am

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional - IN
SIC - Quadra G, Lote 988 - 70004 - Brasília/DF
Telefone: PABX: (61) 321-6000 - Fax: (61) 225-3046
Telex: (61) 1588 DMIN BR
COC/MF: 0004/001-12

ENNO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAAR
Coordenador da Produção Industrial

DIÁRIO OFICIAL - Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

ISABEL CRISTINA ORRÚ DE AZEVEDO - ALBERTO AUGUSTO MOYSES
Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 16:00 horas, ininterruptamente. Qualquer reclamação tem de ser encaminhada por escrito à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Anúncios: os anúncios valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preço	Diário Oficial		Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Anuário trimestral	Cr\$ 31.900,00	Cr\$ 7.800,00	Cr\$ 29.440,00	Cr\$ 46.630,00
Portes:				
Seção I	Cr\$ 12.000,00	Cr\$ 6.800,00	Cr\$ 25.210,00	Cr\$ 12.276,00
Seção II	Cr\$ 39.732,00	Cr\$ 19.800,00	Cr\$ 71.940,00	Cr\$ 39.732,00

Informações: Seção de Anúncios e Vendas - SA-AYEN/INCOM
Telefone: (61) 321-6006 Ramais: 306/309/330/314/317/328/325/306
Horário: 8:00 às 12:00h e 13:00 às 17:00h.

zonas, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 1.624,6022 ha (Um mil, seiscentos e vinte e quatro hectares, sessenta ares e vinte e cinco centiares) e perímetro de 34.692,14 m (Trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois metros e quatorze centímetros).

Art. 20. A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Ponto 36 de coordenadas geográficas aproximadas 03043'14" S e 59018'31"Wgr., localizado na margem direita do Igarapé Veado, segue por este sentido Jusante, até a sua confluência com o Igarapé Trincheira, no Ponto 19 de coordenadas geográficas aproximadas 03043'01"S e 59017'53"Wgr., daí, segue pelo Igarapé Trincheira, no sentido Jusante, até o Marco 05 de coordenadas geográficas aproximadas 03042'15"S e 59014'01"Wgr., localizado na margem esquerda do referido Igarapé; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 353032'34,3" e 1.400,57 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas aproximadas 03041'30"S e 59014'06"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 89052'43,5" e 945,00 metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas aproximadas 03041'30"S e 59013'35"Wgr., localizado na margem esquerda do Igarapé Nova Vida; daí, segue pelo referido Igarapé, no sentido Jusante, até a sua confluência com o Rio Preto do Pantaleão; LESTE/SUL: Daí, segue pelo Igarapé Jaraquí, no sentido montante, até a confluência com o Igarapé Jaraquí, no Ponto 22 de coordenadas geográficas aproximadas 03044'30"S e 59016'11"Wgr.; OESTE: Daí, segue pelo Igarapé Jaraquí, no sentido montante, até o Ponto 26 de coordenadas geográficas aproximadas 03044'28"S e 59016'52"Wgr., daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 305049'31" e 992,67 metros, até o Marco 01 de coordenadas geográficas aproximadas 03044'14"S e 59017'10"Wgr., daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 305049'31" e 3.023,91 metros, até o Marco 02 de coordenadas geográficas aproximadas 03043'17"S e 59018'30"Wgr., daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 325019'31,2" e 80,00 metros, até o Ponto 01, início da descrição deste perímetro.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de dezembro de 1991; 1700 da Independência e 1030 da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

DECRETO Nº 379, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991.

Homologa a demarcação administrativa de Terra Indígena Ibotirama, no Estado da Bahia.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 19, § 1º, e 12 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do artigo 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena IBOTIRAMA, localizada no Município de Ibotirama, Estado da Bahia, caracterizada como de domínio indígena, com superfície de 2.019,7079 ha (dois mil, setecentos e setenta e sete hectares e nove centiares) e perímetro de 20.011,75 m (vinte mil, onze metros e setenta e cinco centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: A presente descrição inicia-se no Marco 01 de coordenadas geográficas 12°04'30,906"S e 43°17'26,058"Wgr., monumento lizado através de marco de concreto e localizado na margem direita do Rio São Francisco; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 69°52'16,7" e 2.331,52 metros, até o Marco 02 de coordenadas geográficas 12°04'04,350"S e 43°16'13,840"Wgr., localizado no bordo da estrada municipal que cruza a área; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 72°03'54,549"S e 43°15'44,256"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 347°23'28,7" e 117,64 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas 12°03'50,818"S e 43°15'45,129"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 72°02'33,5" e 2.506,53 metros, até o Marco 05 de coordenadas geográficas 12°03'25,176"S e 43°14'26,454"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 73°01'29,3" e 1.854,76 metros, até o Marco 06 de coordenadas geográficas 12°03'07,686"S e 43°13'27,760"Wgr. LESTE: Do Marco antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 158°29'24,9" e 456,55 metros, até o Marco 07 de coordenadas geográficas 12°03'21,473"S e 43°13'22,135"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 191°18'43,6" e 940,48 metros, até o Marco 08 de coordenadas geográficas 12°03'51,521"S e 43°13'28,037"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 181°55'08,5" e 1.279,92 metros, até o Marco 09 de coordenadas geográficas 12°04'33,156"S e 43°13'29,180"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 134°51'48,2" e 228,63 metros, até o Marco 10 de coordenadas geográficas 12°04'38,370"S e 43°13'23,787"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 188°44'16,7" e 880,61 metros, até o Marco 11 de coordenadas geográficas 12°05'06,721"S e 43°13'28,024"Wgr. SUL: Do marco antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 260°14'07,0" e 1.910,52 metros, até o Marco 12 de coordenadas geográficas 12°05'17,661"S e 43°14'30,214"Wgr.; daí, segue por uma

linha reta, com azimute e distância de 149°37'23,5" e 49,99 metros, até o Marco 13 de coordenadas geográficas 12°05'16,062"S e 43°14'30,522"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 259°59'50,9" e 1.627,42 metros, até o Marco 14 de coordenadas geográficas 12°05'25,594"S e 43°15'23,458"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 259°46'46,5" e 2.246,53 metros, até o Marco 15 de coordenadas geográficas 12°05'39,022"S e 43°16'36,484"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 342°34'22,2" e 10,14 metros, até o Marco 16 de coordenadas geográficas 12°05'38,708"S e 43°16'36,586"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 259°07'57,0" e 50,76 metros, até o Marco 17 de coordenadas geográficas 12°05'39,029"S e 43°16'38,233"Wgr.; LESTE: Do marco antes descrito, segue pelo Rio São Francisco, OESTE: Do marco antes descrito, segue pela margem do Rio São Francisco a Jusante, com uma extensão de 2.575,71 metros, até o Marco 01, início da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de dezembro de 1991; 1700 da Independência e 1030 da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

DECRETO Nº 380, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991.

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Anambá, no Estado do Pará.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena ANAMBÁ, localizada no Município de Moju, Estado do Pará, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 7.882,8329 ha (sete mil, oitenta e dois hectares, oitenta e três ares e vinte e nove centiares) e perímetro de 42.301,52 m (quarenta e dois mil, trezentos e um metros e cinquenta e dois centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco 01 de coordenadas geográficas aproximadas 02°49'14"S e 49°21'46"Wgr., localizado na confluência do Igarapé do Lago Comprido com o Rio Caifari e na confrontação da propriedade do Sr. Vila Fior, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 89°46'35,8" e 2.166,16 metros, até o Marco 21 de coordenadas geográficas aproximadas 02°49'14"S e 49°20'38"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 89°40'11,7" e 5.100,84 metros, até o Marco 56 de coordenadas geográficas aproximadas 02°49'13"S e 49°17'51"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 89°47'49,1" e 1.486,86 metros, até o Marco 79 de coordenadas geográficas aproximadas 02°49'12"S e 49°17'03"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 92°58'59,3" e 2.738,91 metros, até o Marco 02 de coordenadas geográficas aproximadas 02°49'17"S e 49°15'16"Wgr. LESTE: Do Marco antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 179°40'41,3" e 2.840,22 metros, até o Marco 147 de coordenadas geográficas aproximadas 02°52'26"S e 49°15'13"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 179°05'22,9" e 2.892,36 metros, até o Marco 02/A de coordenadas geográficas aproximadas 02°54'01"S e 49°15'31"Wgr. (do Marco 02/A confronta-se com terras devolutas). SUL: Do marco antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 209°57'25,9" e 1.634,22 metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas aproximadas 02°54'47"S e 49°15'57"Wgr., localizado na cabeceira do Igarapé do Brejo Carrapatal; daí, segue por este, a Jusante, com uma distância de 5.090,16 metros, até sua confluência com o Igarapé Carrapatal, no Marco 04 de coordenadas geográficas aproximadas 02°54'22"S e 49°17'56"Wgr.; daí, segue por este, a Jusante, com uma distância de 6.160,56 metros, até sua confluência no Rio Caifari, no Marco 05 de coordenadas geográficas aproximadas 02°53'10"S e 49°19'58"Wgr. OESTE: Do marco antes descrito, segue pelo citado rio, a Jusante, com uma distância de 9.208,98 metros, até o Marco 01, início da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de dezembro de 1991; 1700 da Independência e 1030 da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

DECRETO Nº 381, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991.

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Camicú, no Estado do Amazonas.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Camicú, habitada pelo

Grupo Indígena Apuriná, localizada no Município de Boca do Acre, no Estado do Amazonas, com a superfície de 58.519,9999 ha. (cinquenta e oito mil, quinhentos e dezoito hectares, cinquenta e nove ares e noventa e nove centesavos) e perímetro de 137.117,07 m (cento e trinta e sete mil, cento e dezessete metros e sete centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: **NORTE:** Partindo do Marco 16 de coordenadas geográficas aproximadas 08°32'42,9"S e 67°44'02,0"Wgr., localizado na margem direita do Igarapé São Francisco; daí, segue pelo citado Igarapé no sentido jusante até a sua foz no Rio Uaupati, ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 08°29'20,3"S e 67°38'34,5"Wgr.; daí, segue pelo citado Rio no sentido montante até a foz do Igarapé Preto, Marco 17 de coordenadas geográficas aproximadas 08°34'47,8"S e 67°29'43,0"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 135°17'02,4" com distância de 32,93 metros, até o Marco 18 de coordenadas geográficas aproximadas 08°34'49,0"S e 67°29'41,8"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 138°29'04,6" com distância de 1.770,17 metros até o ponto 609 de coordenadas geográficas aproximadas 08°35'32,0"S e 67°29'03,2"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 149°52'38,6" com distância de 1.486,80 metros, até o Marco 19 de coordenadas geográficas aproximadas 08°36'13,8"S e 67°28'38,7"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 152°29'43,5" com distância de 3.222,89 metros, até o Marco 20 de coordenadas geográficas aproximadas 08°37'46,5"S e 67°27'49,3"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 152°23'33,0" com distância de 2.697,32 metros, até o Marco 21 de coordenadas geográficas aproximadas 08°39'04,1"S e 67°27'08,2"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 100°21'08,8" com distância de 1.056,52 metros, até o Marco 22 de coordenadas geográficas aproximadas 08°39'10,2"S e 67°26'34,1"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 189°43'37,6" com distância de 4.484,00 metros, até o Marco 23 de coordenadas geográficas aproximadas 08°41'02,0"S e 67°26'52,9"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 145°00'24,1" com distância de 1.931,24 metros, até o Marco 24 de coordenadas geográficas aproximadas 08°41'53,4"S e 67°26'16,5"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 89°13'08,5" com distância de 4.054,07 metros, até o Marco 25 de coordenadas geográficas aproximadas 08°41'55,8"S e 67°25'58,8"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 40°20'28,8" com distância de 374,75 metros, até o Ponto 785 de coordenadas geográficas aproximadas 08°41'41,8"S e 67°23'56,0"Wgr.; localizada na margem esquerda do Rio Purus, daí, segue pelo citado Rio no sentido montante, até o Marco 01 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'15,0"S e 67°24'18,7"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 259°56'41,3" com distância de 35,81 metros, até o Marco 02 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'15,3"S e 67°24'20,5"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 246°27'14,1" com distância de 976,81 metros, até o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'28,1"S e 67°24'50,0"Wgr.; localizado próximo a uma pista de pouso, daí, segue por uma linha reta com azimute de 185°41'10,8" com distância de 189,63 metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'39,8"S e 67°24'50,8"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 251°18'48,4" com distância de 1.014,56 metros, até o Ponto 21 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'50,5"S e 67°25'22,2"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 323°01'04,8" com distância de 356,68 metros, até o Ponto 24 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'59,8"S e 67°25'29,3"Wgr.; localizado na margem direita do Igarapé Centro Grajaú, daí, segue pelo citado Igarapé no sentido montante, até o Marco 04 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'43,7"S e 67°25'57,9"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 271°28'30,9" com distância de 275,47 metros, até o Ponto 37 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'43,5"S e 67°26'06,9"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 245°04'30,2" com distância de 903,71 metros, até o Ponto 48 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'56,0"S e 67°26'33,7"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 264°22'02,1" com distância de 294,46 metros, até o Ponto 51 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'57,0"S e 67°26'43,3"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 334°57'43,8" com distância de 273,86 metros, até o Ponto 54 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'48,9"S e 67°26'47,1"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 317°37'44,2" com distância de 687,73 metros, até o Ponto 59 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'32,5"S e 67°27'02,3"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 286°09'27,7" com distância de 328,79 metros, até o Ponto 64 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'29,5"S e 67°27'12,7"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 226°45'15,8" com distância de 41,54 metros, até o Marco 05 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'39,4"S e 67°27'23,1"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 317°29'13,7" com distância de 333,08 metros, até o Ponto 74 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'31,5"S e 67°27'30,5"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 269°37'13,7" com distância de 940,96 metros, até o Ponto 80 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'31,8"S e 67°27'30,5"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 233°46'36,1" com distância de 1.893,46 metros, até o Marco 06 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'49,1"S e 67°29'00,8"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 245°22'09,0" com distância de 1.554,33 metros, até o Marco 07 de coordenadas geográficas aproximadas 08°45'10,4"S e 67°29'46,9"Wgr.; localizado na margem de um igarapé sem denominação, daí, segue por uma linha reta com azimute de 331°02'15,0" com distância de 1.187,43 metros, até o Ponto 138 de coordenadas geográficas aproximadas 08°45'10,4"S e 67°29'46,9"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 286°41'27,4" com distância de 1.824,29 metros, até o Marco 08 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'19,8"S e 67°31'03,1"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 254°44'17,8" com distância de 2.064,56 metros, até o Marco 09 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'37,7"S e 67°32'08,2"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 318°11'6,2" com distância de 1.046,93 metros, até o Ponto 190 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'14,5"S e 67°32'33,3"Wgr.; localizado na foz do Igarapé Buargu no Igarapé Preto, daí, segue por uma linha reta com azimute de 279°52'26,1" com distância de 1.335,14 metros, até o Ponto 211 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'07,2"S e 67°33'16,3"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 271°41'24,3" com distância de 1.363 metros, até o Marco 10 de coordenadas geográficas aproximadas 08°44'05,9"S e 67°34'06,6"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 270°57'51,9" com distância de 924,65 metros, até o Ponto 241 de coordenadas geográficas aproximadas 08°43'33,0"S e 67°34'37,0"Wgr.; **ESTE:** Daí, segue por uma linha reta com

azimute de 297°20'31,0" com distância de 1.960,27 metros, até o Ponto 260 de coordenadas geográficas aproximadas 08°43'36,5"S e 67°35'33,9"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 305°47'41,2" com distância de 5.071,97 metros, até o Marco 11 de coordenadas geográficas aproximadas 08°42'00,4"S e 67°37'48,9"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 357°25'12,1" com distância de 337,25 metros, até o Marco 12 de coordenadas geográficas aproximadas 08°41'49,4"S e 67°37'49,4"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 290°10'18,1" com distância de 691,16 metros, até o Ponto 315 de coordenadas geográficas aproximadas 08°41'41,7"S e 67°38'10,7"Wgr.; localizado na margem direita do Igarapé Depósito, daí, segue pelo citado Igarapé no sentido jusante, até a sua foz no Igarapé Nari, Marco 13 de coordenadas geográficas aproximadas 08°40'31,6"S e 67°39'39,4"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 303°01'30,1" com distância de 3.450,15 metros, até o Ponto 419 de coordenadas geográficas aproximadas de 08°39'30,7"S e 67°41'14,3"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 306°25'42,0" com distância de 1.772,44 metros, até o Ponto 438 de coordenadas geográficas aproximadas 08°38'56,6"S e 67°42'01,0"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 311°56'40,6" com distância de 1.706,70 metros, até o Ponto 461 de coordenadas geográficas aproximadas 08°38'19,6"S e 67°42'42,7"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 310°57'07,7" com distância de 1.500,69 metros, até o Ponto 482 de coordenadas geográficas aproximadas 08°37'43,4"S e 67°43'13,7"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 320°28'50,2" com distância de 1.224,40 metros, até o Ponto 497 de coordenadas geográficas aproximadas 08°37'09,2"S e 67°43'36,2"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 339°33'38,7" com distância de 1.043,27 metros, até o Ponto 511 de coordenadas geográficas aproximadas 08°36'37,4"S e 67°43'48,2"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 04°08'04,3" com distância de 4.896,95 metros, até o Marco 14 de coordenadas geográficas aproximadas 08°33'59,3"S e 67°43'37,2"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 346°45'52,6" com distância de 2.306,51 metros, até o Ponto 587 de coordenadas geográficas aproximadas 08°32'45,3"S e 67°43'54,7"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 289°09'54,3" com distância de 188,48 metros, até o Marco 15 de coordenadas geográficas aproximadas 08°32'43,3"S e 67°44'00,5"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 285°27'36,0" com distância de 46,36 metros, até o Marco 16, Marco inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 24 de dezembro de 1991; 1709 da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarim

DECRETO Nº 382, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologação e demarcação administrativa de Área Indígena Urucu/Juruaú, no Estado do Maranhão.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI de Área Indígena Urucu/Juruaú, localizada no Município de Grajaú, Estado do Maranhão, com superfície de 12.697,041 ha. (doze mil, seiscentos e noventa e sete hectares, quatro ares e quarenta e quatro centesavos) e perímetro de 54.740 m (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta metros), caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena.

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: **NOROESTE:** O perímetro demarcado desenvolve-se a partir do Marco 10 (dez) de coordenadas geográficas 05°21'44,03"S e 46°00'02,87"Wgr., implantado na margem direita do Rio Grajaú; daí, segue pela margem direita do Rio Grajaú, sentido jusante, até o Marco 03 (treze) de coordenadas geográficas 05°20'56,96"S e 45°59'12,32"Wgr.; **NORDESTE:** Do Marco 13 (treze) segue por uma linha reta de azimute 137°57'13,7" com uma distância de 10.470,60 m, até o Marco 14 (quatorze) de coordenadas geográficas 05°22'24,44"S e 45°51'58,98"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute 122°45'13,2" com uma distância de 984,24 m, até o Marco 15 (quinze) de coordenadas geográficas 05°22'41,82"S e 45°51'32,11"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute 142°48'03,3" com uma distância de 3.166,15 m, até o Ponto A-152 (cento e cinquenta e dois) de coordenadas geográficas 05°24'04,027"S e 45°50'30,02"Wgr.; **SUDESTE:** Do ponto A-152 (cento e cinquenta e dois) segue por uma linha reta de azimute 186°53'24,8" com uma distância de 792,70 m, até o ponto A-157 (cento e cinquenta e sete) de coordenadas geográficas 05°24'29,52"S e 45°50'34,04"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute 144°44'45,0" com uma distância de 463,44 m, até o Marco 01 (um) de coordenadas geográficas 05°24'41,88"S e 45°50'25,40"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute 234°39'148,4" com uma distância de 1.532,33 m, até o Marco 02 (dois) de coordenadas geográficas 05°25'10,69"S e 45°51'06,06"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute 234°59'10,1" com uma distância de 1.688,47 m, até o Marco 03 (três) de coordenadas geográficas 05°25'42,17"S e 45°51'04,Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute 234°42'24,3" com uma distância de 2.603,72 m, até o Marco 04 (quatro) de coordenadas geográficas 05°26'31,06"S e 45°53'00,16"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute 235°24'12,1" com uma distância de 277,08 m, até o Marco 05 (cinco) de coordenadas geográficas 05°26'36,17"S e 45°53'07,58"Wgr.; **SUDOESTE:** Do Marco 05 (cinco) segue por uma linha reta de azimute 318°24'45,4" com uma distância de 2.669,91 m, até o Marco 06 (seis) de coordenadas geográficas 05°25'07,06"S e 45°54'11,20"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute 305°06'52,8" com uma distância de 1.710,92 m, até o ponto L-08 (oito) de coordenadas geográficas 05°25'04,95"S e 45°54'56,63"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute 297°14'52,8" com

uma distância de 826,29 m, até o Marco 07 (sete) de coordenadas geográficas 05°24'52,59"S e 45°55'20,48"Wgr.; daí segue por uma linha reta de azimute 303°36'13,8" com uma distância de 6.397,63 m, até o Marco 08 (oito) de coordenadas geográficas 05°22'57,02"S e 45°58'13,43"Wgr.; daí segue por uma linha reta de azimute 303°56'57,7" com uma distância de 3.557,76 m, até o Marco 09 (nove) de coordenadas geográficas 05°21'25,17"S e 45°59'49,21"Wgr.; daí segue por uma linha reta de azimute 300°38'35,2" com uma distância de 489,24 m, até o Marco 10 (dez) ponto inicial de presente descrição perimetétrica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

DECRETO Nº 383, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena São Domingos, no Estado do Mato Grosso.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena São Domingos, localizada no Município de Luciara, Estado do Mato Grosso, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente do Grupo Indígena Karajá, com superfície de 5.704,8096 ha (cinco mil, setecentos e quatro hectares, oitenta e nove e seis centesimas) e perímetro de 37.140,64 m (trinta e sete mil, cento e quarenta metros e sessenta e quatro centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: **MORTE:** Partindo do Marco 01 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'55,5"S e 50°44'12,8"Wgr., localizado na cabeceira de um córrego sem denominação e na margem esquerda da Rodovia MT-100, de acesso da cidade de Luciara a São Félix, segue por uma linha reta com azimute e distância de 92°29'51,5" e 1.573,64 metros, até o Marco 06 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'57,7"S e 50°45'20,9"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 92°08'53,1" e 1.366,16 metros, até o Marco 07 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'59,2"S e 50°44'35,9"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 90°33'13,4" e 1.002,78 metros, até o Marco 08 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'59,6"S e 50°44'02,8"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 47°55'26,5" e 1.335,74 metros, até o Marco 09 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'30,5"S e 50°43'30,1"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 47°38'14,5" e 889,15 metros, até o Marco 10 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'10,9"S e 50°43'08,5"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 77°19'22,5" e 1.122,06 metros, até o Marco 11 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'10,1"S e 50°43'04,9"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 98°11'13,6" e 2.389,95 metros, até o Marco 12 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'11,1"S e 50°41'46,9"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 7°46'26,0" e 1.567,41 metros, até o Marco 13 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'27,9"S e 50°40'55,7"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 45°49'31,9" e 1.112,90 metros, até o Marco 14 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'02,7"S e 50°40'29,3"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 44°42'37,0" e 67,05 metros, até o Marco 15 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'01,1"S e 50°40'27,8" Wgr. (do Marco 01 ao Marco 15 segue pela margem da Rodovia MT-100 no sentido para Luciara); daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 115°21'13,1" e 91,03 metros, até o Marco 16 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'02,4"S e 50°40'25,1"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 146°02'34,3" e 229,18 metros, até o Marco 17 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'08,6"S e 50°40'20,9"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 129°34'28,9" e 209,37 metros, até o Marco 18 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'12,9"S e 50°40'15,5"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 112°04'38,0" e 381,31 metros, até o Marco 19 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'17,6"S e 50°40'03,9"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 104°55'49,5" e 746,99 metros, até o Marco 20 de coordenadas geográficas aproximadas 11°14'23,8"S e 50°39'40,0"Wgr., localizado na margem esquerda do Rio Araguaia. **LESTE:** Do marco antes descrito segue pelo citado rio a montante até a confluência com o curso da Siquapara; daí, segue por este até a sua confluência com o Rio Araguaia; daí, segue por este a montante, até o Marco 05 de coordenadas geográficas aproximadas 11°19'02,6"S e 50°42'29,9"Wgr. **SUL:** Do marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância de 273°42'18,1" e 1.124,71 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas aproximadas 11°19'00,3"S e 50°43'07,0"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 347°03'07,1" e 1.170,71 metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas aproximadas 11°18'23,2"S e 50°43'15,7"Wgr., localizado na confluência do Córrego Curica no Córrego Dore de junho; daí, segue por este a montante, até a confluência com o Córrego sem denominação, no Marco 02 de coordenadas geográficas aproximadas 11°16'54,6"S e 50°45'40,5"Wgr. **OESTE:** Do marco antes descrito segue pelo referido córrego a montante, até o Marco 01, início da descrição deste perímetro.

Art. 3º Fazem parte integrante da Área Indígena São Domingos as ilhas Siquapara e do Padre, com as superfícies aproximadas de 0,39,54 ha e 0,16,48 ha, respectivamente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

DECRETO Nº 384, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Xikrin do Rio Cateté, no Estado do Pará.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da Área Indígena Xikrin do Rio Cateté, localizada no Município de Paraupaba, Estado do Pará, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 439.150,5452 ha (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e quatro ares e cinquenta e dois centesimas) e perímetro de 372.584 m (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro metros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: **MORTE:** Partindo do MC 09, de coordenadas geográficas 06°07'33"S e 51°10'14"Wgr., situado na margem direita do Rio Aquiri, segue por este, no sentido jusante, margem direita na distância de 89.667,02 m, até o MC 01, de coordenadas geográficas 05°57'14"S e 50°43'20"Wgr., situado na confluência do Rio Aquiri com o Rio Itacaiunas. **LESTE:** DO MC 01, segue no sentido montante, margem esquerda, na distância de 114.210,49 m, até o MC 02, de coordenadas geográficas 05°31'20"S e 50°20"Wgr., situado na confluência do Rio Pium com o Rio Itacaiunas; daí, segue pelo Rio Pium, no sentido montante, margem esquerda, na distância de 26.381,17 m, até o MC 03, de coordenadas geográficas 05°38'45"S e 50°28'37"Wgr., situado na confluência do Igarapé Grotão com o Rio Pium; daí, segue pelo Igarapé Grotão no sentido montante, margem esquerda na distância de 16.671,76 m, até o MC 04, de coordenadas geográficas 05°43'19"S e 50°33'31"Wgr., situado no início da linha seca. **SUL:** DO MC 04, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro de 285°54'18" na distância de 3.739,50 m, até o MM 46 de coordenadas geográficas 06°42'46"S e 50°35'28"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 266°21'13" na distância de 6.003,27 m, até o MM 40 de coordenadas geográficas 06°42'52"S e 50°38'42"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 294°23'24" na distância de 2.102,85 m, até o MM 38 de coordenadas geográficas 06°42'24"S e 50°39'44"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 265°17'59" na distância de 4.692,81 m, até o MC 33 de coordenadas geográficas 06°42'36"S e 50°42'13"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 296°35'48" na distância de 11.522,66 m, até o MM 21 de coordenadas geográficas 06°39'49"S e 50°47'48"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 06°43'19"S e 50°47'20" na distância de 5.590,85 m, até o MM 15 de coordenadas geográficas 06°39'37"S e 50°50'49"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 239°06'20" na distância de 3.952,02 m, até o MM 11 de coordenadas geográficas 06°40'43"S e 50°52'39"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 297°50'58" na distância de 2.386,40 m, até o MM 08 de coordenadas geográficas 06°40'07"S e 50°53'47"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 259°29'42" na distância de 477"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de coordenadas geográficas 06°40'06"S e 50°56'20" na distância de 2.634,97 m, até o MC 05 de coordenadas geográficas 06°40'37"S e 50°58'12"Wgr. Situado a margem direita do Rio Cateté. **OESTE:** DO MC 05, segue pelo Rio Cateté, no sentido jusante, margem direita na distância de 36.559,82 m, até o MC 06, de coordenadas geográficas 06°21'15"S e 51°02'08"Wgr., situado na confluência do Rio Bebanreiti com o Rio Cateté; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 338°13'51" na distância de 40.765,27 m, até o MC 09, início desta descrição perimetétrica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

DECRETO Nº 385, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Ferigara, no Estado do Mato Grosso.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da Área Indígena Ferigara, localizada no Município de Barão de Melgaço, Estado do Mato Grosso, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 10.740,4115 ha (dez mil, setecentos e quarenta hectares, quarenta e três ares e quinze centesimas) e perímetro de 61.911,39 m (sessenta e um mil, novecentos e onze metros e trinta e nove centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: **MORTE:** Partindo do Marco 03 de coordenadas geográficas 16°48'15,27"S e 56°12'31,849"Wgr., localizado na confrontação da Fazenda São Francisco (prop. Luiz Figueiredo Barreto) com a Fazenda São To André; daí, segue por linha reta com azimute e distância de 112°20'12,4" e 106,04 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas 16°48'

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

16,576"S e 56°12'28,530"Wgr., daí, segue por linha reta com azimute e distância de 123°24'25,0" e 1.428,48 metros, até o Marco 05 de coordenas das geográficas 16°48'42,012"S e 56°11'48,137"Wgr., localizado próximo a uma lagoa; daí, segue por linha reta com azimute e distância de 111°49'19,3" e 1.406,54 metros, até o Marco 06 de coordenadas geográficas 16°48'58,851"S e 56°11'03,952"Wgr., daí, segue por linha reta com azimute e distância de 37°18'42,2" e 675,29 metros, até o Marco 07 de coordenas geográficas 16°48'41,320"S e 56°10'50,198"Wgr., daí, segue por linha reta com azimute e distância de 126°36'58,7" e 981,30 metros, até o Marco 08 de coordenadas geográficas 16°49'00,258"S e 56°10'23,506"Wgr., daí, segue por linha reta com azimute e distância de 130°39'06,1" e 638,04 metros, até o Marco 09 de coordenadas geográficas 16°49'13,718"S e 56°10'07,093"Wgr., daí, segue por linha reta com azimute e distância de 56°00'20,4" e 1.254,63 metros, até o Marco 10 de coordenadas geográficas 16°48'50,749"S e 56°09'32,050"Wgr., daí, segue por linha reta com azimute e distância de 86°42'21,6" e 1.828,93 metros, até o Marco 11 de coordenadas geográficas 16°48'47,075"S e 56°08'30,379"Wgr., daí, segue por linha reta com azimute e distância de 88°34'46,7" e 940,76 metros, até o Marco 12 de coordenadas geográficas 16°48'46,183"S e 56°07'58,610"Wgr., daí, segue por linha reta com azimute e distância de 89°12'31,8" e 2.098,83 metros, até o Marco 13 de coordenadas geográficas 16°48'44,939"S e 56°06'47,716"Wgr., localizado na margem direita do Rio São Lourenço. **LESTE/SUL:** Do Marco 13 segue pelo Rio São Lourenço no sentido jusante, pela margem direita, com uma distância de 36.232,71 metros, até o Marco 01 de coordenadas geográficas 16°55'35,014"S e 56°15'09,485"Wgr., localizado na confrontação com a Fazenda São Francisco (Prop. Luiz Figueiredo Barreto). **OESTE:** Do Marco 01 segue por linha reta com azimute e distância de 12°11'44,1" e 2.558,05 metros, até o Marco 02 de coordenadas geográficas 16°54'13,588"S e 56°14'51,541"Wgr., daí, segue por linha reta com azimute e distância de 20°48'03,1" e 11.761,79 metros, até o Marco 03, início deste memorial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

DECRETO Nº 386, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991.

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Japuíra, no Estado do Mato Grosso.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Japuíra, localizada no Município de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 152.509,88 ha (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e nove hectares e oitenta e oito ares) e perímetro de 193.546,89 m (cento e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e seis metros e oitenta e nove centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: **NORTE:** Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 10°25'13"S e 58°19'14"Wgr., localizado na confluência do Rio Arinos com o Rio Juruena, segue pelo Rio Arinos a montante, até a confluência com o Córrego Sarará, no Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 10°37'29"S e 58°05'00"Wgr. **LESTE:** Do ponto antes descrito, segue pelo citado córrego a montante, até sua cabeceira, no Marco 16 de coordenadas geográficas aproximadas 10°55'22"S e 58°06'24"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 122°11'22,8" e 2.050,00 metros, até o Marco 15 de coordenadas geográficas aproximadas 10°55'57"S e 58°05'27"Wgr., localizada na cabeceira do Córrego Sujo ou Marcolino. **SUL:** Do ponto antes descrito, segue pelo citado córrego a jusante, até sua confluência com o Rio do Sangue, no Marco 01 de coordenadas geográficas aproximadas 11°00'25"S e 58°16'39"Wgr. **OESTE:** Do ponto antes descrito, segue pelo citado rio a jusante, até sua confluência com o Rio Juruena; daí, segue por esta a jusante, até o Ponto 01, início da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

DECRETO Nº 387, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991.

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Truaru, no Estado de Roraima.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da Área Indígena Truaru, localizada no Município de Boa Vista, Estado de Roraima, com superfície de

5.652,8410 ha. (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois hectares, oitenta e quatro ares e dez centiares) e perímetro de 33.093,72 m. (trinta e três mil, noventa e três metros e setenta e dois centímetros), caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena.

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: **NORTE:** Partindo do Marco 01 de coordenadas geográficas 03°16'15,455"N e 61°00'18,284"Wgr., situado na confluência do Igarapé Arumim com o Igarapé do Barro; daí, segue por uma linha reta com azimute de 93°37'34,0" com distância de 1.061,48 metros, até o Marco 02 de coordenadas geográficas 03°16'13,202"N e 60°59'43,983"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 108°58'00,2" com distância de 2.821,80 metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas 03°15'43,176"N e 60°58'17,625"Wgr., situado na margem esquerda do Igarapé de Linha; daí, segue pelo referido Igarapé, sentido montante, com uma extensão de 1.096,09 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas 03°15'07,857"N e 60°58'15,614"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 86°13'34,8" com distância de 2.576,40 metros, até o Marco 05 = 47 (INCRA) de coordenadas geográficas 03°15'13,207"N e 60°56'49,355"Wgr.; deste por uma linha reta com azimute de 81°17'40,4" com distância de 2.212,92 metros, até o Marco 06 de coordenadas geográficas 03°15'17,788"N e 60°55'37,841"Wgr. **LESTE:** Do marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute de 183°50'35,4" com distância de 1.593,66 metros até o Marco 07 de coordenadas geográficas 03°14'26,042"N e 60°55'41,406"Wgr.; deste por uma linha reta com azimute de 165°14'18,9" com distância de 3.551,03 metros, até o Marco 08 de coordenadas geográficas 03°12'34,220"N e 60°55'12,335"Wgr., situado na margem esquerda do Igarapé Sauba. **SUL:** Do marco antes descrito, segue pelo Igarapé Sauba, sentido montante, com uma extensão de 2.494,07 metros, passando pela confluência com um Igarapé sem denominação e por este a montante, até o Marco 09 de coordenadas geográficas 03°12'33,454"N e 60°56'32,222"Wgr., situado na sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta com azimute de 243°45'59,0" com distância de 2.928,61 metros, até o Marco 10 de coordenadas geográficas 03°11'51,363"N e 60°55'17,368"Wgr., situado na faixa de domínio da estrada de acesso da Colônia de 81°17'40,4" com distância de 2.488,79 metros, até o Marco 11 de coordenadas geográficas 03°12'30,312"N e 60°59'08,468"Wgr.; daí, segue pela mesma estrada, com azimute de 283°31'52,8" com distância de 569,27 metros, até o Ponto E-106 de coordenadas geográficas 03°11'54,683"N e 60°59'26,382"Wgr.; daí, continua pela citada estrada, com azimute de 268°13'37,40" com distância de 1.083,10 metros até o Marco 12 de coordenadas geográficas 03°12'33,842"N e 61°00'01,444"Wgr., situado na margem direita do Igarapé da Praia. **OESTE:** Do marco antes descrito, segue pelo Igarapé da Praia, sentido jusante, com uma extensão de 5.250,65 metros, até o Marco 13 de coordenadas geográficas 03°14'50,333"N e 61°01'19,994"Wgr., situado na Foz do citado Igarapé no Igarapé Arumim; daí, segue pelo Igarapé Arumim, sentido jusante, com extensão de 3.355,86 metros, até o Marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

DECRETO Nº 388, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991.

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Paquiçaba, no Estado do Pará.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Paquiçaba, localizada no Município de Senador José Porfírio, no Estado do Pará, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 4.348,2668 ha (quatro mil, trezentos e quarenta e oito hectares, vinte e seis ares e sessenta e oito centiares) e perímetro de 34.051,92 m (trinta e quatro mil, cinqüentos e um metros e noventa e cinco centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: **NORTE:** Partindo do Marco 09 de coordenadas geográficas 03°26'56,430"S e 51°48'48,866"Wgr., localizado na margem direita do Igarapé Bom Jardim, segue por uma linha reta com azimute e distância de 51°00'51,9" e 656,59 metros, até o Marco 10 de coordenadas geográficas 03°26'42,992"S e 51°48'32,315"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 75°20'39,0" e 920,26 metros, até o Marco 11 de coordenadas geográficas 03°26'35,434"S e 51°48'03,456"Wgr., localizada na margem direita do Igarapé Mangueiras; daí, segue por este, a jusante, com uma distância de 6.045,99 metros, até o Marco 12 de coordenadas geográficas 03°27'23,703"S e 51°45'31,200"Wgr., localizado na confluência com o Rio Xingu; **LESTE:** Do marco antes descrito, segue pelo Rio Xingu, a montante, com uma distância de 13.907,73 metros, até o Ponto A-267 de coordenadas geográficas 03°11'14,995"S e 51°48'34,070"Wgr., localizada na confluência do Igarapé Paraíso. **SUL:** Do marco antes descrito, segue pelo citado Igarapé, a montante, até o Marco 01 de coordenadas geográficas 03°11'13,285"S e 51°48'37,257"Wgr., localizado na margem esquerda do Igarapé Paraíso; daí, por este, a montante, com uma distância de 4.504,47 metros, até o Marco 02 de coordenadas geográficas 03°30'12,699"S e 51°50'00,399"Wgr., localizado na sua cabeceira. **OESTE:** Do marco an

tes descrito, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 320° 31'15,5" e 1.486,27 metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas 03° 29'35,312"S e 51°50'30,991"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 264°40'07,0" e 602,28 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas 03°29'17,803"S e 51°50'22,195"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 00°21'38,3" e 1.727,36 metros, até o Marco 05 de coordenadas geográficas 03°28'21,553"S e 51°50'21,793"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 39°10'48,8" e 948,49 metros, até o Marco 06 de coordenadas geográficas 03°27'57,627"S e 51°50'02,352"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 65°25'27,3" e 1.810,68 metros, até o Marco 07 de coordenadas geográficas 03°27'33,150"S e 51°49'08,967"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 43°32'47,2" e 1.045,24 metros, até o Marco 08 de coordenadas geográficas 03°27'08,498"S e 51°48'45,609"Wgr.; localizado na margem esquerda do Igarapé Bom Jardim, segue por este, a jusante, com a distância de 395,59 metros, até o Marco 09, inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

DECRETO Nº 389, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Tembé, no Estado do Pará.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Tembé, localizada no Município de Tomé-Açu, Estado do Pará, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 1.075,1887 ha (um mil e setenta e cinco hectares, dezoto ares e oitenta e dezessete metros e oitenta e quatro centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: **SORTE:** Partindo do Marco 02 de coordenadas geográficas aproximadas 02°40'03"S e 48°17'17"Wgr., localizado na margem direita do Igarapé do João-Balano, segue por uma linha reta com azimute e distância de 90°59'35,4" e 2.178,20 metros, até o Marco 01 de coordenadas geográficas aproximadas 02°40'05"S e 48°16'06"Wgr.; localizado na margem esquerda do Rio Acurá-Nirina. **LESTE:** Do marco antes descrito, segue pelo Marco 05 de coordenadas geográficas aproximadas 02°42'07"S e 48°15'40"Wgr. **SUL:** Do marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância de 267°35'32,1" e 2.888,69 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas aproximadas 02°42'11"S e 48°17'14"Wgr. **ESTE:** Do marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância de 09°38'37" e 2.731,33 metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas aproximadas 02°40'42"S e 48°17'43"Wgr.; localizado na margem direita do Igarapé do João-Balano; daí, segue por este a jusante, com uma distância de 1.440,12 metros, até o Marco 01, início da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

DECRETO Nº 390, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Miratu, no Estado do Amazonas.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Miratu, localizada no Município de Uarini, Estado do Amazonas, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 13.198,7880 ha (treze mil, cento e noventa e oito hectares, setenta e oito ares e oitenta e três centímetros) e perímetro de 48.431,16 metros (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um metros e dezessete centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: **SORTE:** Partindo do Marco 10 de coordenadas geográficas aproximadas 02°58'41"S e 62°16'35"Wgr., segue por uma linha reta com azimute e distância de 81°00'56,3" e 305,48 metros, até o Marco 11 de coordenadas geográficas aproximadas 02°58'40"S e 62°16'29"Wgr.; daí,

segue por uma linha reta com azimute e distância de 92°47'39,1" e 3.697,88 metros, até o Marco 12 de coordenadas geográficas aproximadas 02°58'46"S e 62°14'30"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 88°01'21,4" e 1.936,73 metros, até o Marco 13 de coordenadas geográficas aproximadas 02°58'44"S e 62°13'27"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 91°28'09,8" e 1.254,74 metros, até o Marco 14 de coordenadas geográficas aproximadas 02°58'45"S e 62°12'47"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 108°40'04,9" e 964,71 metros, até o Marco 15 de coordenadas geográficas aproximadas 02°58'55"S e 62°12'17"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 125°32'50,8" e 1.016,94 metros, até o Marco 16 de coordenadas geográficas aproximadas 02°59'14"S e 62°11'50"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 28,0" e 1.832,26 metros, até o Marco 17 de coordenadas geográficas aproximadas 02°59'16"S e 62°10'51"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 93°30'22,2" e 1.266,32 metros, até o Marco 18 de coordenadas geográficas aproximadas 02°59'19"S e 62°10'10"Wgr.; localizado na margem direita do Igarapé Barroso; daí, segue por este a jusante com uma distância de 1.000,44 metros, até sua confluência com o Rio Uarini, no Marco 01 de coordenadas geográficas aproximadas 02°59'33"S e 62°09'42"Wgr. **LESTE:** Do marco antes descrito, segue pelo referido Rio a montante com uma distância de 11.247,65 metros, até a confluência do Igarapé Moiro, no Marco 02 de coordenadas geográficas aproximadas 03°04'12"S e 65°12'34"Wgr. **SUL:** Do ponto antes descrito, segue pelo referido Igarapé Biriba, no Marco 02 de coordenadas geográficas aproximadas 03°05'09"S e 65°16'15"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 292°30'38,9" e 2.563,33 metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas aproximadas 03°04'37"S e 65°17'31"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 296°24'16,6" e 03°04'06"S e 65°18'32"Wgr. **ESTE:** Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância de 06°20'30,8" e 949,38 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas aproximadas 03°03'15"S e 65°09'17'22,8" e 3.120,17 metros, até o Marco 05 de coordenadas geográficas aproximadas 03°01'55"S e 65°18'12"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 12°57'08,3" e 2.715,53 metros, até o Marco 06 de coordenadas geográficas aproximadas 03°00'29"S e 65°17'59"Wgr., localizado próximo ao Igarapé Arria; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 167°06'36,1" e 434,30 metros, até o Marco 07 de coordenadas geográficas aproximadas 03°00'16"S e 65°17'49"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 66°30'44,6" e 1.276,52 metros, até o Marco 08 de coordenadas geográficas aproximadas 02°59'59"S e 65°17'11"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 345°25'41,3" e 152,87 metros, até o Marco 09 de coordenadas geográficas aproximadas 02°59'54"S e 65°17'12"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 24°06'20,9" e 2.462,14 metros, até o Marco 10, início da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

DECRETO Nº 391, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Rio Formoso, no Estado do Mato Grosso.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Rio Formoso, localizada no Município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 19.749,4741 ha (dezenove mil, setecentos e quarenta e nove hectares, quarenta e sete ares e quarenta e cinco centímetros) e perímetro de 85.839,62 metros (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove metros e sessenta e dois centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: **SORTE:** Partindo do Marco 01 de coordenadas geográficas aproximadas 14°25'02"S e 58°08'45"Wgr., situado na cabeceira do Rio Juba e na confrontação da Fazenda Itamarati, segue por uma linha reta com azimute e distância de 66°04'02,1" e 998,27 metros, até o Marco 1001 de coordenadas geográficas aproximadas 14°24'49"S e 58°08'14"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 66°04'01,8" e 999,41 metros, até o Marco 1002 de coordenadas geográficas aproximadas 14°24'36"S e 58°07'44"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 66°05'05,0" e 998,79 metros, até o Marco 1003 de coordenadas geográficas aproximadas 14°24'23"S e 58°07'13"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 66°04'38,1" e 998,46 metros, até o Marco 1004 de coordenadas geográficas aproximadas 14°24'10"S e 58°05'10,9" e 1.005,74 metros, até o Marco 1005 de coordenadas geográficas aproximadas 14°23'57"S e 58°06'12"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 66°04'07,2" e 2.000,17 metros, até o Marco 1006 de coordenadas geográficas aproximadas 14°23'31"S e 58°05'11"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 66°06'15,2" e

787,47 metros, até o Marco 02 de coordenadas geográficas aproximadas 14°23'20"S e 58°04'46"Wgr. **LESTE:** Do marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância de 152°34'00,4" e 998,65 metros, até o Marco 2001 de coordenadas geográficas aproximadas 14°23'49"S e 58°04'31"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 152°29'56,5" e 998,02 metros, até o Marco 2002 de coordenadas geográficas

DECRETO Nº 393, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Sai-Cinza, no Estado do Pará.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da Área Indígena Sai-Cinza, localizada na Ilha (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois hectares e oito ares) e perímetro de 273.223,91 m (duzentos e setenta e três mil e duzentos e vinte e três metros e noventa e um centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: PONTE: Partindo do Marco SAT-02 de coordenadas geográficas 06°29'33,091"S e 58°16'41,043"Wgr., localizado na confluência do Igarapé Malicos com o Rio Tapajós, segue por este a montante, numa extensão de 15.271,89 metros, até o Marco MC-08 de coordenadas geográficas 06°25'59,009"S e 58°09'52,982"Wgr., localizado na margem direita do citado rio; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 37°50'58,12 e 649,427 metros, até o Marco MC-09 de coordenadas geográficas 06°25'33,344"S e 58°09'52,982"Wgr., localizado na margem da Ilha Porto Alegre; daí, segue pelo braço maior do Rio Tapajós, margeando a Ilha cidade Ilha, a jusante, com uma extensão de 4.131,13 metros, até o Marco MC-25 de coordenadas geográficas 06°25'17,169"S e 58°07'35,434"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 92°53'37,4" e 618,585 metros, até o Marco MC-27 de coordenadas geográficas 06°25'18,233"S e 58°07'15,292"Wgr.; localizado na margem direita do Rio Tapajós; daí, segue por este a jusante, com uma extensão de 344,85 metros, até o Marco MC-34 de coordenadas geográficas 06°25'21,542"S e 58°06'21,504"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 1.214,85 metros, até o Marco MC-37 de coordenadas geográficas 06°25'11,788"S e 58°05'49,982"Wgr., localizado na margem da Ilha das Piranhas; daí, segue pelo braço maior do Rio Tapajós, margeando a Ilha cidade Ilha, a jusante, com uma extensão de 9.002,75 metros, até o Marco MC-45 de coordenadas geográficas 06°24'47,475"S e 58°01'22,374"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 3158°02'20,9" e 883,24 metros, até o Marco MC-47 de coordenadas geográficas 06°24'19,132"S e 58°01'23,290"Wgr.; localizado numa pequena ilha; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 51°10'31,4" e 2.037,03 metros, até o Marco MC-48 de coordenadas geográficas 06°23'37,650"S e 58°00'31,584"Wgr.; localizado na margem esquerda do Rio Tapajós; daí, segue por este a jusante, com uma extensão de 3.478,38 metros, até o Marco MC-52 de coordenadas geográficas 06°22'34,305"S e 57°59'02,594"Wgr.; localiza-se em um braço menor; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 324°21'55,2" e 1.330,57 metros, até o Ponto C-63 de coordenadas geográficas 06°21'55,2" e 57°59'21,2"Wgr.; localizado na margem de um lago; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 55°42'51,82 metros, até o Marco MC-64 de coordenadas geográficas 06°21'55,484"S e 57°59'23,613"Wgr.; localizado na outra margem do citado lago; daí, segue margeando o citado lago, numa extensão de 1.501,73 metros, até o Marco MC-65 de coordenadas geográficas 06°21'29,478" e 57°58'45,320" e 297,55 metros, até o Marco MC-66 de coordenadas geográficas 06°21'30,384"S e 57°58'48,998"Wgr.; localizado na margem do Lago Maluqu; daí, segue margeando o citado lago, numa extensão de 5.298,13 metros, até o Marco MC-78 de coordenadas geográficas 06°20'29,394"S e 57°56'29,157"Wgr.; localizado na confluência do Igarapé Maluqu com o Rio Tapajós; daí, segue pelo citado igarapé a montante, numa extensão de 8.785,26 metros, até o Marco MA-206 de coordenadas geográficas 06°18'51,562"S e 57°59'40,131"Wgr.; localizado na margem esquerda do citado igarapé com a faixa estendida de BR-230; daí, segue pela faixa de domínio de BR-230, numa extensão de 23.313,02 metros até o Marco SAT-01 de coordenadas geográficas 06°13'05,149"S e 57°49'43,655"Wgr.; localizado no cruzamento da BR-230 com a Rodovia de acesso a Jacaracanga; daí, segue pela faixa de domínio de citada rodovia numa extensão de 201,33 metros, até o Marco MC-300 de coordenadas geográficas 06°13'07,405"S e 57°49'37,514"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 152°35'54,9" e 2.080,47 metros, até o Marco MC-317 de coordenadas geográficas 06°14'07,586"S e 57°48'06,467"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 153°05'44,7" e 2.006,43 metros, até o Marco MC-343 de coordenadas geográficas 06°15'05,807"S e 57°48'36,958"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 152°25'41,6" e 1.309,89 metros, até o Marco MC-351 de coordenadas geográficas 06°15'43,749"S e 57°48'17,313"Wgr.; localizado na margem do Igarapé Faxenda; daí, segue por este a jusante, numa extensão de 5.678,33 metros, até o Marco MC-108 de coordenadas geográficas 06°13'31,518" e 57°46'02,164"Wgr.; localizado na margem esquerda do Rio Tapajós; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 170°02'10,8" e 1.658,24 metros, até o Marco MC-109 de coordenadas geográficas 06°16'24,716"S e 57°45'52,916"Wgr.; localizado na margem da Ilha do Rutequiu; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 167°21'00,0" e 1.372,60 metros, até o Marco MC-106 de coordenadas geográficas 06°15'31'08,344"S e 57°45'43,227"Wgr.; localizada na margem da Ilha cidade Ilha, a jusante, com uma extensão de 1.097,06 metros, até o Marco MC-101 de coordenadas geográficas 06°16'45,564"S e 57°45'18,736"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 63°55'28,5" e 47,59 metros, até o Marco MC-100 de coordenadas geográficas 06°16'17,135"S e 57°44'20,422"Wgr.; localizado na margem direita do braço menor do Rio Tapajós; daí, segue por este a jusante, com uma extensão de 18.799,54 metros, até o Marco MS-00 de coordenadas geográficas 06°19'24,866"S e 57°43'38,064"Wgr.; localizada a montante, com uma extensão de 10.799,54 metros, até o Marco MS-44 de coordenadas geográficas 06°26'14,492"S e 57°43'09,538"Wgr.; SUL: Do marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância de 263°06'37,2" e 2.875,62 metros, até o Marco MS-43 de coordenadas geográficas 06°26'25,593"S e 57°44'42,480"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com

azimute e distância de 264°29'58,3" e 2.797,63 metros, até o Marco MS-42 de coordenadas geográficas 06°26'34,190"S e 57°46'13,150"Wgr.; localizada na margem direita do Rio Cabututu; daí, segue por este a jusante, numa extensão de 20.604,04 metros, até sua confluência com o Rio Tapajós; daí, segue por este a montante, numa extensão de 8.899,06 metros, até a confluência com o Igarapé Cadiriiri no Marco MJ-01 de coordenadas geográficas 06°19'51,703"S e 57°52'01,109"Wgr.; daí, segue por este a montante, numa extensão de 83.102,62 metros, até o Marco MA-18 de coordenadas geográficas 06°40'13,475"S e 58°04'19,463"Wgr.; OESTE: Do marco AN 06°26'2,2" e 2.796,10 metros, até o Marco MA-17 de coordenadas geográficas 06°39'23,577"S e 58°05'35,582"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 303°08'09,0" e 2.112,43 metros, até o Marco MA-16 com de coordenadas geográficas 06°38'45,857"S e 58°06'33,124"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 303°10'00,3" e 59,764"S e 58°07'43,292"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 303°11'37,6" e 1.741,49 metros, até o Marco MC-135 de coordenadas geográficas 06°37'28,612"S e 58°08'10,687"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 303°12'36,8" e 569,36 metros, até o Marco MA-14 de coordenadas geográficas 06°37'18,422"S e 58°08'46,175"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 303°14'05,9" e 2.141,48 metros, até o Marco MA-13 de coordenadas geográficas 06°36'40,078"S e 58°11'44,403"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 303°16'00,4" e 2.375,32 metros, até o Marco MA-12 de coordenadas geográficas 06°35'57,899"S e 58°12'10,460"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 303°17'34,3" e 19,367"S e 58°11'46,733"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 314°03'47,3" e 2.025,57 metros, até o Marco MA-10 de coordenadas geográficas 06°34'56,319"S e 58°12'10,460"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 314°04'44,0" e 2.223,59 metros, até o Marco MA-09 de coordenadas geográficas 06°34'05,832"S e 58°13'02,336"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 314°06'00,0" e 2.025,57 metros, até o Marco MA-08 de coordenadas geográficas 06°33'19,910"S e 58°13'49,488"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 314°07'32,2" e 2.025,57 metros, até o Marco MA-07 de coordenadas geográficas 06°32'33,856"S e 58°14'39,728"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 314°08'43,5" e 2.184,77 metros, até o Marco MA-06 de coordenadas geográficas 06°31'21,827"S e 58°15'27,670"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 314°09'46,3" e 1.021,76 metros, até o Marco MA-05 de coordenadas geográficas 06°31'03,610"S e 58°16'09,610"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 314°09'46,3" e 2.160,27 metros, até o Marco MA-04 de coordenadas geográficas 06°30'14,068"S e 58°16'59,926"Wgr.; localizado na margem direita do Igarapé Malicos; daí, segue por este a jusante, numa extensão de 1.596,72 metros, até seu confluência com o Rio Tapajós, no Marco SAT-02, início da descrição desta

blicação. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

DECRETO Nº 394, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Apinã-Kayabi, no Estado do Mato Grosso.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da Área Indígena Apinã-Kayabi, localizada no Município de Juara, Estado do Mato Grosso, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 109.245,8822 ha (cento e nove mil, duzentos e quarenta e cinco hectares, trinta e oito ares e vinte e dois centiares) e perímetro de 162.507,90 m (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e sete metros e nove centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco MJ-12 de coordenadas geográficas 10°53'34,004"S e 57°35'12,228"Wgr., localizado na confluência do Córrego Arindico com o Rio dos Peixes, segue por este a montante, numa extensão de 3.749,68 metros, até a confluência com o Córrego das Pedras, no Marco SAT-05 de coordenadas geográficas 10°52'30,974"S e 57°33'43,275"Wgr.; daí, segue por este a montante, com uma extensão de 49.374,89 metros, até sua cabeceira, no Marco MF-02 de coordenadas geográficas 10°48'39,238"S e 57°22'19,313"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 68°19'34,74 e 199,47 metros, até o Marco MJ-02 de coordenadas geográficas 10°48'38,882"S e 57°22'13,171" e 47,59" e 5.821,59 metros, até o Marco MJ-03 de coordenadas geográficas 10°47'28,383"S e 57°19'14,404"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 69°08'25,5" e 2.735,54 metros, até o Marco MJ-04 de coordenadas geográficas 10°46'56,523"S e 57°17'49,571"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 117°05'21,0" e 3.510,70 metros, até o Marco MC-394 de coordenadas geográficas 10°47'48,667"S e 57°16'06,711"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 116°44'46,3" e 1.342,63 metros, até o Marco MJ-05 de coordenadas geográficas 10°48'08,367"S e 57°15'27,251"Wgr.; daí, segue

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

DECRETO Nº 396, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Barra Velha, no Estado da Bahia.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da Área Indígena Barra Velha, localizada no Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente do Grupo Indígena Pataxó, com uma superfície de 8.627,4590 ha. (oito mil, seiscentos e vinte e sete hectares, quarenta e cinco ares e noventa centiares) e perímetro de 71.741,00 m (setenta e um mil, setecentos e quarenta e um metros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: **LESTE:** O perímetro demarcado, desenvolve-se a partir do Marco 01 (um) de cimento de coordenadas geográficas 16°48'35,1"S e 39°08'43,4"Wgr., implantado próximo a praia do Oceano Atlântico; perto do lugarejo denominado Caraiua, com azimute verdadeiro 185°28'58,7" dista 6.434,25 m, do marco geodésico nº 802.671, de coordenadas geográficas 16°52'03,5"S e 39°09'04,6"Wgr., implantado na cabeceira do arroio (RO) do campo de pouso, situado próximo a aldeia indígena denominada Barra Velha, no Município de Porto Seguro, Estado da Bahia. Do Marco 01 (um), segue a linha da praia do Oceano Atlântico com uma distância de 5.623,67 m; até o Marco 2 (dois) de cimento, de coordenadas geográficas 16°52'06,9"S e 39°08'31,7"Wgr., segue daí, por uma linha reta e seca, confrontando com terras do Parque Nacional de Monte Pascoal, com azimute verdadeiro 201°33'40" e distância de 4.408,46 m, até o Marco 03 (três) de cimento, de coordenadas geográficas 16°54'20,3"S e 39°09'12,6"Wgr., implantado na margem esquerda do Córrego Angelim. SUI: Segue do Marco 03 (três), pela margem esquerda do Córrego Angelim com uma distância de 8.000,93 m; até o Marco 04 (quatro) de cimento, de coordenadas geográficas 16°52'50,6"S e 39°12'59,1"Wgr., implantado próximo a nascente principal do Córrego Angelim, segue daí, por uma linha reta e seca, confrontando com terras do Parque Nacional de Monte Pascoal, com azimute verdadeiro 284°42'32" e distância de 10.007,55 m, até o Marco 05 (cinco) de cimento, de coordenadas geográficas 16°51'27,5"S e 39°18'26,1"Wgr., implantado próximo a cabeceira de um córrego de nome desconhecido, segue daí por uma linha reta e seca, confrontando com terras do Parque Nacional de Monte Pascoal, com azimute verdadeiro 273°29'20" e distância de 5.600,24 m, até o Marco 06 (seis) de cimento, de coordenadas geográficas 16°51'16,1"S e 39°21'35,0"Wgr., implantado próximo a cabeceira do Córrego Boca do Mato, segue daí por uma linha reta e seca, com azimute verdadeiro 273°29'21" e distância de 3.099,94 m, até o Marco 06/A (seis A) de cimento, de coordenadas geográficas 16°51'09,8"S e 39°23'19,5"Wgr., implantado na margem direita do Córrego Caiana. **OESTE:** Segue do Marco 06/A (seis A) pela margem direita do Córrego Caiana, com distância de 904,17 m, até o Marco 07/A (sete A) de cimento, de coordenadas geográficas 16°50'41,2"S e 39°23'19,1"Wgr., implantado na Foz do Córrego Caiana no Córrego Cemitério. **NORTE:** Segue do Marco 07/A (sete A), pela margem direita do Córrego Cemitério com uma distância de 10.809,10 m, até o Marco 08 (oito), de cimento de coordenadas geográficas 16°50'17,9"S e 39°17'44,1"Wgr., implantado na Foz do Córrego Cemitério no Rio Caraiua, segue daí, pela margem direita do Rio Caraiua numa distância de 21.553,40 m, até o Marco 09 (nove) de cimento, de coordenadas geográficas 16°48'35,1"S e 39°09'08,4"Wgr., segue por uma linha reta e seca, com azimute verdadeiro 90°00'01" e distância de 733,51 m, até o Marco 01 (um), vértice inicial da presente descrição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

DECRETO Nº 397, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Karajá Santana do Araguaia, no Estado do Pará.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Karajá Santana do Araguaia, localizada no Município de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 1.485,6063 ha (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco hectares, sessenta ares e sessenta e três centiares) e perímetro de 19.546,00 m (dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis metros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: **NORTE:** Partindo do Marco 09 de coordenadas geográficas 08°52'31,439"S e 49°47'49,239"Wgr. situado na faixa de domínio da Rodovia de acesso da cidade Santana do Araguaia à Barreira do Campo e na confrontação da Fazenda Serrinha de propriedade do Sr. Moura Filho; daí, segue pela faixa de domínio da referida Rodovia no sentido para Santana do Araguaia, na extensão de 4.811,84 metros, até o Marco 189 de coordenadas geográficas 08°51'05,133"S e 49°45'11,851"Wgr., situado na margem direita do Rio Inajá junto a faixa de domínio da referida rodovia. **LESTE:** Daí, segue pelo referido Rio, no sentido jusante, na extensão de 3.954,22 metros, até a sua foz no braço menor do Rio Araguaia, também chamado Rio Preto; SUI: Daí, segue pelo referido braço, no sentido montante, na extensão de 5.007,63 metros, até o Marco 26-A de coordenadas geográficas 08°54'22,761"S e 49°47'16,298"Wgr. situado na confrontação com a Fazenda Serrinha de propriedade do Sr. Moura Filho. **OESTE:** Daí, segue por uma linha reta no azimute de 2°48'00" e distância de 250,43 metros, até o Marco 13 de coordenadas geográficas 08°54'14,616"S e 49°47'15,925"Wgr.; daí, segue por uma linha reta no azimute de 354°34'34" e distância de 2.471,01 metros, até o Marco 12 de coordenadas geográficas 08°52'54,558"S e 49°47'23,833"Wgr.; daí, segue por uma linha reta no azimute de 315°25'02" e distância de 622,51 metros, até o Marco 11 de coordenadas geográficas 08°52'40,170"S e 49°47'38,185"Wgr.; daí, segue por uma linha reta no azimute de 227°22'55" e distância de 102,17 metros, até o Marco 10 de coordenadas geográficas 08°52'42,430"S e 49°47'40,638"Wgr.; daí, segue por uma linha reta no azimute de 322°18'48" e distância de 427,69 metros, até o Marco 09, inicial deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

DECRETO Nº 398, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Erikipatas, no Estado de Mato Grosso.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da Área Indígena Erikipatas, localizada no Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 79.934,8010 ha. (setenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro hectares, noventa e seis ares e dez centiares) e perímetro de 197.856,039 m (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis metros, três centímetros e nove milímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: **NORTE/LESTE:** Partindo do Marco 00 (zero) igual MG 005/18 de coordenadas geográficas 10°57'07,857"S e 58°20'31,120"Wgr., localizado na confluência do Rio Jurueña com o Rio do Sangue; daí, segue no sentido montante com distância de 32.566,97 metros, até encontrar o ponto 02 (dois) igual ao Marco 10 (dez) de coordenadas geográficas 11°28'09,864"S e 58°09'29,012"Wgr., localizado na margem esquerda do referido rio. SUI: Do Marco 10 (dez) igual ao ponto 02 (dois) segue por uma linha seca com azimute 269°40'09,6" e distância de 17.009,97 metros, até encontrar a estaca 24 (vinte e quatro) de coordenadas geográficas 11°28'10,412"S e 58°19'50,441"Wgr.; daí, segue por uma linha seca com azimute 269°40'27,1" e distância de 1.821,55 metros, até encontrar o Marco 01 (um) igual ao ponto 03 (três) de coordenadas geográficas 11°28'10,749"S e 58°19'50,443"Wgr., localizado na margem direita do Rio Jurueña. **OESTE:** Do ponto 03 (três) igual ao Marco 01 (um) segue pelo referido rio no sentido jusante com distância de 86.457,54 metros, até o Marco 00 (zero), início deste memorial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

DECRETO Nº 399, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Araxá, no Estado do Pará.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1.^o Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI de Área Indígena Arara, localizada nos Municípios de Altamira, com a superfície de 274.010,0240 ha (duzentos e setenta e quatro mil e dez hectares, dois ares e quarenta centésimos) e perímetro de 298.771,96 m (duzentos e noventa e oito mil e setecentos e setenta e um metros e noventa e seis centímetros).

Art. 2.^o A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: **MONTE:** A presente descrição perimétrica tem início no Marco SAT-F-15, monumentalizado em concreto de coordenadas geográficas 03°47'51,618"S e 53°29'26,697"Wgr., situado na margem direita do Igarapé São Pedro, daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 120°29'55,9" e 2,09 metros, até o Marco 26 de coordenadas geográficas 03°47'51,653"S e 53°29'26,639"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 72°07'34,5" e 31,9 metros, até o Marco 11 de coordenadas geográficas 03°47'51,336"S e 53°29'25,651"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°31'19,3" e 475,82 metros, até o Marco 68 de coordenadas geográficas 03°47'47,508"S e 53°29'10,716"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°26'24,7" e 1.041,80 metros, até o Marco 88 de coordenadas geográficas 03°47'39,081"S e 53°28'38,028"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°30'42,7" e 924,83 metros, até o Marco 84 de coordenadas geográficas 03°47'07,362"S e 53°26'34,324"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°32'56,3" e 1.098,57 metros, até o Marco 86 de coordenadas geográficas 03°47'22,814"S e 53°27'34,683"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°33'58,3" e 997,98 metros, até o Marco 85 de coordenadas geográficas 03°47'14,808"S e 53°27'03,358"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°30'42,7" e 924,83 metros, até o Marco 84 de coordenadas geográficas 03°47'07,362"S e 53°26'34,324"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°34'48,0" e 1.027,47 metros, até o Marco 83 de coordenadas geográficas 03°46'59,127"S e 53°26'02,065"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 67°09'29,3" e 63,64 metros, até o Marco 25 de coordenadas geográficas 03°46'58,328"S e 53°26'00,163"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 68°43'42,6" e 993,21 metros, até o Marco 87 de coordenadas geográficas 03°46'46,688"S e 53°25'30,147"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°05'10,9" e 1.049,31 metros, até o Marco 82 de coordenadas geográficas 03°46'38,570"S e 53°24'57,130"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°14'03,0" e 744,92 metros, até o Marco 24 de coordenadas geográficas 03°46'32,867"S e 53°24'33,675"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°57'18,1" e 273,89 metros, até o Marco 81 de coordenadas geográficas 03°46'30,728"S e 53°24'25,061"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°09'45,4" e 1.012,46 metros, até o Marco 80 de coordenadas geográficas 03°46'22,937"S e 53°23'53,193"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°52'00,5" e 589,77 metros, até o Marco 23 de coordenadas geográficas 03°46'18,224"S e 53°23'34,338"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 74°39'23,4" e 76,82 metros, até o Marco 27 de coordenadas geográficas 03°46'17,569"S e 53°23'31,937"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°45'31,1" e 447,09 metros, até o Marco 27/A de coordenadas geográficas 03°46'14,276"S e 53°23'17,829"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°00'37,1" e 1.052,03 metros, até o Marco 28 de coordenadas geográficas 03°46'06,086"S e 53°22'44,718"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°02'18,7" e 575,56 metros, até o Marco 28-A de coordenadas geográficas 03°46'01,617"S e 53°22'26,611"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°56'41,2" e 286,23 metros, até o Marco 77 de coordenadas geográficas 03°45'59,379"S e 53°22'10,299"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 74°59'03,6" e 1.407,23 metros, até o Marco 29 de coordenadas geográficas 03°45'47,635"S e 53°21'33,546"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°09'47,9" e 986,59 metros, até o Marco 75 de coordenadas geográficas 03°45'40,041"S e 53°21'02,492"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 74°48'27,3" e 1.987,69 metros, até o Marco 02 de coordenadas geográficas 03°45'23,258"S e 53°20'10,309"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 73°06'53,6" e 1.014,46 metros, até o Marco S/N, do INCRA de coordenadas geográficas 03°45'13,754"S e 53°19'28,831"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 86°04'21,7" e 149,07 metros, até o Marco 01 de coordenadas geográficas 03°45'13,434"S e 53°19'24,012"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 73°47'42,3" e 2.617,07 metros, até o Marco 34 de coordenadas geográficas 03°44'49,889"S e 53°18'02,535"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 356°32'57,2" e 3.137,57 metros, até o Marco S/N, do INCRA de coordenadas geográficas 03°43'07,948"S e 53°18'08,387"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 348°44'13,7" e 4.845,75 metros, até o Marco S/N, do INCRA de coordenadas geográficas 03°40'33,213"S e 53°18'38,646"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 345°22'48,3" e 1.920,02 metros, até o Marco S/N, do INCRA de coordenadas geográficas 03°39'32,713"S e 53°18'54,189"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 345°34'43,6" e 1.327,27 metros, até o Marco 32 de coordenadas geográficas 03°38'50,854"S e 53°19'04,789"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 345°06'13,9" e 666,52 metros, até o Marco S/N, do INCRA de coordenadas geográficas 03°38'29,879"S e 53°19'10,286"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 345°32'37,9" e 825,27 metros, até o Marco 31 de coordenadas geográficas 03°38'03,856"S e 53°19'16,893"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 262°23'42,3" e 2.532,24 metros, até o Marco 10 de coordenadas geográficas 03°38'14,550"S e 53°20'38,223"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 346°24'58,4" e 2.018,33 metros, até o Marco 36 de coordenadas geográficas 03°37'10,668"S e 53°20'53,412"Wgr.; localizado no entroncamento do Travesseiro do Km 140 com a Rodovia Transamazônica e próximo de uma ponte; daí, segue pelo bordo direito da citada rodovia no sentido da cidade de Altamira, com a distância de 862,33 metros, até o Marco 46 de coordenadas geográficas 03°37'05,769"S e 53°20'22,906"Wgr.; situado no entroncamento do travesseiro do Km-120 com a Rodovia Transamazônica; daí, segue pelo citado travesseiro, por uma linha reta, com azimute e distância de 164°13'13,3" e 2.001,66 metros, até o Marco 49 de coordenadas geogr

ficas 03°32'08,501"S e 53°08'05,418"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 249°07'01,3" e 2.508,43 metros, até o Marco 82-A de coordenadas geográficas 03°32'37,426"S e 53°09'21,401"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 165°04'39,4" e 391,25 metros, até o Marco 17 de coordenadas geográficas 03°32'22,9" e 53°09'18,166"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 164°59'18,0" e 400,96 metros, até o Marco 18 de coordenadas geográficas 03°33'02,350"S e 53°09'14,831"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 164°58'57,1" e 402,59 metros, até o Marco 19 de coordenadas geográficas 03°33'15,013"S e 53°09'11,481"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 167°30'22,9" e 1.080,74 metros, até o Marco 83-A de coordenadas geográficas 03°33'49,372"S e 53°09'03,988"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 160°10'26,4" e 573,97 metros, até o Marco S/N, do INCRA de coordenadas geográficas 03°34'06,960"S e 53°08'57,722"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 164°58'19,7" e 820,79 metros, até o Marco 25-A de coordenadas geográficas 03°34'32,776"S e 53°08'50,889"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 164°54'46,7" e 454,57 metros, até o Marco 84-A de coordenadas geográficas 03°34'47,070"S e 53°08'47,089"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 165°02'19,9" e 791,40 metros, até o Marco S/N do INCRA de coordenadas geográficas 03°35'11,969"S e 53°08'40,528"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 165°00'18,8" e 413,41 metros, até o Marco 40 de coordenadas geográficas 03°35'24,974"S e 53°08'37,094"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 166°56'09,5" e 490,52 metros, até o Marco S/N, do INCRA de coordenadas geográficas 03°35'40,534"S e 53°08'33,538"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 158°29'11,2" e 952,83 metros, até o Marco 85-A de coordenadas geográficas 03°36'09,411"S e 53°08'22,286"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 175°55'42,0" e 2.649,58 metros, até o Marco 86-A de coordenadas geográficas 03°37'55,442"S e 53°08'22,286"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 67°01'01,3" e 2.583,04 metros, até o Marco 87/A de coordenadas geográficas 03°37'02,798"S e 53°06'59,280"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 63°57'52,2" e 30,04 metros, até o Marco 87-B de coordenadas geográficas 03°37'02,371"S e 53°06'58,404"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 03°36'44,540"S e 53°05'46,129"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 74°41'46,6" e 2.242,55 metros, até o Marco 89 de coordenadas geográficas 03°36'25,437"S e 53°04'36,011"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°57'09,2" e 1.897,54 metros, até o Marco 90 de coordenadas geográficas 03°36'10,582"S e 53°03'36,342"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°14'28,0" e 176,65 metros, até o Marco S/N, do INCRA de coordenadas geográficas 03°36'09,227"S e 53°03'30,780"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°44'48,3" e 2.649,49 metros, até o Marco 16 de coordenadas geográficas 03°35'49,646"S e 53°02'07,188"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°47'54,1" e 2.805,52 metros, até o Marco 15 de coordenadas geográficas 03°35'28,988"S e 53°00'38,654"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 77°00'29,8" e 2.107,02 metros, até o Marco 14 de coordenadas geográficas 03°35'13,716"S e 52°59'32,106"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°48'16,6" e 825,25 metros, até o Marco 13 de coordenadas geográficas 03°35'07,642"S e 52°59'06,063"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 77°01'34,8" e 2.379,39 metros, até o Marco 48-A de coordenadas geográficas 03°34'25,793"S e 52°57'50,907"Wgr.; localizado no cruzamento da Rodovia Transamazônica com o Travesseiro do Km 120; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 77°52'42,2" e 1.111,65 metros, até o Marco 12 de coordenadas geográficas 03°34'49,661"S e 52°57'47,369"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 77°10'02,3" e 1.785,19 metros, até o Marco 64 de coordenadas geográficas 03°34'36,876"S e 52°57'09,227"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 77°56'14,1" e 1.000 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas 03°34'36,869"S e 52°56'50,919"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 77°09'09,8" e 1.837,80 metros, até o Marco 10 de coordenadas geográficas 03°34'23,691"S e 52°55'52,841"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 77°03'11,2" e 1.660,22 metros, até o Marco 68-A de coordenadas geográficas 03°34'11,694"S e 52°55'00,395"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 80°21'23,1" e 10,91 metros, até o Marco 09 de coordenadas geográficas 03°34'11,635"S e 52°55'00,047"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°53'01,0" e 3.236,61 metros, até o Marco 69 de coordenadas geográficas 03°34'47,939"S e 52°53'17,873"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 72°03'34,4" e 14,58 metros, até o Marco 08 de coordenadas geográficas 03°34'47,793"S e 52°53'17,423"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°57'35,1" e 2.774,75 metros, até o Marco 07 de coordenadas geográficas 03°33'27,593"S e 52°51'49,802"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°52'22,2" e 2.735,59 metros, até o Marco 06 de coordenadas geográficas 03°33'07,542"S e 52°50'23,448"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 77°00'18,6" e 74,99 metros, até o Marco 74 de coordenadas geográficas 03°33'06,998"S e 52°50'21,080"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°12'46,6" e 3.666,05 metros, até o Marco 05 de coordenadas geográficas 03°32'38,998"S e 52°48'25,639"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°18'05,7" e 1.805,79 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas 03°32'24,719"S e 52°47'28,856"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°58'33,7" e 3.263,57 metros, até o Marco 02-A de coordenadas geográficas 03°31'59,171"S e 52°45'46,221"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 76°03'09,3" e 1.033,75 metros, até o Marco 04-A de coordenadas geográficas 03°31'53,122"S e 52°45'13,700"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°57'29,9" e 650,31 metros, até o Marco 81-A de coordenadas geográficas 03°31'46,024"S e 52°44'53,250"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°56'45,3" e 353,49 metros, até o Marco 06-A de coordenadas geográficas 03°31'43,250"S e 52°44'42,134"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°55'15,7" e 1.017,09 metros, até o Marco 08/A de coordenadas geográficas 03°31'35,256"S e 52°44'42,134"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°49'06" e 556,03 metros, até o Marco ASTRONÔMICO da COTRIUI de coordenadas geográficas 03°31'30,854"S e 52°

43°52,681"Wgr.; daí, segue uma linha reta, com azimute e distância de 75°50'55,2" e 157,31 metros, até o Marco 05-A de coordenadas geográficas 03°31'29,611"S e 52°43'47,736"Wgr. LESTE: Do marco antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 165°31'10,9" e 2.921,06 metros, até o Marco 02-B de coordenadas geográficas 03°33'01,727"S e 52°43'24,241"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 165°48'01,9" e 2.604,73 metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas 03°34'23,970"S e 52°43'03,692"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 165°49'48,3" e 3.685,95 metros, até o Marco 04-B de coordenadas geográficas 03°36'20,368"S e 52°42'34,671"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 165°29'12,3" e 4.432,12 metros, até o Marco 05-B de coordenadas geográficas 03°38'40,117"S e 52°41'58,942"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 165°26'12,3" e 2.208,51 metros, até o Marco 06-B de coordenadas geográficas 03°38'41,20,608"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 164°49'38,8" e 5.420,71 metros, até o Marco 07-A de coordenadas geográficas 03°39'49,738"S e 52°41'41,077"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 165°21'08,0" e 2.516,10 metros, até o Marco 07-A de coordenadas geográficas 03°41'09,026"S e 52°41'20,608"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 164°49'38,8" e 5.420,71 metros, até o Marco 08-B de coordenadas geográficas 03°43'59,432"S e 52°40'34,953"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 164°52'15,7" e 3.261,37 metros, até o Marco 09-A de coordenadas geográficas 03°45'41,979"S e 52°40'07,561"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 166°12'58,9" e 3.688,72 metros, até o Marco 10-A de coordenadas geográficas 03°47'38,667"S e 52°39'39,300"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 162°24'14,0" e 1.618,00 metros, até o Marco 11-B de coordenadas geográficas 03°48'28,902"S e 52°39'23,542"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 162°29'44,8" e 1.379,36 metros, até o Marco SAT-F-17 de coordenadas geográficas 03°49'11,754"S e 52°39'10,177"Wgr.; situado na margem esquerda do Rio Iriiri. SUL: Do marco antes descrito, segue pelo Rio Iriiri, a montante, com uma distância de 85,999,52 metros, até o Marco 20 de coordenadas geográficas 03°59'54,177"S e 53°16'30,224"Wgr.; situado na margem esquerda do Rio Iriiri com o Igarapé Cajueiro. OESTE: Do marco antes descrito, segue pelo Igarapé Cajueiro, a montante, com uma distância de 23.658,81 metros, até a sua cabeceira, no Marco 21 de coordenadas geográficas 03°54'23,885"S e 53°24'07,908"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 41°52'07,4" e 5.012,55 metros, até o Marco 22 de coordenadas geográficas 03°52'12,729"S e 53°22'11,472"Wgr.; situado na margem esquerda do Igarapé São Pedro, próximo de sua cabeceira; daí, segue por este, a jusante, com uma distância de 22.693,75 metros, até o Marco SAT-F-15, inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

DECRETO Nº 400, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Mukini, no Estado do Acre.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional - FUNAI da Área Indígena Mukini, localizada no Município de Mâncio Lima, no Estado do Acre, com a superfície de 27.263,5212 ha (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três hectares e cinquenta e dois centiares) e perímetro de 125.422,81 m (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois metros e oitenta e um centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Ponto P-445 de coordenadas geográficas 07°17'12,769"S e 73°40'15,917"Wgr.; localizado na margem direita do Igarapé Montevideo; segue por este, a jusante, com a extensão de 42.070,95 metros, até a confluência com o Igarapé Timbaúba, no Ponto P-843 de coordenadas geográficas 07°21'17,443"S e 73°23'12,829"Wgr.; daí segue pelo Igarapé Timbaúba, a jusante, com uma extensão de 19.599,68 metros, até a confluência com o Rio Moa, no Ponto P-1089 de coordenadas geográficas 07°24'09,088"S e 73°16'44,368"Wgr. LESTE/SUL: Do ponto antes descrito, segue pelo Rio Moa, a montante, com uma extensão de 23.087,03 metros, até a confluência com o Igarapé República, no Ponto P-07 de coordenadas geográficas 07°26'04,298"S e 73°28'11,569"Wgr. OESTE: Do ponto antes descrito, segue pelo Igarapé República, a montante, com uma extensão de 33.357,90 metros, até a sua cabeceira, no local denominado Brejo do Buriti, no Ponto P-427 de coordenadas geográficas 07°17'42,605"S e 73°39'55,054"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 326°01'40,1" e 1.107,25 metros, até o Ponto P-445, início da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

DECRETO Nº 401, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Caicara/Ilha de São Pedro, no Estado de Sergipe.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do artigo 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Caicara/Ilha de São Pedro, localizada no Município de Porto da Folha, Estado de Sergipe, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente do Grupo Indígena Xocó, com superfície de 4.316,7768 ha (quatro mil, trezentos e dezanove hectares, setenta e sete ares e sessenta e oito centiares) e perímetro de 35.529,93 metros (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove metros e noventa e três centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco 12 de coordenadas geográficas aproximadas 09°46'54,9"S e 37°23'54,4"Wgr.; segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 31°52'58,4" e 161,892 metros, até o Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 09°46'50,4"S e 37°23'51,6"Wgr.; localizado na margem direita do Rio São Francisco; daí, segue por este a jusante, com uma extensão de 6.920,48 metros, até o Marco 00 de coordenadas geográficas aproximadas 09°48'17,8"S e 37°20'29,4"Wgr.; localizado na margem direita do referido rio. LESTE: Do marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 214°52'31,6" e 1.614,026 metros, até o Marco 01 de coordenadas geográficas aproximadas 09°49'01,1"S e 37°20'59,5"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 214°51'52,7" e 1.406,234 metros, até o Marco 02 de coordenadas geográficas aproximadas 09°49'38,8"S e 37°21'25,7"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 214°51'15,9" e 1.532,213 metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas aproximadas 09°50'19,8"S e 37°21'54,2"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 214°50'29,7" e 1.783,301 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas aproximadas 09°51'07,6"S e 37°22'27,5"Wgr. SUL: Do marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 293°32'08,6" e 1.088,676 metros, até o Marco 05 de coordenadas geográficas aproximadas 09°50'53,6"S e 37°23'00,2"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 293°20'30,9" e 2.003,616 metros, até o Marco 06 de coordenadas geográficas aproximadas 09°50'28,1"S e 37°24'00,8"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 293°17'30,0" e 1.547,86 metros, até o Marco 07 de coordenadas geográficas aproximadas 09°50'08,4"S e 37°24'47,5"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 293°38'12,0" e 1.802,312 metros, até o Marco 08 de coordenadas geográficas aproximadas 09°49'45,1"S e 37°25'41,8"Wgr. OESTE: Do marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 32°47'57,4" e 1.674,455 metros, até o Marco 09 de coordenadas geográficas aproximadas 09°48'59,2"S e 37°25'12,3"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 32°52'14,3" e 1.327,867 metros, até o Marco 10 de coordenadas geográficas aproximadas 09°48'22,7"S e 37°24'48,8"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 31°45'32,1" e 1.529,008 metros, até o Marco 11 de coordenadas geográficas aproximadas 09°47'40,1"S e 37°24'22,6"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 31°56'05,3" e 1.637,885 metros, até o Marco 12, início da descrição deste perímetro.

Parágrafo Único - A Ilha de São Pedro, integrante da área indígena em questão, possui a superfície de 96,75 ha (noventa e seis hectares e setenta e cinco ares) e perímetro de 9,5 km (nove e meio quilômetros).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGENS

Nº 816, de 23 de dezembro de 1991. Participação ao Senado Federal do recebimento da Mensagem SM nº 426, de 1991.

Nº 817, de 23 de dezembro de 1991. Participação ao Senado Federal do recebimento da Mensagem SM nº 428, de 1991.

Nº 818, de 23 de dezembro de 1991. Participação ao recebimento da Mensagem SM nº 430, de 1991.	Senado	Federal	do
Nº 819, de 23 de dezembro de 1991. Participação ao recebimento da Mensagem SM nº 433, de 1991.	Senado	Federal	do
Nº 820, de 23 de dezembro de 1991. Participação ao recebimento da Mensagem SM nº 434, de 1991.	Senado	Federal	do
Nº 821, de 23 de dezembro de 1991. Participação ao recebimento da Mensagem SM nº 436, de 1991.	Senado	Federal	do

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Superintendência da Zona Franca de Manaus

PORTARIA Nº 148, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso da competência regimental contida no artigo 50, inciso XIX, do Regimento Interno e CONSIDERANDO que a Resolução Nº 143/87, de 25 de junho de 1987 do Conselho de Administração da SUFRAMA, reclama a necessidade da anuência prévia da Autarquia sempre que forem pretendidas mudanças ou alterações no controle acionário das empresas com projetos aprovados, sob pena do cancelamento ou suspensão dos incentivos resultante dessa aprovação; CONSIDERANDO ser critério de análise de qualquer

projeto submetido à SUFRAMA o conhecimento e a aferição de informações e dados da empresa proponente, notadamente quanto à sua diretoria, composição societária, ser ou não nacional, existir forma do disposto no Art. 16, Item V, do Regimento Interno do Conselho de Administração da SUFRAMA, a ele compete promover o acompanhamento e avaliação dos projetos aprovados; que disciplinam ou venham a disciplinar a aprovação dos projetos na Zona Franca de Manaus (Art. 40, Parágrafo Único das Disposições Constitucionais Transitórias); CONSIDERANDO que as empresas com projetos aprovados, das quais tem resultado decisões administrativas tendentes à redução do número de empregados dessas empresas; CONSIDERANDO que compete à SUFRAMA o controle do número de empregos criados em cada projeto aprovado e seu efetivo preenchimento e manutenção; CONSIDERANDO que a Portaria nº 095/90, de 01 de Junho de 1990, do então Superintendente da SUFRAMA, desatendeu a esses preceitos, tanto os de natureza constitucional, como os regimentais, administrativos e sociais, resolve:

Artigo 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 095/90, de 01 de Junho de 1990, desta Superintendência. Artigo 2º - **DETERMINAR** às unidades administrativas da SUFRAMA, que fielmente observem as disposições contidas no item I da Resolução nº 143/87, de 25.06.87, do Conselho de Administração da Autarquia, aplicando às empresas infratoras as penalidades nela contidas. Artigo 3º - **RECOMENDAR** que, ao encaminhar à SUFRAMA Pedidos do Anuência para proceder alterações que impliquem em modificações do seu controle acionário, as empresas com projetos aprovados prestem à Autarquia as informações reclamadas no item 2 do Roteiro para Apresentação de Projetos Industriais, preenchendo e encaminhando, juntamente com o pedido, os quadros 2.1 e 2.2 anexados àquilo Roteiro, relativamente à situação anterior e àquela para a qual é pretendida a anuência.

ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO

(OE. nº 65/91)

JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA

DIVULGAÇÃO Nº 1.362

Volume	III e IV
"	VI ao XV
"	XVIX ao XXII
"	XXIV ao XXIX
"	XXX ao XLVIII
"	XLIV ao LXIII
"	LXIV ao LXV
"	LXVII ao LXXI

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Assinaturas e Vendas, através de remessa de cheque visado à Imprensa Nacional.

SRG - Quadra 6, Lote 800 - CEP 70604 - Brasília - DF.

Informações:

Fones: (061) 321-5566, ramais: 305, 308, 309, 325 ou 328; 226-6812.

Não operamos com reembolso postal.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA

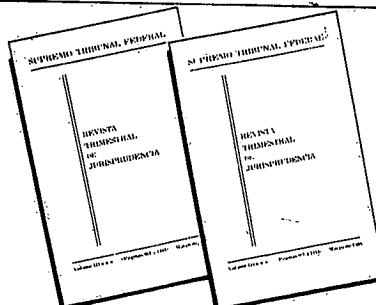
Vol. LII

AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACORDÃO

BRASÍLIA — 1987

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Publicações mensais organizadas pelo
Supremo Tribunal Federal



(Edições de 1989)

Vol. 127★	— Janeiro
Vol. 127★★	— Fevereiro
Vol. 127★★★	— Março
Vol. 128★	— Abril
Vol. 128★★	— Maio
Vol. 129★	— Julho
Vol. 129★★	— Agosto
Vol. 129★★★	— Setembro
Vol. 130★	— Outubro
Vol. 130★★	— Novembro
Vol. 130★★★	— Dezembro

Ministérios

Ministério do Exército

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 959, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

Fixa os efetivos do Quadro Auxiliar de Oficiais e dos Subtenentes e Sargentos de carreira a vigorarem em 1992.

O Ministro de Estado do Exército, no uso de suas atribuições, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do artigo 1º do Decreto de 20 de dezembro de 1991, e com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

1. Fixar os efetivos do QAO (Quadro II), por posto e categoria, a vigorarem no ano de 1992, com a seguinte constituição:

CATEGORIAS	CAPITÃO		1º TENENTE		2º TENENTE		S O M A	
	ATE 01 JUN	APÓS 02 JUN	ATE 01 JUN	APÓS 02 JUN	ATE 01 JUN	APÓS 02 JUN	ATE 01 JUN	APÓS 02 JUN
	Adm G	465	459	900	1.014	1.495	1.316	2.860
Saúde	25	20	57	70	67	61	149	151
Mt Bel	35	32	176	198	179	158	390	388
Tepo	4	7	10	7	17	19	31	33
Místico	8	8	23	23	25	25	56	56
TOTAL	537	526	1.166	1.312	1.783	1.579	3.486	3.417

2. Fixar os efetivos dos Subtenentes e Sargentos de carreira (Quadro IV), por graduação e qualificação, a vigorarem no ano de 1992, com a seguinte constituição:

LIVRE	QMS	SUBTENENTE		1º SARGENTO		2º SARGENTO		3º SARGENTO		S O M A
		ATE 01 JUN	APÓS 02 JUN	ATE 01 JUN	APÓS 02 JUN	ATE 01 JUN	APÓS 02 JUN	ATE 01 JUN	APÓS 02 JUN	
		Administrativa	1.211	1.252	934	954	1.770	1.825	2.885	
Operativa	418	416	273	317	864	864	1.011	1.127	2.568	2.726
Intelectual	383	381	210	224	792	832	1.169	1.302	2.534	2.738
Operária	272	253	98	132	477	482	712	788	1.559	1.653
Operária	419	430	269	295	897	959	1.667	1.857	3.252	3.541
Subs	162	152	177	239	506	470	493	535	1.338	1.334
Intelectual	60	64	103	187	783	719	386	424	1.332	1.324
Administrativa	297	319	396	415	471	428	538	653	1.702	1.815
Operativa	41	42	61	62	207	214	343	389	652	714
Intelectual	13	23	30	30	131	133	242	299	436	485
Operativa	103	116	167	187	380	369	376	415	1.026	1.083
Operária	1	2	5	4	55	64	30	21	91	93
Operativa	0	0	0	0	83	88	92	42	135	139
Místico	75	75	338	338	364	364	610	610	1.387	1.387
Operária	20	16	72	85	145	139	130	148	367	388
Intelectual	23	22	1	0	0	0	0	0	24	22
Administrativa	11	1	0	0	2	2	0	0	3	3
Operativa	9	9	18	16	3	3	0	0	30	28
Intelectual	92	88	35	31	5	7	0	0	132	127
Operativa	22	20	1	0	1	1	0	0	24	21
Operária	16	15	4	3	1	1	0	0	21	19
TOTAL	3.638	3.701	3.194	3.519	7.937	7.961	10.664	11.833	25.433	27.011

3. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS TINOCO RIBEIRO GOMES

(Of. nº 6.170/91)

Ministério do Trabalho e da Previdência Social

SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 12, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991, publicada no D.O. de 23-12-91, pág. 30143, por ter saído com falha de impressão leia-se:

Art. 1º - A parcela do décimo terceiro salário referente ao abono instituído pela Lei nº 8.278, de 19 de dezembro de 1.991, poderá ser paga ao trabalhador até o quinto dia útil subsequente à data de publicação de mencionado diploma legal (27 de dezembro de 1.991).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Departamento Estadual do Paraná

PORTARIA Nº 04, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

De acordo com o parecer do Serviço de Relações do Trabalho, Segurança e Saúde do Trabalhador, e considerando o que consta no Processo nº 35183.005993/91, inclusive anuência dos empregados, homologado pelo Sindicato de Classe, RESOLVO, com fundamento nas disposições do § 3º do art. 71 da C.L.T. e Portaria nº 3.116, de 03 de abril de 1989, autorizar a empresa MONOFIL - COMPANHIA INDUSTRIAL DE MONOFILAMENTOS, estabelecida na Av. Visconde de Mauá, nº 3.460, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, renovar a redução do intervalo destinado a repouso e alimentação de seus empregados em 30 (trinta) minutos, nos turnos de 06:00 às 14:00, de 06:00 às 14:48, de 07:00 às 15:00, de 14:00 às 22:00, de 15:00 às 23:00, de 22:00 às 06:00 e de 23:00 às 07:00, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. A presente autorização poderá ser cancelada se a Fiscalização do Trabalho verificar que não estão sendo cumpridas as condições estabelecidas pela legislação em vigor.

CHRISTOS POTAMIANOS

(Of. nº 317/91)

Ministério da Infra-Estrutura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 328, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA INTERINO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Incluir no § 1º da Portaria nº 360, de 17 de março de 1977, com redação dada pela Portaria nº 179, de 28 de agosto de 1991, a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS.

Art. 2º Incluir no § 2º do art. 1º da Portaria nº 360, de março de 1977, com redação dada pela Portaria nº 179, de 28 de agosto de 1991, as usinas térmicas pertencentes aos sistemas elétricos isolados da Companhia Energética de São Paulo - CESP, da Companhia Energética de Pernambuco - CELPE e da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR.

Art. 3º Determinar ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE que no prazo máximo de 10 (dez) dias regulamentar a Portaria nº 179, de 28 de agosto de 1991, e esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SIMÃO FREITAS DE MEDEIROS

(Of. nº 254/91)

SECRETARIA NACIONAL DE ENERGIA

Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA Nº 253, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, DO MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria MINFRA Nº 328, de 23 de 12 de 1981, considerando a inclusão, por interesse nacional, através da Portaria MINFRA nº 179, de 28/08/81, da geração térmica dos Sistemas Isolados das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul de País no Cota de Consumo de Combustíveis Fósseis - GCC estabelecida pelo Decreto nº 73.102, de 07/11/73; considerando a necessidade de se estabelecer critérios para cálculo de provisão de consumo de combustíveis fósseis para os sistemas isolados e respectivos custos de forma a permitir o cálculo das cotas dos concessionários de serviço público de energia elétrica contribuintes para a referida Cota de Consumo de Combustíveis; e considerando os entendimentos entre a Secretaria Nacional de Energia - SNE, a Associação Nacional das Empresas Estatais de Energia Elétrica - ACESA, a Associação de Empresas Distribuidoras de Eletricidade do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - ADECOE, a Central Elétrica Brasileira S.A. - ELETRONAS e este Departamento, resolve:

Art. 1º - As cotas de rateio da Cota de Consumo de Combustíveis Fósseis - GCC dos Sistemas Interligados das Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste que caberão às empresas desse sistema, serão calculadas em conformidade com o Decreto nº 73.102, de 07/11/73.

Art. 2º - As cotas de rateio da GCC do Sistema Interligado das Regiões Norte/Nordeste que caberão à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF e à Central Elétrica do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE serão calculadas de conformidade com a Portaria nº 360, de 17 de março de 1977 de Extinto Ministério das Minas e Energia.

Art. 3º - As cotas de rateio da GCC dos Sistemas Isolados a que se refere a Portaria nº 179, de 28/08/81 da MINFRA serão calculadas com base nos seguintes critérios:

I - Será efetuado um balanço energético entre os requisitos de geração e as disponibilidades de recursos hídricos e térmicos, para cada sistema isolado pertencente às empresas das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

II - O balanço energético referido no item anterior será realizado através da elaboração de um Plano de Operação para o ano civil subsequente, com valores máximos, e do Programa de Operação, que, ao estabelecer, conforme exigiram as condições operacionais ocorrentes, pelo Central Elétrica Brasileira S.A. - ELETRONAS e submetidas à aprovação dos Grupos Coordenadores para a Operação Interligada - GCOI, Comitê Coordenador de Operações Norte/Nordeste - CCOO, Grupo Técnico Operacional da Região Norte - GTON e homologação do DNAEE.

III - Será calculado o custo de geração térmica dos Sistemas Isolados de conformidade com a provisão de geração térmica indicada no Plano de Operação referido no item II.

IV - Com base no provisão de geração térmica para cada sistema isolado, será determinada a Energia Hidráulica Equivalente que poderia substituir a totalidade dessa geração térmica caso os sistemas estivessem completamente interligados.

V - A Energia Hidráulica-Equivalente será valorizada por uma tarifa de energia definida periodicamente pelo DNAEE, em portaria específica.

VI - A diferença entre o custo de geração térmica e o custo de energia hidráulica-equivalente será rateado entre todas as empresas pertencentes ao GCOI, CCOO e GTON, com base na proporção de energia vendida nas respectivas concessionárias finais e a outras concessionárias não-pertencentes ao GCOI, CCOO e GTON no ano civil anterior ao do cálculo.

VII - Os custos referentes à geração Hidráulica Equivalente de cada empresa, calculada conforme o item V, serão somados às cotas de rateio dessas empresas, calculadas conforme o item VI, resultando nas cotas de rateio final referentes aos Sistemas Isolados.

VIII - As cotas de rateio das empresas pertencentes ao GCOI, calculadas conforme o item VI, serão adicionadas às cotas de rateio dessas empresas, calculadas conforme o artigo 1º desta Portaria.

IX - As cotas de rateio das empresas pertencentes ao CCOO, calculadas conforme o item VI, serão adicionadas às cotas de rateio dessas empresas calculadas conforme o artigo 2º desta Portaria.

X - Nos custos de serviços das empresas pertencentes ao GCOO e GCOI, deverão ser consideradas os custos de geração térmica devido à geração térmica do respectivo Sistema Interligado e as cotas de rateio devido à geração térmica dos Sistemas Isolados.

Art. 4º - A partir de 1º de Janeiro de 1992, o consumo de combustíveis fósseis para geração de energia elétrica em sistemas isolados, por qualquer concessionário, somente será considerado pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE no custo do serviço, e para fins de rateio referidos no artigo 3º desta Portaria, quando tiver sido previamente autorizado ou posteriormente referendado pelo GCOI, CCOO e GTON.

Parágrafo único - Para fins deste artigo, no último mês de cada trimestre do ano civil, o GCOI, CCOO e GTON aprovarão os programas de produção de energia de cada central termelétrica e as quantidades de combustíveis fósseis que cada empresa concessionária deverá consumir no trimestre subsequente, bem como revisará e homologará as quantidades dos combustíveis consumidos pela empresa no trimestre findo.

Art. 5º - A partir de 1º de Janeiro de 1992, o custo do serviço das empresas concessionárias não incluirá provisão para as despesas com a aquisição de combustíveis fósseis para utilização nas centrais termelétricas dos Sistemas Isolados.

§ 1º - Os recebimentos dos pagamentos efetuados pelas concessionárias na aquisição de combustíveis, para utilização nas usinas termelétricas dos sistemas isolados, serão efetuados pelo ELETRONAS, e por esta levadas o débito da GCC, desde que certificadas pelo Coordenador do Comitê Executivos dos GCOI.

§ 2º - O reembolso das despesas com geração térmica dos Sistemas Isolados exclusivamente térmicos não poderá ultrapassar o limite mensal da provisão de geração térmica do mesmo, contida no Plano de Operação dos Sistemas Isolados.

Art. 6º - O GCOI, o CCOO e o GTON determinarão no mês de outubro de cada ano, as cotas com que cada uma dentro as empresas pertencentes a estes organismos contribuirão para a GCC no ano civil subsequente.

§ 1º - O GCOI comunicará ao DNAEE, até 31 de outubro de cada ano, as vulturas das cotas referidas neste artigo, por efeito de sua inclusão no custo do serviço das empresas cotistas no ano civil seguinte.

§ 2º - Durante o ano civil seguinte, cada empresa cotista receberá à ELETRONAS, para crédito à GCC, a cota anual que lhe for atribuída conforme disposto nesta Portaria, em duodécimos, recebidos mensalmente até o dia 20 de mês seguinte ao vencido.

§ 3º - A empresa cotista que não efetuar os recolhimentos de duodécimos, na forma e prazo previstos no parágrafo anterior, ficará constituída em mora automaticamente, para todos os efeitos legais, sujeitando-se ao pagamento de juros moratórios de 12% ao ano e às multas previstas na legislação.

Art. 7º - A ELETRONAS, em conjunto com o GCOI, o CCOO e o GTON, deverá realizar, em separado, o acompanhamento mensal dos saldos das Cotas de Combustíveis Fósseis - GCC dos Sistemas Isolados das Regiões Sudeste/Sul/Centro-Oeste, Norte/Nordeste e dos Sistemas Isolados.

§ 1º - A provisão das cotas de rateio para o ano subsequente de cada Sistema Interligado e dos Sistemas Isolados deverá considerar os saldos apurados no "cópia" deste artigo.

§ 2º - O disposto neste artigo aplica-se no exercício de 1992, inclusive, durante o qual serão considerados no cálculo acompanhamento os saldos das cotas existentes em 31 de dezembro de 1991, cujos recursos deverão permanecer em um fundo único no Central Elétrica Brasileira S.A. - ELETRONAS.

Art. 8º - Os estoques físicos de óleo Diesel e óleo combustível existentes nas centrais termelétricas dos Sistemas Isolados das empresas pertencentes ao GCOI, CCOO e GTON, apurados em 31 de dezembro de 1991, passarão a integrar os recursos necessários à geração térmica previstos para a GCC de 1992.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINTO PINHEIRO

(Of. nº 254/91)

Contratos, Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Diretoria-Geral de Administração

Departamento de Orçamento e Finanças

Divisão de Licitações e Contratos

AVISOS DE LICITAÇÃO

TP Nº	OBJETO	DATA/HORÁRIO
37/91	Fornecimento de peças genuínas e acessórios originais para veículos da marca MERCEDES-BENZ	07/01/92-10:00h
40/91	Fornecimento de peças genuínas e acessórios originais para veículos da marca CHEVROLET	07/01/92-15:00h
41/91	Fornecimento de peças genuínas e acessórios originais, para veículos da marca VOLKSWAGEN	07/01/92-16:00h

EDITAL - Acha-se afixado na Divisão de Licitações e Contratos localizada no Bloco 02, Térreo, sala 109, do Anexo ao Palácio do Planalto, nesta Capital. As cotações serão fornecidas aos interessados na sala 112 do mesmo endereço.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 1991
 JOSÉ DOMINGOS CORRÊA
 Presidente da Comissão

(DIAS: 24, 26 e 27/12/91)

TOMADA DE PREÇOS Nº 43/91

OBJETO-Prestação de serviços de limpeza, preparo, fornecimento e aplicação de filme de controle solar.

DATA-18/11/92, às 18:00 (dezoito) horas
EDITAL-Acha-se afixado na Divisão de Licitações e Contratos localizada no Bloco 02, Térreo, sala 100, do Anexo ao Palácio do Planalto, nesta Capital. As cópias serão fornecidas aos interessados na sala 112 do mesmo endereço.

(DIAS: 24, 26 e 27/12/91)

TOMADA DE PREÇOS Nº 46/91

OBJETO-Implementação de projeto paisagístico no Palácio da Alvorada, consistindo no fornecimento de vegetação específica, preparo do terreno e no plantio.

DATA-18/11/92, às 15:00 (quinze) horas
EDITAL-Acha-se afixado na Divisão de Licitações e Contratos localizada no Bloco 02, Térreo, sala 100, do Anexo ao Palácio do Planalto, nesta Capital. As cópias serão fornecidas aos interessados na sala 112 do mesmo endereço.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 1991
CELINA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA LOURENÇO
 Presidente da Comissão

(Of. nº/nº)
 (DIAS: 24, 26 e 27/12/91)

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 38/91**

A Comissão de Licitação designada para proceder à realização da Tomada de Preços referenciada, informa que a referida licitação foi considerada **DESERTA**, em virtude de não ter havido qualquer licitante.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 1991
JOSÉ MARIA FERNANDES AMORIM
 Presidente da Comissão

(Of. s/nº)
 (DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

**Secretaria da Cultura
 Coordenação-Geral de Administração
 Comissão Permanente de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/91

A Secretaria da Cultura/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a Tomada de Preços, cujo Edital se resume no seguinte:

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores e impressoras.

ABERTURA: Dia 10 de janeiro de 1992, às 10:00 horas, na sala de reuniões, 4º andar, Bloco "B", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF.

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados na sala 429, 4º andar, Bloco "B", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF.

Brasília, 23 de dezembro de 1991
NEUSA MARIA DE SOUSA
 Presidente da Comissão

(Of. nº 160/91)
 (DIAS: 26, 27 e 30-12-91)

**Secretaria da Ciência e Tecnologia
 Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/91**

OBJETO: Contratação de serviços especializados de segurança patrimonial (vigilância) para as áreas e instalações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, em Cachoeira Paulista e São José dos Campos - SP.

ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA DE PREÇO": A abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": Dia 22 de janeiro de 1992, às 09:00 horas.

EDITAL: A disposição dos interessados no INPE, em São José dos Campos - SP, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, mediante o pagamento da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

INFORMAÇÕES: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE - Assessoria Jurídica - Telefones (0123) 418977 Ramal 540

São José dos Campos-SP, 18 de dezembro de 1991
BENEDITO DOMIZIETI MACHADO DE ANDRADE
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Of. nº 220/91)
 (DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

Superintendência da Zona Franca de Manaus

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE - Termo Aditivo nº 08/91, assinado em 31 de outubro de 1991, ao Contrato nº 009/91. **PARTES** - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS e LUCIEN OROFFRE BRITO DE LIMA. **OBJETO** - Objetiva prorrogar por mais seis (6) meses o prazo de vigência do Contrato nº 009/91 e que tem por objeto a locação não residencial do imóvel caracterizado na Cláusula Primeira do contrato ora editado. **VALOR** - O valor estimativo do presente Aditivo é de Cr\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) e o valor mensal é de Cr\$ 228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL CRUZEIROS). **LEGISLAÇÃO** - Lei nº 1.320/70. **REGIME** - Contrato de prestação de serviços administrativos - Programa de Trabalho 070070D2120080054 - Natureza da Despesa 349036. **NÚMERO DO EMPENHO** - Nota de Empenho nº 836, datada de 23.10.91 e

no exercício seguinte, à conta de dotações orçamentárias próprias, da SUFRAMA, devendo oportunamente, ser emitido empenho correspondente. **OBSERVAÇÃO**: O presente extrato foi elaborado de conformidade com as procrições contidas na Instrução Normativa nº 10, de 2.10.91, do Departamento do Tesouro Nacional. Assinaram pela SUFRAMA, seu Superintendente, Alfredo Pereira do Nascimento; pela Locadora, a Sra. Lucien Oloffre Brito de Lima.

(Of. nº 71/91)

**Secretaria dos Desportos
 Coordenação Geral de Administração
 Divisão de Serviços Gerais**

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/91

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, instituída pela Portaria nº 137/91, de 18/11/91, do Secretário dos Desportos, torna público aos interessados que o resultado da Tomada de Preços nº 02/91, referente ao processo nº 018000.000933/91, encontra-se afixado no hall de entrada do edifício sede da Secretaria dos Desportos, sito à Esplanada dos Ministérios, bloco "C".

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

(Of. nº 150/91)
 (DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

**Secretaria de Assuntos Estratégicos
 Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A**

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº C-193/91

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA. **PRazo PARA CADASTRAMENTO**: até 05/07/92. **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**: 10/07/92. **LOCAL**: Av. Gen. Euríclides de Oliveira Figueiredo, 200 - Sala de Reuniões da Superintendência de Suprimentos - Itaguai - RJ. **EDITAL**: O texto completo do Edital poderá ser obtido pelos interessados no Deptº de Compras (ASU-1), no endereço acima, a partir de 06/01/92, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 16h30m. **Maiores informações** pelos telefones: 788-3194 ou 788-2000 Ramal 447.

CONCORRÊNCIA Nº C-194/91

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR. **PRazo PARA CADASTRAMENTO**: até 05/07/92. **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**: 11/07/92. **LOCAL**: Av. Gen. Euríclides de Oliveira Figueiredo, 200 - Sala de Reuniões da Superintendência de Suprimentos - Itaguai - RJ. **EDITAL**: O texto completo do Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Deptº de Compras (ASU-1), no endereço acima, a partir de 06/01/92, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 16h30m. **Maiores informações** pelos telefones: 788-3194 ou 788-2000 Ramal 447.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Nº 485520 - 23/12/91 - Cr\$ 158.400,00)
 (DIAS: 24, 26 e 27/12/91)

EDITAL DE LEILÃO

MURILO CHAVES, Leiloeiro, com escritório na Av. Princesa Leopoldina, 607/10 Andar, comunica aos devidamente autorizados pela NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A., vendendo em leilão no dia 13/01/92, às 14:00 hs, na Av. Col. Pádua Távora, 111 - Pavuna/RJ, Transmissoras, Indutores, Isoladores, Pedestal, Chaves Seccionadoras, Detetores de Metal, 27 Bobbinas de Níquel, Plot-UP, 79, FS-7553, no estado e Kombi à Motor, 84, FS-6517. **CONDIÇÕES**: Pagamento à vista, 5% de comissão, 0,25% de ISS e ICM de 18%. **Maiores informações** no Escritório do Leiloeiro.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1991
MURILO CHAVES
 Leiloeiro

(Nº 2H4224 - 19/12/91 - Cr\$ 52.800,00)
 (DIAS: 20 e 26/12/91)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**Secretaria de Polícia Federal
 Departamento de Polícia Federal**

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 04/91

Firma vencedora: **CONAREN ALIMENTAÇÃO LTDA.**

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1991
LUIZ JORGE DOS SANTOS
 Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 126/91)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria-Geral do Material

Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 4-0541/91**

OBJETO: Alienação do ex-Navio Oceanográfico Alimentante Salâmba. **DATA/HORA/LOCAL**: 21/01/92, às 14:00 horas no 2º andar, do Bn. 23 de Ag. Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, CEP 20091 TELERJ 02153216 - Centro-Rio de Janeiro.

CLOVIS DE SOUSA LIMA
 OAB

Encarregado da Divisão de Compras

(Of. nº 1.975/91)
 (DIAS: 24, 26 e 27/12/91)

MINISTÉRIO DO EXERCITO

Departamento de Ensino e Pesquisa
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Academia Militar das Agulhas Negras
Comissão de Habilitação e Cadastro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/92-APRV

A Academia Militar das Agulhas Negras comunica que será realizada em sua Sede, Tomada de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.

DATA	HORÁRIO	EVENTOS
03 Fev a 14 Fev 92	16:00	Dato para aquisição do Edital, inscrição e recebimento dos documentos
17 Fev 92	16:00	Recebimento das propostas lacradas pela Comissão de Habilitação e Cadastro
18 Fev 92	13:00	Divulgação das firmas habilitadas e inabilitadas
24 Fev 92	14:00	Reunião para abertura das propostas
25 Fev 92	16:00	Adjudicação do objeto à vencedora

A aquisição do edital será mediante a indenização de Cr\$ 10.000,00 por grupo de participação.

Mais informações poderão ser obtidas junto ao Serviço de Aproveitamento (Tel: (0243) 58-4385) e à Comissão de Habilitação e Cadastro (Tel: (0243) 54-1000).

Endereço: Academia Militar das Agulhas Negras
Rodovia Presidente Dutra, Km 306
Resende-RJ - CEP 27510

ANGELO GUILHERME DE CARVALHO ASSIS - Ten Cel
Presidente da Comissão

(Of. nº 165/91)
(Dias: 23, 24 e 26/12/91)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RECIFE
AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/SBR/91

OBJETO: Aquisição de 260 (duzentos e sessenta) carrinhos para o transporte de bagagens, com estrutura desmontável e acabamento em pintura epóxi eletrostática, para os Aeroportos Internacionais de Brasília (DF), Marechal Rondon (MT), Goiânia (GO), Uberaba (MG) e Uberlândia (MG).

LOCAL E DATA DE ABERTURA: Auditório da Superintendência Regional de Brasília, localizada no 1º andar do Terminal de Carga Aérea do Aeroporto Internacional de Brasília, às 09:00 horas do dia 13 de janeiro de 1992.

O Edital poderá ser lido e adquirido em seu inteiro teor até o dia 06/01/92, das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, no Setor de Licitação e Contratos Administrativos, localizado na Adm. Distração - 3º andar do Aeroporto Internacional de Brasília, em Brasília (DF), ao preço de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Telefone para informações: (061) 365-1224 - Ramais 2384 e 2386.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Of. nº 1.560/91)
(Dias: 24, 26 e 27/12/91)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/SRRF/SBJP/COM/91

OBJETO: Concessão de uso de uma área com 6,00m² (seis metros quadrados), destinada à exploração comercial dos serviços de locação de veículos, situada no Terminal de Passageiros do Aeroporto Presidente Castro Pinto em João Pessoa - PB.

LOCAL E DATA DA ABERTURA: às 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 1992, na sala de reuniões da Superintendência do Aeroporto Presidente Castro Pinto em João Pessoa - PB.

O edital poderá ser lido e adquirido até o dia 24 de janeiro de 1992, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na administração do Aeroporto acima nominado, ao preço de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros). Telefone para contato: (083) 232 1200.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/SRRF/SBR/COM/91

OBJETO: Concessão de uso de uma área com 10,62m² (dez vírgula sessenta e dois metros quadrados), localizada no andar térreo do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional Guararapes - Recife - PE, destinada à instalação de uma Agência de Turismo Receptivo, podendo ser desenvolvida paralelamente a atividade de comércio manual.

LOCAL E DATA DA ABERTURA: às 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 1992, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada no 2º andar do Aeroporto Internacional Guararapes em Recife - PE.

O edital poderá ser lido e adquirido até o dia 24 de janeiro de 1992, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas no Setor de Licitação e Contratos Administrativos do Aeroporto acima nominado, ao preço de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros). Telefone para contato: (081) 341 1888 - R: 123.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Of. nº 1.506/91)
(Dias: 26, 27 e 30/12/91)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretaria de Administração Geral
Delegacia de Administração no Amazonas

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/91

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento diário de refeições aos Agentes de fiscalização plantonistas no Aeroporto Internacional "Eduardo Gomes".

ABERTURA: Dia 06 de Janeiro de 1992 - às 09:00 (nove) horas.
LOCAL: Rua Marechal Deodoro, 27 - 5º andar sala 504.

O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima citado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Of. nº 74/91)
(Dias: 23, 24 e 26/12/91)

Banco Central do Brasil

Presidência

Delegacia Regional em Belém

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1) ESPÉCIE: Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços. 2) PARTES: Banco Central do Brasil e a firma SERVICOS GERAIS LTDA. 3) OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza, conservação e higienização do Edifício-Sede do Banco Central, em Belém (PA). 4) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços - Raticificação Contratual. 5) CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.42.2.01-8 6) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 3030.12-5 7) NOTA DE ALOCAÇÃO: 6130 de 03.09.90. 8) VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 2.800.782,00. 9) VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO: Cr\$ 2.800.782,00. 10) PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10.12.91 a 08.01.92. 11) DATA DA ASSINATURA: 09.12.91.

1) ESPÉCIE: Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços. 2) PARTES: Banco Central do Brasil e a firma SERVICOS GERAIS LTDA. 3) OBJETO: Prestação de Serviços auxiliares nas dependências do Banco, em Belém (PA). 4) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços - Raticificação Contratual. 5) CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.42.2.01-8 6) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 3030.11-8 7) NOTA DE ALOCAÇÃO: Será emitida no próximo exercício. 8) VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 32.000.000,00. 9) VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO SEGUINTE: Cr\$ 32.000.000,00. 10) PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01.01.92 a 31.12.92. 11) DATA DA ASSINATURA: 13.12.91. (Of. nº 776/91)

Delegacia Regional no Rio de Janeiro

EXTRATO DE CONTRATO

1) ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. 2) PARTES: Banco Central do Brasil e a firma Engenharia Ltda. 3) OBJETO: Locação e execução de serviços de manutenção e assistência técnica nos sistemas de alarme do Banco no Rio de Janeiro (RJ). 4) FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do art. 23 do Decreto-Lei 2300/86. 5) CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.71.2.03-4. 6) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 3030.30-7. 7) NOTA DE ALOCAÇÃO: 209. 8) VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 1.490.147,50. 9) VALOR A SER PAGO: No exercício de 1991 - Cr\$ 882.786,00. No exercício de 1992 - Cr\$ 407.361,50. 10) PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10.12.91 a 09.12.92. 11) DATA DA ASSINATURA: 10.12.91.

1) ESPÉCIE: Contrato de obra sob regime de empreitada por preço global. 2) PARTES: Banco Central do Brasil e On Line Engenharia Ltda. 3) OBJETO: Realização de serviços de adaptação de área no imóvel localizado na Av. Rio Branco, 30 - Rio de Janeiro (RJ). 4) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços DERJA 31/08. 5) CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.71.2.03-4. 6) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 3215.01-2. 7) NOTA DE ALOCAÇÃO: 212. 8) VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 25.354.892,08. 9) VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 1992: Cr\$ 25.354.892,08. 10) PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18.12.91 a 30.04.92. 11) DATA DE ASSINATURA: 18.12.91.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1) ESPÉCIE: Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 20.12.90. 2) PARTES: Banco Central do Brasil e Super Glass Service Ltda. 3) OBJETO: Prorrogação do contrato de assistência técnica e manutenção de 110 (cento e dez) portas de vidro temperado e respectivas botellas hidráulicas, instaladas nos prédios da Av. Rio Branco, 30 e Av. Vargas, 730 - Rio de Janeiro (RJ). 4) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite DERJA/RENAP-899/90. 5) CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.71.2.03-4. 6) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 3030.16-3. 7) NOTA DE ALOCAÇÃO: 1145. 8) VALOR DO ADITIVO: Cr\$ 97.012,00. 9) VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 1992: Cr\$ 97.012,00. 10) PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02.01.92 a 01.01.93. 11) DATA DA ASSINATURA: 12.12.91.

RESUMIDO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 91/14

Comunicamos que a empresa Pr - Alumínio Ind. Com. Ltda. sagrou-se vencedora da Tomada de Preços DERJA nº 91/14, para manutenção e limpeza das fachadas do Ed. Sede da DERJA - com o preço global de Cr\$ 25.982.753,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinqüenta e três cruzeiros).

(Of. nº 776/91)

Datamec S/A Sistemas e Processamento de Dados

CGC/MF Nº: 33.387.382/0001-07
EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato firmado com a PICSIS INFORMATICA LTDA. para aquisição de equipamento de leitura óptica.
OBJETO: Aquisição de equipamento de leitura óptica modelo LMO - 68R, versão II-2, com escaninhos de saída e rejection interface serial do tipo RS - 232 C e programa de recepção de dados.
FORMA DE PAGAMENTO: 40% do preço no ato da assinatura do instrumento contratual.
60% do preço no ato da entrega do equipamento, condicionada ao aceite da

CONTRATADE: VALOR GLOBAL Cr\$ 4.638.157,00 (quatro milhões seiscentos e trinta e oito mil cento e cinquenta e sete cruzeiros).

CONTRATADA: PICSIS INFORMATICA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11-DEZ-91 à 10-DEZ-92.

DATA DE ASSINATURA: 11-DEZ-1991.
Nº PROCESSO: 1CV.0862.90.

(Nº 2K4510 - 23-12-91 - Cr\$ 33.000,00)

ESPÉCIE: Aditamento ao contrato de prestação de serviços de 01/12/89 firmado com ARAUJO ABREU ENGENHARIA LTDA.
RESUMO DO OBJETO: CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRAZO - renovado por mais um período de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17-DEZ-1991.

Nº PROCESSO: 1AD.0109.91.

(Nº 2K4511 - 23-12-91 - Cr\$ 19.800,00)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 271/91

1- OBJETO: A DATAMEC S.A. SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS, na forma do seu regulamento publicado no D.O.U. de 22.11.91, com base no Dec-Lei nº 2300, de 21.11.86 e suas alterações receberá proposta para fornecimento de: Filme Prata 105mm.

2- HABILITAÇÃO: serão recebidas propostas de firmas cadastradas até a data de publicação desta edição.
3- ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 16:00/92, às 10:00 horas, à Rua de Estrela, 67 SAMAT, 4- IDIA E INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos com o SETOR DE COMPRAS, no local do item 3, de 08:30 às 15:30 horas, informações pelo telefone 273-7322 (ramal 224/239).

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1991.

(Nº 2K4509 - 23/12/91 - Cr\$ 79.200,00)

(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

Instituto de Resseguros do Brasil

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS DESEG Nº 83/91

OBJETO: Contratação de Firma de Prestação de Serviços de Vigilância, na Cidade do Rio de Janeiro; DATA / HORA: 22/01/92 às 10:00hs; LOCAL: Av. Marechal Câmara, 171-9º andar-auditório - Rio de Janeiro - RJ; CADASTRAMENTO: até o dia 17/01/92 às 17:00hs.
A íntegra do Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Av. Franklin Roosevelt, 137-2º andar-sala 14 - RJ - telefones: 297-1212 - ramais 8470 e 8687.

TOMADA DE PREÇOS DESEG Nº 84/91

OBJETO: Contratação de Firma de Prestação de Serviços de Apoio Administrativo e Almoxarifado, na Cidade do Rio de Janeiro; DATA / HORA: 22/01/91 às 15:00; LOCAL: Av. Marechal Câmara, 171-9º andar-auditório - RIO DE JANEIRO - RJ; CADASTRAMENTO: até o dia 17/01/92 às 17:00 hs.
A íntegra do Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Av. Franklin Roosevelt, 137-2º andar-sala 14 - RJ - telefones: 297-1212 - ramais 8470 e 8687.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1991

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Nº 2K4643 - 23/12/91 - Cr\$ 138.600,00)

(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

Banco do Brasil

Diretoria de Recursos Tecnológicos e Materiais

Departamento de Administração de Material, Equipamentos e Contratação de Serviços

AVISO DE REVOGAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE Material, Equipamentos e Contratação de Serviços torna pública a revogação da Licitação Ampla 91/255.

SOLANGE RECH
Chefe.

(Of. nº 3.857/91)

Banco do Nordeste do Brasil S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato firmado entre o BNB e a EMPRESA AUX. DE SERV. GERAIS LTDA. - OBJETO: Prest. de Servs. na Ag. de SÃO PAULO - 02 US: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta-Convite Nº91/262; VALOR TOTAL: Cr\$3.936.000,00, sendo Cr\$328.000,00 em 1991, Cr\$1.968.000,00 em 1992 e Cr\$1.640.000,00 em 1993, pos. AGO/91; PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses; DATA ASSINATURA: 09.12.91.

ESPÉCIE: Contrato firmado entre o BNB e a EMPRESA AUX. DE SERV. GERAIS LTDA. - OBJETO: Prest. de Servs. na Ag. de SÃO PAULO - 01 US: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta-Convite Nº91/327; VALOR TOTAL: Cr\$2.244.000,00, sendo Cr\$93.500,00 em 1991, Cr\$1.122.000,00 em 1992 e Cr\$1.028.500,00 em 1993, pos. OUT/91; PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses; DATA ASSINATURA: 09.12.91.

ESPÉCIE: Contrato firmado entre o BNB e a CETUSA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA; OBJETO: Prest. de Servs. na Ag. SALVADOR-CENTRO - Cr\$2.679.600,00 em 1991, Cr\$1.446.600,96 em 1991, Cr\$1.339.802,88 em 1992 e Cr\$893.201,92 em 1993, pos. OUT/91; PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses; DATA ASSINATURA: 10.12.91.

(Of. nº 545/91)

AVISO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RESTRITO A AGÊNCIAS FRE-QUALIFICADAS NO PROCESSO OBJETO DO EDITAL Nº 91/032

EDITAL Nº 91/032 - Contratação de serviços para desenvolvimento de Campanha PUBLICITÁRIA MERCADOLÓGICA sobre água sanitizante do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

EDITAL Nº 91/032 - Contratação de serviços para desenvolvimento de Campanha PUBLICITÁRIA INSTITUCIONAL sobre o papel social do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Os envelopes contendo documentação de habilitação e Proposta de Serviços serão recebidos até o dia 27.01.92 (data da abertura de lances) - às 14h, em seu respectivo endereço: Comissão de Licitação - CGLIC, à Av. Parajuru, 5.788 - Centro Administrativo - Brasília - DF - CEP: 70000-000 - Fone: (061) 299.3352, 299.3375. Telex: MS. 1247 ou FAX (061) 299.3324. (Of. nº 544/91)

(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

Companhia Aços Especiais Itabira

EDITAL ACESITA - EES - 009/91

A CIA. AÇOS ESPECIAIS ITABIRA - ACESITA, torna público que fará reali-zação de uma seleção ampla, pela modalidade de concorrência, objetivando a contratação, em regime "turn-key", de projeto e fornecimento, montagem, testes e posta em marcha e operação assistida, de um sistema digital de Controle, tracking e supervisão, a ser instalado na Laminadora de Tiras a Quente de sua Usina Siderúrgica, localizada em Timóteo - MG obedecendo aos seguintes aspectos:

1- DESTINAÇÃO DOS DESENVOLVIMENTOS DESTE AVISO: Empresas com experiência na fabricação ou reforma de equipamentos de grande porte, capazes de satisfazerem as exigências previstas nos documentos deste processo seletivo, e:

1.1 - Que tenham patrimônio líquido positivo de, no mínimo, Cr\$11.240.000,00 (CENTO E QUARENTA E UM MILHÕES E QUARENTA MIL MILHARES DE REAIS), comprovados na data de apresentação dos documentos de habilitação;

1.2 - Que tenham capacitação técnica, devidamente comprovada, baseada nos seguintes aspectos:

1.2.1 - Ter fornecido (engenharia, projeto, fabricação, montagem, supervisão de montagem, posta em marcha e gerenciamento de todo o fornecimento) de Sistema Digital de Controle e Supervisão já implantado, com as seguintes características: a) Capacidade de Laminador: 300.000 toneladas/ano considerando disponibilidade de 7000 horas/ano; b) Largura das bobinas: igual ou superior a 5 toneladas; c) Abrangência do sistema fornecido: sistema completo para todas as unidades da linha de laminação;

1.2.1.1 - Serão aceitas subcontratações e/ou formação de consórcio para as fases de projeto, fabricação e montagem desde que a empresa líder do fornecimento e/ou do consórcio tenha a experiência devidamente comprovada nas fases de engenharia, supervisão de montagem, posta em marcha e gerenciamento para fornecimento conforme especificado no item 1.2.1.2 acima.

1.2.1.2 - Não será aceita a formação de consórcio entre empresa detentora da tecnologia não sediada no Brasil com empresas brasileiras.

2- DOCUMENTOS
2.1 - O Caderno de Instruções que contém todas as informações pertinentes ao processo e ao objeto da seleção, deverá ser requisitado à Divisão de Suprimentos de Projetos, localizada na Av. Afonso Pena, nº 4000 - 3º andar - Belo Horizonte - MG, no horário de 09:00 às 11:00 horas, e de 14:00 às 17:00 horas, até o dia 06.01.92. O Caderno de Instruções somente será entregue à Empresa que - apresentar, no ato da entrega, pelo menos um atestado de capacidade técnica conforme exigido no item 1.2.1 acima, ou; - efetuar o pagamento da taxa de Cr\$ 2.000,00/00 ACESITA, à Av. Afonso Pena nº 4.000 - 5º andar, Belo Horizonte - MG, no horário de 14:00 às 16:00 horas.

3- RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
3.1 - Só serão recebidos os documentos de habilitação e propostas dos interessados que comprovarem o recebimento do Caderno de Instruções da ACESITA.

3.2 - Os documentos para habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas Comerciais serão recebidas pela ACESITA no dia 17.02.92 - às 14:30 horas, no endereço citado no item 2.1 acima.

3.3 - A ACESITA, desde já, se reserva o direito de, a seu juízo exclusivo, revogar, anular, suspender ou tornar sem efeito este processo seletivo, a qualquer época, sem que caibam a quaisquer participantes; direitos, vantagens, reclamações e indenizações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Nº 445598 - 23/12/91 - Cr\$ 264.000,00)

(DIAS: 24, 26 e 27/12/91)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
Secretaria de Administração Geral

Coordenação-Geral de Serviços Gerais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de remoção e instalação de paredes divisorias, que entre si fazem o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA e a firma STOK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula SÉTIMA e sua SUBCLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato celebrado em 25/09/90. LICITAÇÃO: Nos termos do Decreto-Lei nº 2300, de 21/11/86 e suas alterações.

CONTRATO: nº 42101/039/91.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 1991.

ASSINAM: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA; SÉRGIO RACHID SAAB - Coordenador Geral de Serviços Gerais. Pela firma STOK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - JOSÉ MANOEL DO N. SOBRINHO.

(Of. nº 39/91)

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

EXTRATOS

ESPÉCIE: **ADITIVO ao CRT-DF/11.006/91**, firmado entre o INCRA e o SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, registrado sob o CRT-DF/11.016/91.

RESUMO DO OBJETO: De acordo com a Cláusula Quinta do Contrato Original - IDS.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 21400.2848/91.

CREDITO ORÇAMENTÁRIO: 22201/04009002420160020 - Elemento de Despesa 34903900.

NOTA DE EMPENHO: 91NE02008 e 02014 de 19 de dezembro de 1991.

DATA DA ASSINATURA: BRASÍLIA-DF, 19 de dezembro de 1991.

ESPÉCIE: **ADITIVO ao CRT-DF/06.006/91**, firmado entre o INCRA e a firma D.N.A. PRO-PAGANDA LTDA, registrado sob o CRT-DF/06.016/91.

RESUMO DO OBJETO: Publicidade a ser vinculadas a redes de TV's e emissoras Rádios.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 21400.2426/91.

CREDITO ORÇAMENTÁRIO: 22201/040130024559001 - Elemento de Despesa 34903900.

NOTA DE EMPENHO: 91NE01903 de 13 de dezembro de 1991.

DATA DA ASSINATURA: BRASÍLIA-DF, 13 de dezembro de 1991.

ESPÉCIE: **ADITIVO ao CRT-DF/08.006/91**, firmado entre o INCRA e o GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, registrado sob o CRT-DF/08.019/91.

RESUMO DO OBJETO: Dar cumprimento a Cláusula Primeira do Convênio original.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 21400.4495/91 - D.L. 2.300/86.

DATA DA ASSINATURA: BRASÍLIA-DF, 16 de dezembro de 1991.

ESPÉCIE: **ADITIVO ao CRT-DF/95.007/91**, firmado entre o INCRA e o GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, registrado sob o CRT-DF/95.019/91.

RESUMO DO OBJETO: Dar cumprimento a Cláusula Primeira do Convênio original.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 21400.4497/91 - D.L. 2.300/86.

DATA DA ASSINATURA: BRASÍLIA-DF, 16 de dezembro de 1991.

ESPÉCIE: **CONVÊNIO** firmado entre o INCRA e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, registrado sob o CRT-DF/08.001/91.

RESUMO DO OBJETO: Implantação do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais no Estado.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 21400.2661/91 - D.L. 2.300/86.

DATA DA ASSINATURA: BRASÍLIA-DF, 17 de dezembro de 1991.

(Of. nº 121/91)

RESULTADOS DE JULGAMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91

A Comissão Especial de Licitação do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, da Superintendência Estadual de Sergipe, torna público, para conhecimento dos interessados, em conformidade com inciso VIII do Edital da Tomada de Preço acima referenciada foram classificadas em primeiro lugar as Firms, Lotes 4 e 12, Construtora Botelho LTDA e Lote 11, Froylan, Engenharia Projetos e Comércio Ltda, participantes da referida Tomada de Preços.

CARTA-CONVITE Nº 18/91

A Comissão Especial de Licitação do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, da Superintendência Estadual de Sergipe, torna público, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o inciso VIII da Carta Convite acima referenciada, foi classificada em primeiro lugar a Firma Froylan, Engenharia Projetos e Comércio Ltda, participante da referida Carta Convite.

Aracaju-SE, 20 de Dezembro de 1991.

(Of. nº 145/91)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional do Seguro Social

AVISOS DE ALTERAÇÃO DE IMÓVEIS CONCORRÊNCIA INSS/ULEP Nº 01

1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, sessão pública designada para o dia 04 de fevereiro de 1992, às 10 h, na Sala Quadra 02, bloco "0", sala 720, nesta cidade, à COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS, relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal-CEF.

2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:

a) à vista;

b) a prazo, com 80% (oitenta por cento) do (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.

3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis, especificando, porém, em propostas distintas e envelopes separados, o valor de oferta em cruzeiros correspondente a cada imóvel.

4 - O EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1, supra, das 10 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

5 - Para concorrer à licitação o licitante deverá recolher à Caixa Econômica Federal, até (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 18 h do dia 28 de janeiro de 1992, no endereço referido no item 1.

Brasília, 19 de dezembro de 1991

RELACÃO DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS PREÇOS DE VENDA, MÍNIMOS, À VISTA

CIDADE: BRASÍLIA

- Endereço: SON 208, Projecão 03, Asa Norte.
- Endereço: Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros).
- Preço: Cr\$ 104, bloco A, Loja 15, Asa Sul.
- Preço: Cr\$ 80.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros).
- Endereço: SRTN, conjunto P, sobreloja 32, Asa Norte.
- Preço: Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros).
- Endereço: SRTN, conjunto P, sobreloja 33, Asa Norte.
- Preço: Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros).
- Endereço: SBN, conjunto 4, bloco J, lote 10, sala 1501, Ed. Paulo Maurício, Asa Norte.
- Preço: Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros).
- Endereço: SBN, conjunto 4, bloco J, lote 10, salas 1401, 1415, Asa Norte.
- Preço: Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) cada.
- Endereço: SBN, conjunto 4, bloco J, lote 10, salas 1402, 1405 a 1407, 1409 a 1411, 1414, Asa Norte.
- Preço: Cr\$ 19.000.000,00 (dezois milhões de cruzeiros) cada.
- Endereço: SBN, conjunto 4, bloco J, lote 10, salas 1403, 1404, 1412, 1413, Asa Norte.
- Preço: Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil cruzeiros) cada.

CONCORRÊNCIA INSS/DEAL Nº 01

1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que em sessão pública designada para o dia 04 de fevereiro de 1992, às 10 h, na Rua do Comércio nº 20 - 5ª andar, na cidade de Maceió, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS, relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal-CEF.

2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:

a) à vista;

b) a prazo, com 80% (oitenta por cento) do (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.

3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis, especificando, porém, em propostas distintas e envelopes separados, o valor de oferta em cruzeiros correspondente a cada imóvel.

4 - O EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1, supra, das 10 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

5 - Para concorrer à licitação o licitante deverá recolher à Caixa Econômica Federal, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 18 h do dia 28 de janeiro de 1992, no endereço referido no item 1.

Brasília, 19 de dezembro de 1991

RELACÃO DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS PREÇOS DE VENDA, MÍNIMOS, À VISTA

CIDADE: MACEIÓ

- Endereço: Rua Misael Domingues, s/n, esq. c/ Rua Barão de Atalaia, Povo.
- Preço: Cr\$ 29.818.238,00 (vinte e nove milhões, oitocentos e dezoito mil e duzentos e trinta e oito cruzeiros).
- Endereço: Rua em Projeto, s/n, Lotes 19 a 21, Povo.
- Preço: Cr\$ 6.788.000,00 (seis milhões e setecentos e oitenta e seis mil cruzeiros) cada.
- Endereço: Rua em Projeto esq. c/ Rua Ary Pitombo, seção 2 (lotes 24 a 26 e 44 a 46) e Seção 3 (lotes 47 a 49), Trapiche da Barra.
- Preço: Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros) cada.
- Endereço: Rua em Projeto esq. c/ Rua Ary Pitombo, seção 2 (lotes 27 e 43) e seção 3 (lote 50), Trapiche da Barra.
- Preço: Cr\$ 4.880.000,00 (quatro milhões oitocentos e oitenta mil cruzeiros) cada.

- Endereço : Rua em Projeto esa. c/ Rua Ary Pitombo, lotes 28 a 42, Trapiche da Barra.
Preço : Cr\$ 3.950.000,00 (três milhões e novecentos e sessenta mil cruzeiros) cada.
- Endereço : Travessa Pedro Américo, s/n, lote 8, Poco.
Preço : Cr\$ 7.983.450,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta cruzeiros).
- Endereço : Travessa Pedro Américo, s/n, lote 9, Poco.
Preço : Cr\$ 7.347.600,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos cruzeiros).
- Endereço : Av. Pedro Américo, s/n, lote 10, Poco.
Preço : Cr\$ 6.711.750,00 (seis milhões, setecentos e onze mil e setecentos e cinquenta cruzeiros).
- Endereço : Av. Dona Constança, s/n, lotes 14 a 16, Poco.
Preço : Cr\$ 10.173.800,00 (dez milhões, cento e setenta e três mil e seiscentos cruzeiros) cada.
- Endereço : Av. Dona Constança, s/n, lote 18, Poco.
Preço : Cr\$ 8.342.917,00 (oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e dezessete cruzeiros).
- Endereço : Av. Dona Constança, s/n, lote 17, Poco.
Preço : Cr\$ 7.917.804,00 (sete milhões, novecentos e dezessete mil e seiscentos e quatro cruzeiros).
- Endereço : Rua em Projeto, s/n, lotes 35 a 39, Poco.
Preço : Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) cada.
- Endereço : Loteamento Gíma Bóm II, quadra 20, lote 228.
Preço : Cr\$ 7.850.655,00 (sete milhões, oitocentos e sessenta mil e seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros).
- Endereço : Rua em Projeto, s/n, lotes 40 a 45, Poco.
Preço : Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) cada.
- Endereço : Rua Dr. Pontes de Miranda, 42 - 109 andar - salas 1012 a 1014, Centro.
Preço : Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) cada.

CONCORRÊNCIA INSS/DEBA Nº 01

1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no Estado da Bahia, leva ao conhecimento dos interessados que em sessão pública designada para o dia 04 de fevereiro de 1992, às 10 h, na Rua de Polônia, nº 1 - 4º andar, na cidade de Salvador, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS, relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal-CEF.

2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:
a) à vista;
b) a prazo, com 80% (oitenta por cento) do valor proposto parcelado em 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.

3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis, especificando, porém, em propostas distintas e envelopes separados, o valor de oferta em cruzeiros correspondente a cada imóvel.

4 - O EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, contendo as condições de habilitação e de venda dos imóveis, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1, supra, das 10 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

5 - Para concorrer à licitação o licitante deverá recolher à Caixa Econômica Federal, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 18 h do dia 28 de janeiro de 1992, no endereço referido no item 1.

Brasília, 18 de dezembro de 1991

RELACÃO DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS PREÇOS DE VENDA, MÍNIMOS, À VISTA

- CIDADE : SALVADOR
- Endereço : Rua Guilherme Harback, nº 20, bloco A, apto 48, Itapipê.
Preço : Cr\$ 14.435.430,00 (quatorze milhões quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta cruzeiros).
- Endereço : Rua Marquês de Caravellas, vizinho ao nº 41, Barra.
Preço : Cr\$ 72.252.000,00 (setenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros).
- CIDADE : SÃO FRANCISCO DO CONDE
- Endereço : Estrada Salvador-Temadê, s/n, Mataripe.
Preço : Cr\$ 55.250.000,00 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros).
- CIDADE : SANTA RITA DE CÁSSIA
- Endereço : Fazenda São José.
Preço : Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).
- CIDADE : ALAGOINHAS
- Endereço : Praça da Matriz (entre os nºs 32 e 58), Alagoinhas Velha.
Preço : Cr\$ 8.558.000,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil cruzeiros).

CONCORRÊNCIA INSS/DECE Nº 01

1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no Estado do Ceará, leva ao conhecimento dos interessados que em sessão pública designada para o dia 04 de fevereiro de 1992, às 10 h, à Rua General Bezerril, 670 - 109 andar, sala 1005, na cidade de Fortaleza, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS, relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal-CEF.

2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:

a) à vista;
b) a prazo, com 80% (oitenta por cento) do valor proposto parcelado em 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.

3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis, especificando, porém, em propostas distintas e envelopes separados, o valor de oferta em cruzeiros correspondente a cada imóvel.

4 - O EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, contendo as condições de habilitação e de venda dos imóveis, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1, supra, das 10 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

5 - Para concorrer à licitação o licitante deverá recolher à Caixa Econômica Federal, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 18 h do dia 28 de janeiro de 1992, no seguinte endereço: Rua Pedro Pereira, 383, 5º Andar, sala 504.

Brasília, 18 de dezembro de 1991

RELACÃO DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS PREÇOS DE VENDA, MÍNIMOS, À VISTA

- CIDADE : FORTALEZA
- Endereço : Av. Washington Soares - Gleba 1.
Preço : Cr\$ 932.425.976,96 (novecentos e trinta e dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos).
- Endereço : Av. Washington Soares - Gleba 2.
Preço : Cr\$ 2.007.196.339,78 (dois bilhões, sete milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos).
- Endereço : Av. Washington Soares - Gleba 3.
Preço : Cr\$ 488.884.220,68 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte cruzeiros e sessenta e seis centavos).
- Endereço : Av. Perimetral, s/n - Bl. 5, Ap. 503, Monguim.
Preço : Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).
- CIDADE : CAUCAIA
- Endereço : Rua Um esc. c/ Rua Nove, Gleba A, Parque Tabapuá.
Preço : Cr\$ 23.468.000,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil cruzeiros).
- Endereço : Rua Um, Gleba B, Parque Tabapuá.
Preço : Cr\$ 11.873.000,00 (onze milhões, seiscentos e setenta e três mil cruzeiros).
- Endereço : Rua Um, Gleba C, Parque Tabapuá.
Preço : Cr\$ 18.929.000,00 (dezanove milhões, vinte e nove mil cruzeiros).
- Endereço : Rua 1-K, casa E-32, Parque Tabapuá.
Preço : Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).
- Endereço : Rua 5 esp. c/ Rua 1-D, boxes de 1 a 13, Parque Tabapuá.
Preço : Cr\$ 17.888.000,00 (dezanove milhões, seiscentos e oitenta e oito mil cruzeiros).

CONCORRÊNCIA INSS/DEGO Nº 01

1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que em sessão pública designada para o dia 04 de fevereiro de 1992, às 10 h, à Av. Anhangüera, 3536, 8º andar, sala 805, na cidade de Goiânia, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS, relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal-CEF.

2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:

a) à vista;
b) a prazo, com 80% (oitenta por cento) do valor proposto parcelado em 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.

3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis, especificando, porém, em propostas distintas e envelopes separados, o valor de oferta em cruzeiros correspondente a cada imóvel.

4 - O EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, contendo as condições de habilitação e de venda dos imóveis, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1, supra, das 10 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

5 - Para concorrer à licitação o licitante deverá recolher à Caixa Econômica Federal, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, à título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 18 h do dia 28 de janeiro de 1992, no endereço referido no item 1.

Brasília, 18 de dezembro de 1991

**RELACÃO DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS
PREÇOS DE VENDA, MÍNIMOS, À VISTA**

CIDADE: GOIÂNIA

- Endereço: Rua 23 esquina com Rua 4, nº 419, sala 02, Centro.
Preço: Cr\$ 9.473.371,00 (nove milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e um cruzeiros).
- Endereço: Rua 23 esquina com Rua 4, nº 419, salas 03 e 04, Centro.
Preço: Cr\$ 11.327.578,00 (onze milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros) cada.
- Endereço: Rua 23 esquina com Rua 4, nº 419, sala 05, Centro.
Preço: Cr\$ 9.775.359,00 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros).
- Endereço: Rua 23 esquina com Rua 4, nº 419, sobreloja, Centro.
Preço: Cr\$ 27.991.891,00 (vinte e sete milhões, novecentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e um cruzeiros).
- Endereço: Rua Antônio Santana, Quadra 147, lotes 01 e 02, Cidade Jardim.
Preço: 4.908.811,00 (quatro milhões, novecentos e seis mil, noventa e onze cruzeiros) cada.
- Endereço: Rua Antônio Santana, Quadra 147, lote 03, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 5.811.834,00 (cinco milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros) cada.
- Endereço: Rua Itumbiara, Quadra 147, lotes 04 a 07, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 5.811.834,00 (cinco milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros) cada.
- Endereço: Av. Sonnenberg, Quadra 147, lote 15, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 7.268.237,00 (sete milhões, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros).
- Endereço: Av. Sonnenberg, Quadra 147, lotes 16 a 23, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 8.458.397,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros) cada.
- Endereço: Av. Sonnenberg, Quadra 147, lote 24, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 8.507.998,00 (oito milhões, quinhentos e sete mil e novecentos e noventa e oito cruzeiros).
- Endereço: Av. Sonnenberg, Quadra 148 lotes 07 e 08, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 5.805.294,00 (cinco milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros) cada.
- Endereço: Av. Sonnenberg, Quadra 148, lote 09, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 5.897.535,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros).
- Endereço: Av. Sonnenberg, Quadra 148, lote 10, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 6.013.881,00 (seis milhões, treze mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros).
- Endereço: Av. Sonnenberg, Quadra 148, lotes 11 a 13, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 5.221.028,00 (seis milhões, duzentos e vinte e um mil e vinte e nove cruzeiros) cada.
- Endereço: Av. Sonnenberg, Quadra 148, lote 14, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 5.383.149,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove cruzeiros).
- Endereço: Av. Sonnenberg, Quadra 148, lote 15, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 11.948.025,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e vinte e cinco cruzeiros).
- Endereço: Rua Atilio Melo, Quadra 148, lotes 16, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 5.359.149,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove cruzeiros).
- Endereço: Rua Atilio Melo, Quadra 148, lote 17, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 5.012.372,00 (cinco milhões, doze mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros).
- Endereço: Rua Atilio Melo, Quadra 148, lote 18, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 5.201.865,00 (cinco milhões, duzentos e um mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros).
- Endereço: Rua Atilio Melo, Quadra 148, lote 19, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 5.754.260,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros).
- Endereço: Rua Itumbiara, Quadra 148, lote 20, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 7.345.554,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros).
- Endereço: Rua Itumbiara, Quadra 148, lote 21, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 5.858.166,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e seis cruzeiros).
- Endereço: Rua Itumbiara, Quadra 148, lote 22, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 5.892.842,00 (seis milhões, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros).
- Endereço: Rua Itumbiara, Quadra 148, lote 23, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 5.995.188,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e seis cruzeiros).
- Endereço: Rua Itumbiara, Quadra 148, lote 24, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 5.797.999,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros).
- Endereço: Rua Itumbiara, Quadra 148, lote 25, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 5.391.558,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros).
- Endereço: Rua Itumbiara, Quadra 148, lote 26, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 5.184.191,00 (cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e um cruzeiros).
- Endereço: Rua Atilio Melo, Quadra 149, lote 01, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 11.846.025,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, vinte e cinco cruzeiros).
- Endereço: Rua Pedro Ludovico, Quadra 149, lote 02, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 5.359.149,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove cruzeiros).
- Endereço: Rua Atilio Melo, Quadra 149, lote 24, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 6.860.905,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e seis cruzeiros).
- Endereço: Rua Atilio Melo, Quadra 149, lote 25, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 5.201.865,00 (cinco milhões, duzentos e um mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros).
- Endereço: Rua Atilio Melo, Quadra 149, lote 26, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 5.178.268,00 (cinco milhões, cento e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros).
- Endereço: Rua Atilio Melo, Quadra 149, lote 27, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 5.184.191,00 (cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e um cruzeiros).
- Endereço: Av. Mara Macedo, Quadra 49, lotes 04 a 08, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 17.956.370,00 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros) cada.
- Endereço: Av. Mara Macedo, Quadra 49, lote 09, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 15.756.019,00 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros).
- Endereço: Av. Mara Macedo, Quadra 49, lote 10, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 16.871.841,00 (dezesseis milhões, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros).
- Endereço: Rua José Pereira, Quadra 49, lote 11, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 7.996.294,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros).
- Endereço: Rua Câmara Filho, Quadra 49, lote 12, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 8.997.353,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros).
- Endereço: Rua Câmara Filho, Quadra 49, lotes 13, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 8.214.835,00 (oito milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros).
- Endereço: Rua Câmara Filho, Quadra 49, lotes 14 a 18, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 8.021.250,00 (oito milhões, vinte e um mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros) cada.
- Endereço: Rua Câmara Filho, Quadra 49, lotes 05 a 10, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 6.573.948,00 (seis milhões, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros) cada.
- Endereço: Rua Câmara Filho, Quadra 49, lote 11, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 6.025.841,00 (seis milhões, vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros).
- Endereço: Rua Câmara Filho, Quadra 49, lote 12, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 6.338.853,00 (seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e três cruzeiros).
- Endereço: Rua José Pereira, Quadra 49, lote 13, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 6.507.020,00 (seis milhões, quinhentos e sete mil e vinte e cinco cruzeiros).
- Endereço: Rua Natal e Silva, Quadra 49, lote 14, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 6.205.084,00 (seis milhões, duzentos e cinco mil e noventa e quatro cruzeiros).
- Endereço: Rua Natal e Silva, Quadra 49, lote 15, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 6.025.841,00 (seis milhões, vinte e três mil e seiscentos e setenta e quatro cruzeiros).
- Endereço: Rua Natal e Silva, Quadra 49, lotes 16 a 21, Cidade Jardim.
Preço: Cr\$ 6.573.949,00 (seis milhões, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros).

CONCORRÊNCIA INSS/DENA Nº 01

1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no Estado do Maranhão, leva ao conhecimento dos interessados sua sessão pública designada para o dia 04 de fevereiro de 1992, às 10 h, à Av. Senador Vitorino Freire, nº 29, sala 215, na cidade de São Luís, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS, relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal-CEF.

2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:

a) à vista;
b) a prazo, com 80% (oitenta por cento) do valor proposto parcelado em 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.

3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis, especificando, porém, em propostas distintas e envelopes separados, o valor de oferta em cruzeiros correspondente a cada imóvel.

4 - O EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, contendo as condições de habilitação e de venda dos imóveis, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1, supra, das 10 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

5 - Para concorrer à licitação o licitante deverá recolher à Caixa Econômica Federal, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 18 h do dia 28 de janeiro de 1992, no endereço referido no item 1.

Brasília, 18 de dezembro de 1991

RELACÃO DE IMÓVEIS E RESPECTIVOS PREÇOS DE VENDA, MÍNIMOS, À VISTA

CIDADE : SÃO LUIZ

- Endereço : Rua Senador João Pedro, s/n, Fábrii.
Preço : Cr\$ 118.580.000,00 (cento e dezesseis milhões e oitenta e oitenta e sete mil cruzeiros).
- Endereço : Rua 2, quadra 9, lojas 5 e 9, Conjunto Residencial Filipinho.
Preço : Cr\$ 3.587.472,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros).
- Endereço : Rua 13, quadra 9, lojas 10 e 12, Conjunto Residencial Filipinho.
Preço : Cr\$ 3.587.472,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros).
- Endereço : Rua José Bonifácio esq. c/ Rua do Ribeirão, Centro.
Preço : Cr\$ 15.803.750,00 (quinze milhões, setecentos e três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros).

CONCORRÊNCIA INSS/DEPR Nº 01

1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no Estado do Mato Grosso do Sul, leva ao conhecimento dos interessados que em sessão pública designada para o dia 04 de fevereiro de 1992, às 10 h, à Rua 28 de Agosto, 347 - 5ª andar, na cidade de Campo Grande, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS, relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal-CEF.

2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:

- a) à vista;
- b) a prazo, com 80% (oitenta por cento) do valor proposto parcelado em 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.
- 3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis, especificando, porém, em propostas distintas e envelopes separados, o valor de oferta em cruzeiros correspondente a cada imóvel.

4 - O EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, contendo as condições de habilitação e de venda dos imóveis, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1, supra, das 10 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

5 - Para concorrer à licitação o licitante deverá recolher à Caixa Econômica Federal, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 18 h do dia 28 de janeiro de 1992, no endereço referido no item 1.

Brasília, 18 de dezembro de 1991

RELACÃO DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS PREÇOS DE VENDA, MÍNIMOS, À VISTA

CIDADE : ANASTÁCIO

- Endereço : Rua Nilza Ribeiro, Quadra "C", lote 14, Jardim Nova Era.
Preço : Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).
- Endereço : Rua Nilza Ribeiro, Quadra "C", lote 15, Jardim Nova Era.
Preço : Cr\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros).
- Endereço : Rua Nilza Ribeiro, Quadra "C", lote 16, Jardim Nova Era.
Preço : Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

CIDADE : CAMPO GRANDE

- Endereço : Rua 14 de Julho, lotes 12 e 17, Vila São Tomé.
Preço : Cr\$ 14.040.000,00 (quatorze milhões e quarenta mil cruzeiros) cada.
- Endereço : Rua 14 de Julho, lotes 13 e 14, Vila São Tomé.
Preço : Cr\$ 12.240.000,00 (doze milhões e duzentos e quarenta mil cruzeiros) cada.
- Endereço : Travessa Cel. Mario Pinto Peixoto, lote 19, Vila São Tomé.
Preço : Cr\$ 7.257.500,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos cruzeiros).

- Endereço : Travessa Guia Lopes, lotes 20, 24 e 26, Vila São Tomé.
Preço : Cr\$ 7.257.500,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos cruzeiros) cada.

- Endereço : Rua 13 de Maio, lotes 28 e 32, Vila São Tomé.
Preço : Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões, seiscentos mil cruzeiros) cada.

- Endereço : Rua 13 de Maio, lotes 29, 30 e 32, Vila São Tomé.
Preço : Cr\$ 10.800.000,00 (dez milhões, oitocentos mil cruzeiros) cada.

- Endereço : Rua 13 de Maio, lotes 29, 30 e 32, Vila São Tomé.
Preço : Cr\$ 10.800.000,00 (dez milhões, oitocentos mil cruzeiros) cada.

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

- Endereço : Rua Manoel Cavasa (antigos 343 e 351), Setor 05, lote 34, Casarão do Porto.
Preço : Cr\$ 43.720.873,85 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

CONCORRÊNCIA INSS/DEPR Nº 01

1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em sessão pública designada para o dia 04 de fevereiro de 1992, às 10 h, à Rua Cândido Lopes, 270 - 10ª andar, sala 1002, na cidade de Curitiba, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS, relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal-CEF.

2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:

- a) à vista;
- b) a prazo, com 80% (oitenta por cento) do valor proposto parcelado em 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.
- 3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis, especificando, porém, em propostas distintas e envelopes separados, o valor de oferta em cruzeiros correspondente a cada imóvel.

4 - O EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, contendo as condições de habilitação e de venda dos imóveis, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1, supra, das 10 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

5 - Para concorrer à licitação o licitante deverá recolher à Caixa Econômica Federal, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 18 h do dia 28 de janeiro de 1992, no endereço referido no item 1.

Brasília, 18 de dezembro de 1991

RELACÃO DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS PREÇOS DE VENDA, MÍNIMOS, À VISTA

CIDADE : PONTA GROSSA

- Endereço : Rua Antônio Russo, quadra 5, lote 13, Vila Ferroviária, Bairro de Oficinas.
Preço : Cr\$ 1.918.000,00 (um milhão novecentos e dezote mil cruzeiros).

CIDADE : CORNÉLIO PROCÓPIO

- Endereço : Rua XV de Fevereiro esq. c/ Rua Paraíba, quadra 5, lotes 10 e 12, Centro.
Preço : Cr\$ 18.281.250,00 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

CIDADE : SÃO JOSÉ DOS RIOS

- Endereço : Rua Otávio Pissalá, quadra 16, lotes 20 e 22.
Preço : Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros).

CIDADE : ROLÂNDIA

- Endereço : Rua Barão do Rio Branco, quadra 37, lote 7.
Preço : Cr\$ 8.950.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros).

CONCORRÊNCIA INSS/SENJ Nº 01

1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no Estado do Rio de Janeiro, leva ao conhecimento dos interessados que em sessão pública designada para o dia 04 de fevereiro de 1992, às 10 h, à Rua Pedro Lessa, nº 36, 11º andar, na cidade do Rio de Janeiro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS, relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal-CEF.

2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:

a) À vista;
 b) à prazo, com 80% (oitenta por cento) do valor proposto parcelado em 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.

3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis, especificando, porém, em propostas distintas e envelopes separados, o valor de oferta em cruzeiros correspondente a cada imóvel.

4 - O EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, contendo as condições de habilitação e de venda dos imóveis, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1, supra, das 10 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

5 - Para concorrer à licitação o licitante deverá recolher à Caixa Econômica Federal, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 18 h do dia 28 de janeiro de 1992, no endereço referido no item 1.

Brasília, 19 de dezembro de 1991

**RELACÃO DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS
 PREÇOS DE VENDA, MÍNIMOS, À VISTA**

CIDADE : RIO DE JANEIRO

- Endereço : Rua Vitória Régia, lote 93, Lagoa.
 Preço : Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros).
- Endereço : Rua do Catete, 338, loja 3, Catete.
 Preço : Cr\$ 30.100.000,00 (trinta milhões e cem mil cruzeiros).
- Endereço : Rua do Catete, 338, sobreloja 15, Catete.
 Preço : Cr\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil cruzeiros).
- Endereço : Rua do Catete, 338, grupo 2, Catete.
 Preço : Cr\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de cruzeiros).
- Endereço : Rua do Catete, 338, loja 8, Catete.
 Preço : Cr\$ 21.200.000,00 (vinte e um milhões e duzentos mil cruzeiros).
- Endereço : Rua do Catete, 338, loja 12, Catete.
 Preço : Cr\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruzeiros).
- Endereço : Rua do Catete, 338, loja 10, Catete.
 Preço : Cr\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil cruzeiros).
- Endereço : Rua do Catete, 338, loja 1, Catete.
 Preço : Cr\$ 21.700.000,00 (vinte e um milhões e setecentos mil cruzeiros).
- Endereço : Rua do Catete, 338, loja 6, Catete.
 Preço : Cr\$ 21.800.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos mil cruzeiros).
- Endereço : Rua do Catete, 338, grupo 1, Catete.
 Preço : Cr\$ 78.800.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros).
- Endereço : Rua da Lapa, 180, salas 201 a 204, Lapa.
 Preço : Cr\$ 21.240.785,00 (vinte e um milhões, duzentos e quarenta mil e setecentos e sessenta e cinco cruzeiros) cada.
- Endereço : Rua da Lapa, 180, salas 205 e 206, Lapa.
 Preço : Cr\$ 23.948.015,00 (vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e quinze cruzeiros) cada.
- Endereço : Rua da Lapa, 180, salas 207 a 209, Lapa.
 Preço : Cr\$ 16.528.180,00 (dezesseis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e cento e sessenta cruzeiros) cada.
- Endereço : Rua da Lapa, 180, sala 210, Lapa.
 Preço : Cr\$ 22.358.700,00 (vinte e dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos cruzeiros).
- Endereço : Av. Rio Branco, 156, sala 1925, Centro.
 Preço : Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros).
- Endereço : Av. Rio Branco, 156, sala 1924, Centro.
 Preço : Cr\$ 31.800.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros).
- Endereço : Av. Rio Branco, 156, sala 1923, Centro.
 Preço : Cr\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de cruzeiros).
- Endereço : Av. Rio Branco, 156, sala 1925, Centro.
 Preço : Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros).
- Endereço : Largo do Machado, 30-A, loja.
 Preço : Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros).

CONCORRÊNCIA INSS/DESO Nº 01

1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no Estado de Rondônia, leva ao conhecimento dos interessados que em sessão pública designada para o dia 04 de fevereiro de 1992, às 10 h, à Rua Júlio de Castilho, nº 500, na cidade Porto Velho, o COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS, relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal-CEF.

2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:

a) À vista;

b) à prazo, com 80% (oitenta por cento) do valor proposto parcelado em 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.

3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis, especificando, porém, em propostas distintas e envelopes separados, o valor de oferta em cruzeiros correspondente a cada imóvel.

4 - O EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, contendo as condições de habilitação e de venda dos imóveis, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1, supra, das 10 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

5 - Para concorrer à licitação o licitante deverá recolher à Caixa Econômica Federal, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 18 h do dia 28 de janeiro de 1992, no endereço referido no item 1.

Brasília, 19 de dezembro de 1991

**RELACÃO DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS
 PREÇOS DE VENDA, MÍNIMOS, À VISTA**

CIDADE : PORTO VELHO

- Endereço : Rua José de Alencar s/n, c/ Rua Floriano Peixoto, 2094, lote 1, quadra 12, Centro.
 Preço : Cr\$ 45.427.800,00 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos cruzeiros).
- Endereço : Av. Rio de Janeiro esp. c/ Av. Rogério Weber, s/n, Bairro União.
 Preço : Cr\$ 27.375.000,00 (vinte e sete milhões e trezentos e setenta e seis mil cruzeiros).

CONCORRÊNCIA INSS/DESO Nº 01

1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no Estado de Santa Catarina, leva ao conhecimento dos interessados que em sessão pública designada para o dia 04 de fevereiro de 1992, às 10 h, na Praça Pereira Oliveira, nº 13 - 1º andar, sala 6, na cidade de Florianópolis, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS, relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal-CEF.

2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:

a) À vista;

b) à prazo, com 80% (oitenta por cento) do valor proposto parcelado em 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.

3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis, especificando, porém, em propostas distintas e envelopes separados, o valor de oferta em cruzeiros correspondente a cada imóvel.

4 - O EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, contendo as condições de habilitação e de venda dos imóveis, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1, supra, das 10 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

5 - Para concorrer à licitação o licitante deverá recolher à Caixa Econômica Federal, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 18 h do dia 28 de janeiro de 1992, no endereço referido no item 1.

Brasília, 19 de dezembro de 1991

**RELACÃO DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS
 PREÇOS DE VENDA, MÍNIMOS, À VISTA**

CIDADE : BRUSQUE

- Endereço : Rua Alberto Torres esquina com Rua Guilherme Niebuhr, Centro.
 Preço : Cr\$ 101.480.000,00 (CENTO E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS).
- CIDADE : MORRO DA FUNACA
 - Endereço : Estrada Geral, 20 linha Torrens.
 Preço : Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).
- CIDADE : URUSSANGA
 - Endereço : Estrada Geral, Rio América.
 Preço : Cr\$ 558.800,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Principal, Brasília.
 Preço : Cr\$ 1.320.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS).

CIDADE : JOINVILLE

- Endereço : Rua 09 de Março, nº 13, no pavimento térreo, Centro.
 Preço : Cr\$ 7.363.780,00 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).

- Endereço : Rua Paranáguá, entre os imóveis nrs 169 e 215, Nova Brasília.
Preço : Cr\$ 1.930.500,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Jundiá, entre imóveis de nrs 136 e 166, Boa Vista.
Preço : Cr\$ 1.170.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS).
- CIDADE : FLORIANÓPOLIS
- Endereço : Rua Ezequiel Pinto da Luz, Quadra 41, Jardim Atlântico.
Preço : Cr\$ 84.150.000,00 (OITENTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).
- CIDADE : BLUMENAU
- Endereço : Rua Pastor Osvaldo Heese, entre os Nrs 681 e 705, Ribeirão Fresco.
Preço : Cr\$ 8.840.000,00 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA MIL, CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Barcelona (transversal de Rua Araranguá), ao lado do N° 1855, Garcia.
Preço : Cr\$ 9.040.000,00 (CINCO MILHÕES, QUARENTA MIL CRUZEIROS).
- CIDADE : CRICIUMA
- Endereço : Rua Manoel João Machado, Metropolitana/Rio Maina.
Preço : Cr\$ 1.888.380,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Rua 113, Mira União, Rio Maina.
Preço : Cr\$ 6.587.050,00 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CINQUENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Estrada Garai, São Marcos/Rio Maina.
Preço : Cr\$ 1.220.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE MIL, CRUZEIROS).
- CIDADE : SÃO FRANCISCO DO SUL
- Endereço : Praia Grande, Ubatuba.
Preço : Cr\$ 22.383.008,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, E OITO CRUZEIROS).
- CIDADE : CAROLINAS
- Endereço : Rua Assessor Fábio Gomes, Quadra N° 44 lote 577 (Águas); Alto das Palmeiras.
Preço : Cr\$ 1.778.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL CRUZEIROS).
- CIDADE : BALNEÁRIO DE CAMBURIÓ
- Endereço : Av. Atlântica esquina com Rua 2000, Ed. Imperatriz, Sala 05 (terreo), Centro.
Preço : Cr\$ 30.396.450,00 (TRINTA MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Av. Atlântica esquina com Rua 2000, Ed. Imperatriz, Sala 06 (terreo), Centro.
Preço : Cr\$ 35.808.800,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS CRUZEIROS).
- Endereço : Av. Atlântica esquina com Rua 2000, Ed. Imperatriz, Sala 08 (terreo), Centro.
Preço : Cr\$ 33.309.450,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Av. Atlântica esquina com Rua 2000, Ed. Imperatriz, Sala 13 (1º andar), Centro.
Preço : Cr\$ 32.907.350,00 (CINQUENTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Av. Atlântica esquina com Rua 2000, Ed. Imperatriz, Sala 10 (terreo), Centro.
Preço : Cr\$ 39.637.400,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS CRUZEIROS).
- Endereço : Av. Atlântica esquina com Rua 2000, Ed. Imperatriz, Sala 15 (1º andar), Centro.
Preço : Cr\$ 48.440.850,00 (QUARENTA MIL E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Av. Atlântica esquina com Rua 2000, Ed. Imperatriz, Sala 14 (1º andar), Centro.
Preço : Cr\$ 38.806.000,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS CRUZEIROS).
- Endereço : Av. Atlântica esquina com Rua 2000, Ed. Imperatriz, Sala 16 (1º andar), Centro.
Preço : Cr\$ 38.080.950,00 (TRINTA E OITO MILHÕES, SESSENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Av. Atlântica esquina com Rua 2000, Ed. Imperatriz, Sala 21 (1º andar), Centro.
Preço : Cr\$ 37.501.050,00 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, NOVECENTOS E UM MIL, CINQUENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Av. Atlântica esquina com Rua 2000, Ed. Imperatriz, Sala 22 (1º andar), Centro.
Preço : Cr\$ 74.589.800,00 (SETENTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, Lot. Parque Residencial Na Senhora Aparecida, Quadra A, Lotes 02, 04, 05, 08, 10, 12 e 14, Bairro Das Nacões.
Preço : Cr\$ 5.805.800,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, Lot. Parque Residencial Na Senhora Aparecida, Quadra D, Lotes 19, 21 e 23, Bairro Das Nacões.
Preço : Cr\$ 2.310.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, Lot. Parque Residencial Na Senhora Aparecida, Quadra C, Lotes 30, 38 e 40, Bairro Das Nacões.
Preço : Cr\$ 1.834.550,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, Lot. Parque Residencial Na Senhora Aparecida, Quadra D, Lotes 45 e 54, Bairro Das Nacões.
Preço : Cr\$ 6.420.980,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, Lot. Parque Residencial Na Senhora Aparecida, Quadra D, Lotes 56 e 60, Bairro Das Nacões.
Preço : Cr\$ 3.974.880,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, Lot. Parque Residencial Na Senhora Aparecida, Quadra F, Lotes 83, 84, 85 e 86, Bairro Das Nacões.
Preço : Cr\$ 1.998.240,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, Lot. Parque Residencial Na Senhora Aparecida, Quadra G, Lotes 87, 88, 89 e 70, Bairro Das Nacões.
Preço : Cr\$ 1.987.200,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, Lot. Parque Residencial Na Senhora Aparecida, Quadra H, Lotes 71 e 74, Bairro Das Nacões.
Preço : Cr\$ 1.727.760,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, Lot. Parque Residencial Na Senhora Aparecida, Quadra K, Lotes 81 e 82, Bairro Das Nacões.
Preço : Cr\$ 6.143.780,00 (SEIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, Lot. Parque Residencial Na Senhora Aparecida, Quadra L, Lotes 93 e 99, Bairro Das Nacões.
Preço : Cr\$ 3.870.800,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, Lot. Parque Residencial Na Senhora Aparecida, Quadra I, Lotes 100 e 104, Bairro Das Nacões.
Preço : Cr\$ 4.404.400,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, Lot. Parque Residencial Na Senhora Aparecida, Quadra M, Lotes 111 e 124, Bairro Das Nacões.
Preço : Cr\$ 6.725.380,00 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, Lot. Parque Residencial Na Senhora Aparecida, Quadra N, Lotes 125 e 130, Bairro Das Nacões.
Preço : Cr\$ 4.317.280,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E DEZESETE MIL, DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, Lot. Parque Residencial Na Senhora Aparecida, Quadra O, Lotes 131 e 144, Bairro Das Nacões.
Preço : Cr\$ 6.723.380,00 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, Lot. Parque Residencial Na Senhora Aparecida, Quadra P, Lotes 145 e 159, Bairro Das Nacões.
Preço : Cr\$ 7.086.300,00 (SETE MILHÕES, OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, Lot. Parque Residencial Na Senhora Aparecida, Quadra Q, Lotes 158 e 170, Bairro Das Nacões.
Preço : Cr\$ 5.105.120,00 (SEIS MILHÕES, CENTO E CINCO MIL, CENTO E VINTE CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, Lot. Parque Residencial Na Senhora Aparecida, Quadra R, Lotes 182 e 188, Bairro Das Nacões.
Preço : Cr\$ 7.924.200,00 (SETE MILHÕES, VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, Lot. Parque Residencial Na Senhora Aparecida, Quadra S, Lotes 189 e 213, Bairro Das Nacões.
Preço : Cr\$ 8.674.680,00 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA CRUZEIROS).
- Endereço : Rua Venezuela, Lot. Parque Residencial Na Senhora Aparecida, Quadra U, Lotes 228 e 238, Bairro Das Nacões.
Preço : Cr\$ 4.152.420,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE CRUZEIROS).
- CIDADE : CAPINZAL
- Endereço : Rua Erny Edgar Fleck.
Preço : Cr\$ 11.500.000,00 (ONZE MILHÕES, QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).
- CIDADE : TAIOÁ
- Endereço : Estrada de fundos das terras do João Lorenzetti, Ribeirão Atafons, Passo Manso.
Preço : Cr\$ 10.001.508,00 (DEZ MILHÕES, UM MIL, QUINHENTOS E OITO CRUZEIROS).

CIDADE : RIO DO SUL

- Endereço : Estrada Blumenau que liga Rio do Sul a Lotras, Ruas defronte ao nº 4339, Brahmaer.
 Preço : Cr\$ 6.725.000,00 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL, CRUZEIROS).

Preço : Cr\$ 3.083.039.926,00 (três bilhões, sessenta e três milhões, trinta e nove mil e novecentos e vinte e seis cruzeiros).

CIDADE : ITAPOLIS

- Endereço : Rua Baão do Rio Branco, nº 829.
 Preço : Cr\$ 17.360.050,00 (dezesete milhões, trezentos e sessenta mil e cinquenta cruzeiros).

CIDADE : LINS

- Endereço : Rua Dr. Érico de Abreu Sodré, nº 44.
 Preço : Cr\$ 79.500.000,00 (setenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros).

CIDADE : PINDAMONHANGABA

- Endereço : Quadra compreendida entre as Ruas Antônio Padua da Costa, Athaide Marcondes, Martin Gabriel e Galega, Vila Nair do Bairro da Galega.
 Preço : Cr\$ 169.860.000,00 (cento e sessenta e nove milhões e oitocentos e sessenta mil cruzeiros).

CIDADE : TATUI

- Endereço : Rua 11 de Agosto c/ Rua Dr. Francisco C. Penteado e c/ Rua dos Fregas, Glóbas A e B.
 Preço : Cr\$ 637.009.846,00 (seiscentos e trinta e sete milhões, nove mil e oitocentos e quarenta e seis cruzeiros).

CIDADE : SOROCABA

- Endereço : Rua Brissacelro Tobias, nº 44.
 Preço : Cr\$ 36.051.100,00 (trinta e seis milhões, cinquenta e um mil e cem cruzeiros).

CIDADE : SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- Endereço : Rua Sebastião Hummel, nº 325, esp. c/ Rua Vitorino.
 Preço : Cr\$ 158.123.140,00 (cento e cinquenta e oito milhões, cento e vinte e três mil e cento e quarenta cruzeiros).

CIDADE : JUNDIAÍ

- Endereço : Rua do Rosário, nº 805, Centro.
 Preço : Cr\$ 345.387.851,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e um cruzeiros).

CIDADE : BARUERI

- Endereço : Estrada Volva de Itá, s/n, Jardim Itaquati.
 Preço : Cr\$ 1.675.800.000,00 (um bilhão, seiscentos e setenta e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros).

(Of. nº-316/91)
 (DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

CONCORRÊNCIA INSS/BESP Nº 01

1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em sessão pública designada para o dia 04 de fevereiro de 1992, às 10 h, no Vidueto Santa Efigênia, 266 - 9º andar, sala 800, na cidade de São Paulo, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS, relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal-CEF.

2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:

a) À vista;
 b) A prazo, com 80% (oitenta por cento) do valor proposto parcelado em 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.

3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis, especificando, porém, em propostas distintas e envelopes separados, o valor de oferta em cruzeiros correspondente a cada imóvel.

4 - O EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, contendo as condições de habilitação e de venda dos imóveis, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1, supra, das 10 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

5 - Para concorrer à licitação o licitante deverá recolher à Caixa Econômica Federal, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 18 h do dia 28 de janeiro de 1992, no endereço referido no item 1.

Brasília, 19 de dezembro de 1991

JOSÉ ARNALDO ROSSI
 Presidente do INSS

RELACÃO DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS PREÇOS DE VENDA, MÍNIMOS, À VISTA

CIDADE : SÃO PAULO.

- Endereço : Av. Ubiranga, nº 991 c/ Rua Timbiras e c/ Rua do Boticário.
 Preço : Cr\$ 3.013.381.263,00 (três bilhões, treze milhões, trezentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros).

- Endereço : Av. São João, nº 844 e 850.
 Preço : Cr\$ 182.358.055,00 (cento e oitenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e cinco cruzeiros).

- Endereço : Rua França Pinto, nº 731, Vila Mariana.
 Preço : Cr\$ 91.889.208,00 (noventa e um milhões, novecentos e noventa e seis mil e duzentos e oito cruzeiros).

- Endereço : Av. Alberto D'Almeida entre os nº 2776 e 2788, Vila Maria.
 Preço : Cr\$ 80.400.000,00 (oitenta milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

- Endereço : Rua Loureiro Batista, nº 248, Vila Mariana.
 Preço : Cr\$ 63.852.893,00 (sessenta e três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros).

- Endereço : Rua Almirante Marques Leão, nº 202.
 Preço : Cr\$ 583.852.186,00 (quinhentos e sessenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e cento e oitenta e seis cruzeiros).

- Endereço : Av. Paulista, nº 2584, loja e sobreloja 1.
 Preço : Cr\$ 293.017.700,00 (duzentos e noventa e três milhões, setecentos e oitenta e oito cruzeiros).

- Endereço : Av. Paulista, nº 2584, loja e sobreloja 2.
 Preço : Cr\$ 712.351.360,00 (setecentos e doze milhões, trezentos e cinquenta e um mil e novecentos e sessenta cruzeiros).

- Endereço : Av. Paulista, nº 2584, loja e sobreloja 3.
 Preço : Cr\$ 185.578.443,00 (cento e sessenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e três cruzeiros).

- Endereço : Av. Paulista, nº 2584, sobreloja 4.
 Preço : Cr\$ 308.081.170,00 (trezentos e sessenta e oito milhões, oitenta e um mil e cento e setenta e sete cruzeiros).

- Endereço : Rua da Consolação, 2367.
 Preço : Cr\$ 3.362.458.943,00 (três bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e três cruzeiros).

CIDADE : BOTUCATU

- Endereço : Rua Marechal Deodoro, nº 428.
 Preço : Cr\$ 19.331.126,00 (dezenove milhões, trezentos e trinta e um mil e cento e vinte e seis cruzeiros).

CIDADE : SÃO BERNARDO DO CAMPO

- Endereço : Rua Jurubatuba, nº 1274 a 1406.



BIBLIOTECAS:

Encontra-se à venda neste órgão o livro-tombo para "REGISTRO DE OBRAS ENTRADAS E DE BAIXAS - MODELO 1082"

INFORMAÇÕES:

fores: (061) 321-5566 F 005, 308, 309, 325 ou 328; (061) 226-6812.

End.: SIG - Q. 06 - Lote 800 - Brasília - DF

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
Secretaria Nacional de Comunicações
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Diretoria Regional da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/91

A DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA, DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, torna ao público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sala de Comissões Permanente de Licitação, no 7º andar do Edifício Sede da ECT/BA, situado à Av. Paulo VI, 190, Pituba, Salvador/Bahia, no dia 27 de janeiro de 1992, às 10:00hs, concorrência para alienação do imóvel da ECT, situado no município de Guanambi/BA, com estimativa de preço mínimo de Cr\$ 36.227.639,00 e um terreno situado no município de Justino/BA, com estimativa de preço mínimo de Cr\$ 612.308,03.

O Edital detalhado e outras informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Salvador/BA., 26 de dezembro de 1991.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Of. nº 2.427/91)
(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

Diretoria Regional de Pernambuco

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 26/91

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Pernambuco, celebrou contratos, conforme a seguir especificados: 1) ESPÉCIE: Contrato nº 447/91. CONTRATADA: Faício Imóveis Ltda. OBJETO: Locação de Imóvel de AC/Isaac José/PE. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 2.13-03.2.04. DATA DA ASSINATURA: 01/11/91. VALOR GLOBAL: Cr\$ 5.143.446,00. DESEMBOLSO PREVISTO: EXERCÍCIO CORRENTE Cr\$ 5.143.446,00. VIGÊNCIA: 01/11/91 a 31/12/91. 2) ESPÉCIE: Contrato nº 448/91. CONTRATADA: Jorge Barbosa de Lima. OBJETO: Locação de Imóvel de AC/Isaac José/PE. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 2.13-03.2.04. DATA DA ASSINATURA: 01/07/91. VALOR GLOBAL: Cr\$ 3.634.049,00. DESEMBOLSO PREVISTO: EXERCÍCIO CORRENTE Cr\$ 1.878.949,48 e EXERCÍCIO SUBSEGUINTE Cr\$ 3.787.077,40. VIGÊNCIA: 01/07/91 a 31/06/92. 3) ESPÉCIE: Termo de Consórcio nº 449/91. CONTRATADA: CBCC - Empreendimentos Comerciais Ltda. Casa Engenharia Comércio e Indústria S/A e Carabela Intersocial Investimentos. OBJETO: Encargos e despesas condominiais da AC/Shopping Center Recife. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 2.13-03.2.04. DATA DA ASSINATURA: 01/04/91. VIGÊNCIA: 01/07/91 a 31/06/93. 4) ESPÉCIE: Contrato nº 450/91. CONTRATADA: Crismar Ltda. OBJETO: Transporte de Carga Postal na LE-05/92. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Bisseção de Licitação. VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.600.000,00. DESEMBOLSO PREVISTO: EXERCÍCIO CORRENTE Cr\$ 1.600.000,00. VIGÊNCIA: 07/12/91 a 07/12/91.

(Of. nº 2.428/91)

Empresa Brasileira de Telecomunicações

EXTRATOS DE CONTRATOS

1) Modalidade de Licitação: Inexigível de acordo com item 10.2, alínea "B", combinado com o item da NOR-LIC-201; Número do Contrato: C.VPS-E-001/90-AD-02/91; Firma Contratada: TECNOLÓGICA ENGENHARIA LTDA.; Objeto do Aditivo: Adequação do contrato à RED-19/91, de 31/07/91; Preço Global: Cr\$ 115.616.697,32 (base:março/91); Data de Assinatura: 10/09/91. 2) Modalidade de Licitação: Inexigível de acordo com item 10.2, alínea "B", combinado com os itens 2.6.3 e 2.9 da NOR-LIC-201; Número do Contrato: C.DIN-007-A/91-AD-001/91; Firma Contratada: SACCO-RIO MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.; Objeto do Aditivo: Adequação do contrato à RED-19/91, de 31/07/91; Preço Global: Cr\$ 4.171.688,04 (base: julho/91); Data de Assinatura: 29/08/91. 3) Modalidade de Licitação: Dispensável de acordo com item 10.1, alínea "F" da NOR-LIC-201; Número do Contrato: C.VPS-024/89-AD-03/91; Firma Contratada: COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A.; Objeto do Aditivo: Adequação do contrato à RED-19/91, de 31/07/91; Preço Global: Cr\$ 3.661.668,90 (base: setembro/91); Data de Assinatura: 15/09/91. 4) Modalidade de Licitação: Inexigível de acordo com item 10.2, alínea "B", combinado com os itens 2.6.3 e 2.9 da NOR-LIC-201; Número do Contrato: C.VPS-002/90-AD-03/91; Firma Contratada: NAQUIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.; Objeto do Aditivo: Adequação do contrato à RED-19/91, de 31/07/91; Preço Global: Cr\$ 4.304.793,24 (base:março/91); Data de Assinatura: 13/09/91. 5) Modalidade de Licitação: Inexigível de acordo com item 10.2, alínea "B", combinado com o item 2.6.3 da NOR-LIC-201; Número do Contrato: C.VPS-015/89-AD-02/91; Firma Contratada: KIWI INFORMÁTICA S.A.; Objeto do Aditivo: Adequação do contrato à RED-19/91, de 31/07/91; Preço Global: Cr\$ 4.223.649,48 (base:março/91); Data de Assinatura: 16/09/91.

(Of. nº 831/91)

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Telecomunicações do Acre S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Autorização de Serviços Nº 020/91. CONTRATADA: Avel Eletrônica Ltda. OBJETO: Serviço de manutenção para modernização de 01 (um) ANO de Fone Fixo e de 01 (um) ano de 01 (um) ANO de Rádio. Contrato nº 792/91, rua Justicial com o nome TUBARÃO. FRENTE: 60 (sessenta) metros. ANTERIOR: 15 (quinze) metros. SERVIÇOS: Eduardo Augusto de Holanda e Sousa (Presidente) e Cyro Octávio A.M. Chaves (Diretor Técnico-Operacional). ENDEREÇO: Licitação: Dispensa Art. 22, Inciso II, Decreto-Lei 2009/86. ENDEREÇO: Licitação: Rua do Comércio de Direção de São. ENDEREÇO: White Martins Casas Ind. do Norte S.A. OBJETO: Compra de 02 (dois) mil e 03 (três) cilindros de nitrogênio. VALOR: Cr\$ 351.000,00. FRENTE: 12 (dois) metros. ANTERIOR: 02.12.91. SERVIÇOS: Eduardo Augusto de Holanda e Sousa (Prez

Presidente) e Cyro Octávio A.M. Chaves (Diretor Técnico-Operacional). ENDEREÇO: Licitação: Dispensa Art. 22, Inciso II, Decreto-Lei 2009/86.

(Of. nº 178/91)

RESULTADO DE JULGAMENTO

EMPRESA: Telecomunicações do Acre S/A. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 111/2100/91. OBJETO DE JULGAMENTO: Menor Preço. FRENTE: VENCEDORA: Batic Equipamentos S/A. VALOR: Cr\$ 18.121.91, por Eduardo Augusto de Holanda e Sousa (Presidente) e Cyro Octávio A.M. Chaves (Diretor Técnico-Operacional).

(Of. nº 178/91)

Telecomunicações de Brasília S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Autorização de Serviço no. 10566/91-230.0, assinada em 18.12.91. Contratada: J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA. Objeto Execução de serviços de instalação de cabos telefônicos. Modalidade dispensa de Licitação item 5.1. Letra "A". Valor de Cr\$ 4.266.000,00. Signatários: Pela TELEBRÁSILIA: Hassan Gebriin Assistente da Diretoria Técnica. Katsushi Nishiyama Chefe do Departamento de Engenharia de Rede e pela J. SIMÕES: Reginaldo Borges dos Santos Diretor Geral.

CONTRATO Nº: 197/91/210. CONTRATADA: TRACEDOM - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Foneamento, instalação e testes de 2 (dois) equipamentos Duplicador de Censal Analógico "DUOLINE", completos para ampliação dos canais de Rede FRENTE: FRENTE/SURTISS (EFRR/EBII), incluindo bastidor e sub-bastidores, material de instalação, sobressalentes, acessórios e consumíveis, bem como teste de instalação, conexões e jampações em DI, lançamento de cabeçote até o DI, alinhamento, testes de aceitação, vitória prévia e treinamento. VALOR TOTAL: Cr\$ 116.310.524,18 VALOR A SER DESEMBOLSADO EM 1991: Cr\$ 23.262.104,84 EM 1992: Cr\$ 93.048.419,34. BÁSICO PARA: 30/09/91. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/12/91 a 14/03/92. DATA DE ASSINATURA: 16/12/91. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Jorge de Moraes Jardim Filho - Presidente e Antônio José Ribeiro dos Santos - Diretor Técnico. PELA CONTRATADA: Maria Isabel Paprocki Wainer - Diretor de Planejamento Empresarial e Mário Calich - Gerente Nacional de Vendas.

EXTRATO DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ADITIVO

Suplementação Orçamentária ao CONTRATO Nº 5002/91/160.0. CONTRATADA: DOV Publicidade Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de propaganda, publicidade, promoção de vendas e merchandising, referente a campanha publicitária, visando a comercialização de terminais telefônicos, equipamentos de telefonia móvel celular e de facilidade de CPA. VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: Cr\$ 100.000,00. VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO: Cr\$ 300.000,00. DATA DA ASSINATURA: 04/12/91. SIGNATÁRIOS: Pela Telebrásilia: Jorge de Moraes Jardim Filho, Presidente e Polney do Rego, Diretor Administrativo. Pela Contratada: Eber Nogueira de Melo, Diretor.

(Of. s/nº)

AVISO DE LICITAÇÃO

A TELECOMUNICAÇÕES DE BRÁSILIA S/A, torna público que realizará no dia 28/01/92, às 9:00 horas, na Sala de Reuniões da Diretoria Técnica, no SIA AESP LOTE D'CTO BLOCO "B" 2º ANDAR, TOMADA DE PREÇOS Nº.002/TP/91/210, tendo por objeto: A aquisição e instalação de equipamentos completos RADIO DIGITAL e de equipamentos Multiplex (ETCE) de Primeira Ordem, linha MCP, para os enlaces ESTACÃO CENTRO (ETCE) / REPETIDORA DE SANTA MARIA (ERSM), ESTACÃO CENTRO (ETCE) / ESTACÃO COLORADO (CDS), ESTACÃO CEILÂNDIA (ETCL) / ESTACÃO CEILÂNDIA (ETCL) / ESTACÃO BRA e ESTACÃO FORMOSA (EFRM) / REPETIDORA FORMOSA (FRFM) / ESTACÃO FRDP. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e LOTE "D" TELEBRÁSILIA CTO BLOCO "A" TERREO até as 18:00 horas de 27/1/92. A abertura da documentação de habilitação e proposta realizará-se no dia 28/01/92 na sala de Reuniões da Diretoria Técnica, às 9:00 horas. O edital encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Engenharia de Transmissão de 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas. LEGISLAÇÃO: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DA TELEBRÁSILIA, publicado no DOU em 5/10/88, 22/09/89, 24/09/90 e 16/08/91.

(Of. s/nº)

(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

Telecomunicações do Espírito Santo S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005.1100/91

Comunicamos que no julgamento da Licitação em referência, tendo como critério o menor preço, seguiu-se vencedora a firma: SISTEMAS AGRICOLA S/A e COMPANHIA BENEFAICIA LTDA., para a contratação nos valores de Cr\$ 149.111.600,00 (cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e onze mil e seiscentos cruzados). Cr\$ Cr\$ 49.892.100,00 (quarenta e nove milhões, oitocentos e noventa e dois mil e cem cruzeiros), respectivamente.

(Of. nº 237/91)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Telecomunicações de Goiás S/A

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

a) Instrumento Contratual: Autorização de Serviços nº D-140/FACS/91; b) Fornecedor: Organização de Festas Ltda; c) Refeição para empregados que trabalharam fora do expediente nos dias 24, 25, 30 e 31.12.91 e 01.01.92.

- d) Modalidade Licitação: Convite nº 001/PACS/91;
 e) Valor a ser pago no exercício: Cr\$ 1.044.700,00;
 f) Valor a ser pago no exercício subsequente: - 0 -
 g) Prazo de Vigência: 01.01.92;
 h) Data de Assinatura: 13.12.91;
 i) Signatários: Heloísa Freitas de Souza - Assessora de Comunicação Social; Otacílio de Souza Filho - Assistente da Presidência.

(Of. nº 77/91)

Telecomunicações de Minas Gerais S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS TP.TQ-13/43.076/3586/91-ZS

- 1-OBJETO: Fornecimento de 05(cinco) microcomputadores tipo IBM PC AT 386-SX 20 Mhz e 05(cinco) impressoras matriciais com interface híbrida (serial e paralela).
 2-PARTICIPAÇÃO: Empresas cadastradas no Sistema TELEBRÁS, na data de abertura das propostas.
 3-EDITAL: Disponível a partir desta data na Seção de Contratação de Sistemas de Engenharia - TQ-13, à Av. Afonso Pena, 4001 - 7º andar - Belo Horizonte-MG de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas - Tel:(031) 229-3427, conforme publicado no Minas Gerais do dia 20/12/91.
 4-ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07/01/92 às 10:00 horas no endereço acima.

(Of. nº 272/91)

Telecomunicações do Paraná S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 114/91-SUP/SO

1. Objeto: Distribuição e revenda de fichas de telefones públicos; coleta e remoção de fichas de telefones públicos; limpeza e higienização de telefones públicos; de protetores externos e acessórios; testes nos aparelhos por ocasião da coleta. 2. DATA, HORA E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: dia 20.01.92, às 14h, na Rua General Osório, 3442, 5º andar, em Cascavel-PR. 3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). BASE: 10.11.1991. 4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: Comprovar capital social mínimo registrado e realizado de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). 5. ENDEREÇO DO EDITAL: Rua General Osório, 3442, 2º andar, Seção Administrativa-Financeira Centralizada (SUP/SO-3.3), ou através do telefone (0452) 23-0453. 6. REGULAMENTO APLICÁVEL: Licitação regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do sistema TELEBRÁS publicado no Diário Oficial da União de 05.10.1988, com alterações publicadas em 22.07.1989, 24.09.1989 e 16.08.1991, complementado pelo Manual de Contratação de Materiais e Serviços da TELEPAR. 7. OUTRAS INFORMAÇÕES: Informações sobre os serviços, ligar para (0452) 23-0453, Sr. Sullia ou Melitton.

(Of. nº 422/91)
(DIAS: 23, 24 e 26/12/91)**Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A**

EXTRATOS DE CONTRATOS

TIPO E Nº: CONTRATO Nº TELERJ/INT/DT-01-305
 CONTRATANTES: Elebra Sistemas de Defesa LTDA. e Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A. - TELERJ
 OBJETO: A execução do projeto, o fornecimento de equipamentos, materiais, sobresselas, serviço de instalação, assistência técnica, documentação e instrução técnica de um enlace de telecomunicações por Tropodifusão entre os sítios do Pico do Cento (RJ) e São Rogério (SP) do Ministério da Aeronáutica.
 MODALIDADE: Dispensável de Licitação, de acordo com alínea "f", do item 4.1 do Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema Telebrás e CI. 581/TPJ-5-487/TPJ, de 12/NOV/91
 VALOR TOTAL: Cr\$ 2.666.853.171,05 - Básico para 31OUT91
 VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO (1991): Cr\$ 266.685.316,00
 NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE (1992): Cr\$ 2.400.167.855,05
 PRAZO: 08/09/92
 DATA DA ASSINATURA: 06/12/91
 NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS:
 - Eduardo Cosentino da Cunha - Presidente
 - Pedro Leon Plastina Schneider - Diretor Técnico

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1991

TIPO E Nº: CONTRATO TELERJ/CAP/DO-91-1674
 CONTRATANTES: TELERJ e FIGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 OBJETO: Reparo e Pintura de Protetores Acústicos.
 MODALIDADE: Tomada de Preços, Licitação nº DO-060-114/91.
 VALOR TOTAL: Cr\$ 146.517.360,00
 VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO (1992): Cr\$ 146.517.360,00
 VIGÊNCIA: 11/12/91 à 10/12/92.
 DATA DE ASSINATURA: 11/12/91
 NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS:
 - Luiz Carlos Ferreira - Chefe do Departamento de Planejamento, Coordenação e Contratos
 - Eduardo Levy C. Noreira - Diretor de Operações

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1991

Epêlice: Comissão TELERJ/CAP/DO-91-1674 firmado entre a TELERJ e Sólito Revestimentos Ltda., assinado em 11/12/91
 Objeto: Serviço de fornecimento e colocação de carpete, tapete e forró, nos prédios da Av. Presidente Vargas, 2560 e Rua
 Data de Assinatura: 25/12/91 - Bloco A - 3º e 4º andar.
 Vigência: 11/1991 a 28/1992.
 Licitação: CO nº 80-ABQ/103-CPL-DA91, de 06/11/91.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1991

Epêlice: Carta de Autorização nº 217/ASG-1-283/ASG, firmada entre a TELERJ e Posidônio Clane Ltda., assinada em 12/12/91.
 Objeto: Serviço de Transporte de 187 pessoas de conexão.
 Vigência: 12/12/91 a 18/12/91
 Licitação: CO nº 008/ASG-274-CPL-DA91, de 02/12/91.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1991

TIPO E Nº: Carta de Autorização nº CT.442/OCC-1-394/OCC de 10/12/91.
 CONTRATANTES: TELERJ e ACIMEC ACOMANENTOS LTDA.
 OBJETO: Fornecimento de 04 (quatro) acoplamentos elásticos Tetaflex - CIN.
 MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme item 4.1 alínea "b" do Regulamento Telebrás.
 VALOR TOTAL: Cr\$ 402.192,00
 VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO (1991): Cr\$ 402.192,00
 VIGÊNCIA: 11/12/91 a 16/12/91
 DATA DA ASSINATURA: 11/12/91
 NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS:
 - João Henrique M.H. Eboli - Chefe da Região de Operações Centro
 - Luis Carlos B. Pessanha - Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - Centro.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1991

TIPO E Nº: CARTA-DISTRATO Nº CT.316/TIÉ-3-375/TIÉ
 CONTRATANTES: Tecnol - Técnica de Telecomunicações LTDA. e Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A. - TELERJ
 OBJETO: Distrato referente ao fornecimento de serviços de engenharia especializada para instalação de bastidores de conversores de sinalização do Programa Cap. Z, - 2º lote e ampliação de Arcos e São Cristóvão, objeto da Carta-Contrato CT.079/TIM-2-060/TIM.
 VALOR TOTAL: (Cr\$ 4.809,19) - Básico para JAN/91
 NO EXERCÍCIO (1992): (Cr\$ 4.809,19)
 DATA DA ASSINATURA: 14/11/91
 NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS:
 - José Luiz Rivera Moreira - Chefe do Departamento de Projetos
 - Hamilton Cabral Marques - Chefe da Divisão de Implantação de Exptos.de Comutação

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1991

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TIPO E Nº: TERMO ADITIVO Nº 2 (DOIS) AO CONTRATO Nº TELERJ/CAP/INT/DT-89-129
 CONTRATANTES: Omega Construções LTDA. e Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A. - TELERJ
 OBJETO: Alterar o quantitativo de H x H, Classe "C + I", de 32,064 para 55,669
 VALOR TOTAL: NCZ 166.700,00 - Básico para 30/09/88
 DATA DA ASSINATURA: 05/12/91
 NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS:
 - Eduardo Cosentino da Cunha - Presidente
 - Pedro Leon Plastina Schneider - Diretor Técnico

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº DO-105-176/91

A TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para fornecimento de adaptadores de bombas em veículos "KOMBİ".
 O Edital completo estará disponível para leitura, consulta e obtenção, por parte das Firms interessadas, mediante o pagamento de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), não reembolsáveis, à Av. Presidente Vargas, 2560 - 100 andar, sala 1014, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ; de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, a partir do dia de publicação do mesmo.
 Os documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação às 09:00 horas, do dia 10 de janeiro de 1992, na sala 1013, do Prédio da Av. Presidente Vargas, 2560, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.
 O valor estimado para a contratação é de Cr\$ 45.366.341,93 (quarenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e três centavos), básico para NOV/91.
 REGULAMENTAÇÃO: Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRÁS, publicado no D.O.U., de 05/10/88, atualizado pelos D.O.U. de 22/09/89, 24/09/90 e 16/08/91.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 1991
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Of. nº 476/91)

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº DO-107-181/91

A TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A. - TELERJ, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para recuperação do compressor TRAME-100TR, da central de água gelada da Estação Telefônica Leme.
 O Edital completo estará disponível para leitura, consulta e obtenção, por parte das Firms interessadas, mediante o pagamento de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), não reembolsáveis, à Av. Presidente Vargas, 2560, 100 andar, sala 1014, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, a partir do dia de publicação do mesmo.
 Os documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação às 14:00 horas, do dia 10 de janeiro de 1992, na sala 1013, do Prédio da Av. Presidente Vargas, 2560, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.
 O valor estimado para a contratação é de Cr\$ 50.200.000,00 (Cinquenta milhões e duzentos mil cruzeiros), básico para DEZ/91.
 REGULAMENTAÇÃO: Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRÁS, publicado no D.O.U., de 05/10/88, atualizado pelos D.O.U. de 22/09/89, 24/09/90 e 16/08/91.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1991
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Of. nº 486/91)

Secretaria Nacional de Energia
Centrais Elétricas Brasileiras S/A

EDITAL DE CONVOCACAO
948 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 de dezembro de 1991, às 11 horas, na sede da Companhia, no Setor de Autarquias Norte, Rua Dois, Edifício da Petrobrás - 42 andar, em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Proposta de Administração para aumento do capital social no montante de Cr\$ 79.691.291.213,83 mediante subscrição particular, resultando na emissão de 209.237.149 ações ordinárias e 37.617.451 ações preferenciais de classe "B", com direito a dividendos de 11/12 do exercício de 1991, elevando o capital social de Cr\$ 1.574.779.454.829,88 para Cr\$ 1.651.460.746.043,71, em atendimento ao Decreto nº 326 de 01.11.91, com a consequente alteração do Art. 68 do Estatuto, adequando-o ao novo capital social.

Brasília, 20 de dezembro de 1991
JOSÉ MARIA SIQUEIRA BARROS
Presidente do Conselho de Administração

(Of. nº 291/91)
(DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A

C.G.C. 00.357.038/0001-16
AVISO DE LEILÃO

HUMBERTO VIANA PIMENTA FILHO, Leiloeiro Público Oficial, comunica e faz saber a quantos e presentes virem de seu conhecimento: vivam sua, devidamente autorizada pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, venderá no Leilão Público, veículos, café em aço, metacrilatos, sucata de reatores, medidores, cintas, transformadores, relógio de ponto, máquina de calcular, máquina de escrever, sucata de ferro, sucata de cobre, alumínio sem alma de aço, aparelho de ar condicionado, parte de concreto, parte de madeira, cadeiras, conjunto de estação de tratamento de água e bombas, mediante as condições contidas no Catálogo Oficial de Leilão. O leilão será realizado no dia 14 de janeiro de 1992, a partir das 09:00 horas no Almoarifado de Eletronele, situado na Travessa João Alfredo, s/nº Bairro de Flores - Manaus - AM. Cotações permitidas estão a disposição dos interessados no local do leilão e no escritório do leiloeiro, situado na Rua Comendador Alexandre Amorim nº 545-A, Manaus - AM. Telefone (082) 234.0284.

HUMBERTO VIANA PIMENTA FILHO
Leiloeiro Público Oficial

(Of. nº 254/91)
(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

Departamento Regional de Operação de Belém

C.G.C. 00.357.038/0043-75

AVISO DE LICITACAO
PRESTACAO DE SERVICO

ELETRONORTE-Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, torna público que, nos termos do Decreto-Lei 2300, de 21.11.88, e suas alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Electrobras e normas internas, receberá no seguinte endereço: Av. Parimetral, s/nº Setor de Suprimento-Área de Aquisição - Bloco E Belém-Para, diariamente de 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas até a data limite de 14/01/92:

1) TOMADA DE PREÇOS - ORDEMS. 40-0832/91 - Locação de veículos leves tipo Kombi standard, com motorista e combustível, um período de 08 (oito) meses em Vila de Conde - Barcarena - Para.

As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 18/01/92 às 15:00 horas, no seguinte endereço: Av. Parimetral, s/nº Bloco E - Belém-Para.

(Of. nº 254/91)
(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

Departamento Regional de Operação de Mato Grosso

C.G.C. 00.357.038/0033-91

EXTRATOS CONTRATUAIS

Eletronorte torna público que, nos termos do Decreto-Lei 2300 de 22/11/88 e suas alterações, do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Electrobras e normas internas, através do Departamento Regional de Operação de Mato Grosso, situado na Av. Paulista s/nº - Jardim - Cidade Alta - Rondonópolis - MT, efetuou as seguintes contratações no período de 27/11/91 a 17/12/91:

- 1) Contratada: Comercial de Produtos Agrícolas Ltda (Agro-Mala), Nr. do Instrumento: 5360.1.A.0103.0, Objeto: Produtos Agropecuários, Valor: Cr\$ 3.450.000,00, Data de Assinatura: 02/12/91, Prazo de Entrega: 18/12/91. Licitação: Modalidade Convite 012/91.
- 2) Contratada: Refrigeração Paulista Ltda, Nr do Instrumento: 5360.1.A.0108.0, Objeto: Material de Refrigeração, Valor: Cr\$ 274.257,58. Data de Assinatura: 13/12/91, Prazo de Entrega: 18/12/91. Licitação: Dispensa de Licitação, conforme Decreto-Lei 2300, de 22/11/88, art. 22, inciso II, atualizado pelo Decreto-Lei 99.737, publicada no D.O.U. de 22/11/90.
- 3) Contratada: Polar Ar Condicionado, Nr do Instrumento: 5360.1.A.0107.0 Objeto: Material de Refrigeração, Valor: Cr\$ 478.130,00,

Data de assinatura: 13/12/91, Prazo de Entrega: 23/12/91, Licitação: Dispensa de Licitação, conforme Decreto-Lei 2300, de 22/11/88, art. 22, inciso II, atualizado pelo Decreto-Lei 99.737, publicado no D.O.U. de 22/11/90.

- 4) Contratada: Biptel Telecomunicações Ltda, Nr do Instrumento: 5360.1.B.0031.0, Objeto: Prestação de Serviço de Rádio Chamada, Valor: Cr\$ 2.412.872,00, Data de Assinatura: 05/12/91, Prazo de Entrega: 02/12/92 e 02/12/92, Licitação: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 53, inciso I e II, do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Electrobras e suas empresas controladoras e de acordo com ratificação Sr. OAD/HLP, em 14/11/91.
- 5) Contratada: Wilson J. Freire Serviços Gerais - ME, Nr. do Instrumento: 5360.1.B.0057.0, Objeto: Alteração do Contrato de Limpeza e Conservação da Sede da Eletronorte (ORNT), Valor: Insercao de Formula de Reajuste, Data de Assinatura: 23/11/91, Prazo de Entrega: 30/10/91, Licitação: Coleta de Proposta ORNT 055/89.
- 6) Contratada: Elíquions Jose Costa - ME, Nr do Instrumento: 5360.1.B.0035.0, Objeto: Contratação de Mão-de-Obra Especializada, Valor: Cr\$ 426.000,00, Data de Assinatura: 13/12/91, Prazo de Entrega: 18/12/91, Licitação: Dispensa de Licitação, conforme Decreto-Lei 2300, de 22/11/88, Art. 22, inciso II, atualizado pelo Decreto-Lei 99.737, publicado no D.O.U. de 22/11/90.
- 7) Contratada: Refrigeração Paulista Ltda, Nr do Instrumento: 5360.1.1.0000.0, Objeto: Bomba de Alto Vacuo para o Sistema de Refrigeração, Valor: Cr\$ 800.000,00, Data de Assinatura: 18/12/91, Prazo de Entrega: 18/12/91, Licitação: Modalidade Convite 015/91.
- 8) Contratada: Materiais Elétricos Comar Ltda, Nr do Instrumento: 5360.1.A.0105.0, Objeto: Material Elétrico, Data de Assinatura: 08/12/91, Prazo de Entrega: 12/12/91, Licitação: Modalidade Convite 017/91.
- 9) Contratada: Integral - Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, Nr do Instrumento: 5360.1.B.0014.0, Objeto: Alteração de Contrato de Vigilância Ostensiva da Sede da Eletronorte (ORNT), SE Caxiupé e SE Couto Magalhães, Valor: Insercao de Formula de Reajuste, Data de Entrega: 14/05/91, Prazo de Entrega: 01/05/92, Licitação: Coleta de Proposta ORNT-008/91.

(Of. nº 254/91)

Departamento Regional de Operação de Rondonia

C.G.C. 00.357.038/0039-89

EXTRATO CONTRATUAL

A ELETRONORTE através do Departamento Regional de Operação de Rondonia, informa abaixo os extratos contratuais:

- 1) Instrumento Contratual: AF-5340.1.R.0081.0 (Alteração 01). Contratada: Campos e Monteiro Ltda. Objeto: Caixa, porta-revista; Modalidade de Licitação: Convite-0099/91. Valor Total: Cr\$ 38.400,00. Data de Assinatura: 11.12.91. Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional. Motivo de Alteração: Cancelado. Item 01 de AF Original, conforme correspondência de fornecedor e alteração o valor total de AF.
- 2) Instrumento Contratual: AF-5340.1.R.0102.0. Contratada: Dental Cubana Ltda. Objeto: Sítio-algal dessecante. Modalidade de Licitação: Convite 0103/91. Valor Total: Cr\$ 3.326.800,00. Data de Assinatura: 11.12.91. Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional.
- 3) Instrumento Contratual: AF-5340.1.R.0103.0. Contratada: Comercial Rondonia de Papéis Ltda. Objeto: Papel aersuavizado. Modalidade de Licitação: Convite 0110/91. Valor Total: Cr\$ 1.432.700,00. Data de Assinatura: 11.12.91. Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional.
- 4) Instrumento Contratual: AF-5340.1.R.0104.0. Contratada: Electro Rede Elétrica Com. e Rep. Ltda. Objeto: Disjuntores termomagnéticos. Modalidade de Licitação: Convite 0111/91. Valor Total: Cr\$ 254.800,00. Data de Assinatura: 11.12.91. Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional.
- 5) Instrumento Contratual: AF-5340.1.R.0105.0. Contratada: Grafibrindes Artes Graficas Ltda. Objeto: Correspondência extensiva (local westpost). Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação conforme Artigo 52, Incisos I e II. Valor Total: Cr\$ 194.500,00. Data de Assinatura: 11.12.91. Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional.
- 6) Instrumento Contratual: AF-5340.1.R.0106.0. Contratada: Moore Formulários Ltda. Objeto: Formulário contínuo. Modalidade de Licitação: Convite 0107/91. Valor Total: Cr\$ 2.725.085,00. Data de Assinatura: 11.12.91. Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional.
- 7) Instrumento Contratual: AF-5340.1.R.0107.0. Contratada: Diapal Dist. de Papéis Ltda. Objeto: Papel sacricório. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação conforme Artigo 52, Incisos I e II. Valor Total: Cr\$ 28.050,00. Data de Assinatura: 11.12.91. Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional.
- 8) Instrumento Contratual: AF-5340.1.R.0108.0. Contratada: Serol Serviço Elétricos Rondonia Ltda. Objeto: Reatores lâmpadas fluorescentes. Modalidade de Licitação: Convite 0111/91. Valor Total: Cr\$ 1.110.000,00. Data de Assinatura: 11.12.91. Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional.
- 9) Instrumento Contratual: AF-5340.1.A.0203.0. Contratada: Dental Cubana Ltda. Objeto: Aparelho para pressão arterial e regulador para oxigenio medicinal. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação conforme Artigo 52, Incisos I e II. Valor Total: Cr\$ 210.275,80. Data de Assinatura: 11.12.91. Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional.
- 10) Instrumento Contratual: AS-5340.1.B.0028.0 (Alteração 01). Contratada: Montec - Montagem, Terraplanagem e Const. Ltda. Objeto: Serviço de limpeza de faixa de servidão ao longo das LT's. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 0085/91. Valor Total: Cr\$ 8.718.422,80. Data de Assinatura: 13.12.91. Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional. Motivo de Alteração: Altera a AS Original para incluir modificações referentes a quantidade, prazo para entrega.
- 11) Instrumento Contratual: AS-5340.1.B.0041.0: (A Posteriori). Contratada: Occidental - Conservação e Limpeza Ltda. Objeto: Serviços de

parteira e vigia. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 0088/91. Valor Total: Cr\$ 13.354.914,82. Data de Assinatura: 04.12.91. Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional.

12) Instrumento Contratual: AS-5340.1.B.0080.0. Contratada: Emissões e Comércio Ltda. Objeto: Serviços de recarga, teste e manutenção de extintores de incêndio. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação conforme Artigo 52. Incisos I e II. Valor Total: Cr\$ 802.240,00. Data de Assinatura: 13.12.91. Nome e Cargo do Signatário: Cr\$ Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional.

13) Instrumento Contratual: AS-5340.1.B.0081.0. Contratada: Granero Transportes Ltda. Objeto: Transporte rodoviário de carga (cementos de gramineas). Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação conforme Artigo 52, Incisos I e II. Valor Total: Cr\$ 550.000,00. Data de Assinatura: 18.12.91. Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional.

14) Instrumento Contratual: AF-5340.1.A.0112.0 (Alteração 01). Contratada: Petróleos Distribuidora S/A. Objeto: Lubrificante Iuzak Industrial e Torral. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação conforme Artigo 52. Inciso I. Valor Total: Cr\$ 354.958,98. Data de Assinatura: 17.12.91. Nome e Cargo do Signatário: Heil Marcos Ferreira - Gerente Regional. Motivo de Alteração: Alçada a AF Original de 28.08.91, no que se referir ao valor unitário dos itens 01, 02 e 03, conforme Portaria de C.N.P.

(OE. nº 254/91)

Departamento Regional de Operação de Tucuruí
 P.S.C. 00.387.028/0038-48

EXTRATOS CONTRATUAIS

- 1) Contratada: Comercial Galvani S/A. Materiais para Construção Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0302.0. Objeto: Materiais elétricos em geral. Valor: Cr\$ 5.518.000,00. Data: 28.11.91. Prazo: 15 dias Licitação; Carta Convite ORTC/S 0144/91. Signatário: Ricardo Gonçalves Rios/Gerente do Departamento Regional de Operação de Tucuruí-ORTC.
- 2) Contratada: Comércio e Representação Canaã Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0303.0. Objeto: Materiais elétricos Valor: 272.910,00. Data: 28.11.91. Prazo: 15 dias Licitação; Carta Convite ORTC 144/91 do ORTC.
- 3) Contratada: Bracem Brito Representações e Comércio Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0304.0. Objeto: Material para pintura Valor: 10.200,00. Data: 28.11.91. Prazo: 10 dias Licitação; Carta Convite ORTC 0144/91 do ORTC.
- 4) Contratada: Af Fria de Amazônia S/A. Instrumento: AF 5330.1.A.0305.0. Objeto: Gas Freezer R-22. Valor: Cr\$ 1.244.000,00. Data: 08.12.91. Prazo: 05 dias Licitação; Carta Convite ORTC 0147/91. Signatário: Ricardo Gonçalves Rios/Gerente do Departamento Regional de Operação de Tucuruí-ORTC.
- 5) Contratada: W. F. Menezes Instrumentos: AF 5330.1.R.0306.0. Objeto: Formataria Diversas Valor: 278.750,00. Data: 05.12.91. Prazo: 05 dias Licitação; Carta Convite ORTC/S 0148/91. Signatário: Edival Demétrio de Araujo/Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC.
- 6) Contratada: Grafica Avenida Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0307.0. Objeto: Formataria Diversas Valor: Cr\$ 320.000,00. Data: 05.12.91. Prazo: 05 dias Licitação; Carta Convite ORTC/S 0148/91. Signatário: Edival Demétrio de Araujo/Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC.
- 7) Contratada: Loja Boa Esperança Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0308.0. Objeto: Formataria Diversas Valor: Cr\$ 240.000,00. Data: 05.12.91. Prazo: 05 dias Licitação; Carta Convite ORTC/S 0148/91. Signatário: Edival Demétrio de Araujo/Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC.
- 8) Contratada: C. J. Bernardes-ME. Instrumento: AF 5330.1.A.0309.0. Objeto: Fitas p/ maquina escrever electronica Valor: Cr\$ 210.000,00. Data: 05.12.91. Prazo: 05 dias Licitação; Dispensa de Licitação, conforme Art. 52. Inciso II do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletricistas. Signatário: Edival Demétrio de Araujo/Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC.
- 9) Contratada: Auto Peças Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0310.0. Objeto: Peças Auto Peças 790418. Valor: Cr\$ 880.000,00. Data: 08.12.91. Prazo: 05 dias Licitação; Dispensa de Licitação, conforme Art. 52. Inciso II do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletricistas. Signatário: Edival Demétrio de Araujo/Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC.
- 10) Contratada: Farmácia Nossa Senhora de Fátima Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0311.0. Objeto: Algodão hidrófilo esterilizado Valor: Cr\$ 40.000,00. Data: 08.12.91. Prazo: 30 dias Licitação; Dispensa de Licitação, conforme Art. 52. Inciso II do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletricistas. Signatário: Edival Demétrio de Araujo/Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC.
- 11) Contratada: Servinorte Serviços Gerais Ltda. Instrumento: AS 5330.1.R.0307.0. Objeto: Prestação dos serviços de apoio ao Centro de Proteção Ambiental do Departamento Regional de Operação de Tucuruí - ORTC. Valor: Cr\$ 8.780.012,22. Data: 08.12.91. Prazo: 03 meses. Licitação; Carta Convite ORTC 145/91. Signatário: Ricardo Gonçalves Rios/Gerente do Departamento Regional de Operação de Tucuruí-ORTC.
- 12) Contratada: Comércio e Representação Canaã Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0307.0. Objeto: Materiais elétricos Valor: 223.100,00. Data: 28.11.91. Prazo: 15 dias Licitação; Dispensa de Licitação, conforme Art. 52. Inciso II do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletricistas. Signatário: Edival Demétrio de Araujo/Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC.
- 13) Contratada: Comércio de Radiadores Andrade Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0299.0. Objeto: Material p/ solda Valor: Cr\$ 80.800,00. Data: 28.11.91. Prazo: 10 dias Licitação; Dispensa de Licitação, conforme Art. 52. Inciso II do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletricistas. Signatário: Edival Demétrio de Araujo/Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC.

- 14) Contratada: White Martins Gases Industriais do Norte S/A. Instrumento AF 5330.1.A.0288.0. Objeto: Oxigenio Medicinal Valor: R\$ 70.999,95. Data: 20.11.91. Prazo: 05 dias Licitação; Dispensa de Licitação conforme Art. 52. Inciso II do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletricistas. Signatário: Edival Demétrio de Araujo/Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC.
- 15) Contratada: Venturim e Celdairas Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0290.0. Objeto: Solvente Thinner Valor: 918.000,00. Data: 20.11.91. Prazo: 20 dias Licitação; Carta Convite ORTC/S 0142/91. Signatário: Ricardo Gonçalves Rios/Gerente do Departamento Regional de Operação de Tucuruí-ORTC.
- 16) Contratada: F. Rodrigues Araujo e Cia Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0291.0. Objeto: Materiais elétricos Valor: Cr\$ 788.000,00. Data: 20.11.91. Prazo: 20 dias Licitação; Carta Convite ORTC/S 0147/91. Signatário: Edival Demétrio de Araujo/Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC.
- 17) Contratada: Comércio e Representação Canaã Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0292.0. Objeto: Materiais elétricos Valor: 405.000,00. Data: 20.11.91. Prazo: 10 dias Licitação; Carta Convite ORTC/S 0147/91. Signatário: Edival Demétrio de Araujo/Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC.
- 18) Contratada: Comércio de Radiadores Andrade Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0293.0. Objeto: Materiais para Oficinas Mecanicas Valor: Cr\$ 850.000,00. Data: 20.11.91. Prazo: 20 dias Licitação; Carta Convite ORTC/S 0147/91. Signatário: Edival Demétrio de Araujo/Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC.
- 19) Contratada: Joel e Cia Ltda. Instrumento: AF 5330.1.A.0284.0. Objeto: Bateria 140A/H 21V blindada Valor: Cr\$ 140.000,00. Data: 20.11.91. Prazo: 15 dias Licitação; Dispensa de Licitação, conforme Art. 52. Inciso II do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletricistas. Signatário: Edival Demétrio de Araujo/Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC.
- 20) Contratada: Gouliert e Souza Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0286.0. Objeto: Materiais p/ copa e limpeza Valor: 688.000,00. Data: 27.11.91. Prazo: 05 dias Licitação; Carta Convite ORTC/S 0143/91. Signatário: Edival Demétrio de Araujo/Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC.
- 21) Contratada: M. Santos Comércio e Representação Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0286.0. Objeto: Materiais para Copa Valor: Cr\$ 1.088.000,00. Data: 29.11.91. Prazo: 15 dias Licitação; Carta Convite ORTC/S 0149/91. Signatário: Ricardo Gonçalves Rios Gerente do Departamento Regional de Operação de Tucuruí-ORTC.
- 22) Contratada: Loja Boa Esperança Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0287.0. Objeto: Materiais para limpeza Valor: Cr\$ 1.379.000,00. Data: 29.11.91. Prazo: 05 dias Licitação; Carta Convite ORTC/S 0149/91. Signatário: Ricardo Gonçalves Rios/Gerente do Departamento Regional de Operação de Tucuruí-ORTC.
- 23) Contratada: Comércio e Representação Canaã Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0288.0. Objeto: Pilha pequena para Bix-fope Valor: Cr\$ 121.200,00. Data: 29.11.91. Prazo: 10 dias Licitação; Dispensa de Licitação, conforme Art. 52. Inciso II do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletricistas. Signatário: Edival Demétrio de Araujo/Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC.
- 24) Contratada: Comércio e Representação Canaã Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0289.0. Objeto: Benzina retificada, Bateria alcalina Valor: Cr\$ 893.800,00. Data: 29.11.91. Prazo: 10 dias Licitação; Dispensa de Licitação, conforme Art. 52. Inciso II do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletricistas. Signatário: Edival Demétrio de Araujo/Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC.
- 25) Contratada: M. N. Santos e Cia Ltda. Instrumento: AF 5330.1.R.0300.0. Objeto: Material de limpeza Valor: Cr\$ 235.200,00. Data: 29.11.91. Prazo: 10 dias Licitação; Dispensa de Licitação, conforme Art. 52. Inciso II do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletricistas. Signatário: Edival Demétrio de Araujo/Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC.
- 26) Contratada: White Martins Gases Industriais do Norte S/A. Instrumento AS 5330.1.B.0013.0. Objeto: Serviço de reteste e recarga em cilindro de oxigenio medicinal Valor: Cr\$ 8.676,00. Data: 24.11.91. Prazo: 05 dias Licitação; Dispensa de Licitação, conforme Art. 52. Inciso II do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletricistas. Signatário: Edival Demétrio de Araujo/Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC.
- 27) Contratada: Relamepago Grafica e Editora Ltda. Instrumento: AF 5330.1.A.0301.0. Objeto: Papel Hellografico semi-seco Valor: Cr\$ 275.000,00. Data: 27.11.91. Prazo: 15 dias Licitação; Dispensa de Licitação, conforme Art. 52. Inciso II do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de Eletricistas. Signatário: Edival Demétrio de Araujo/Gerente do Setor de Suprimentos do ORTC.

(OE. nº 254/91)

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

AVISOS DE LICITAÇÃO

- TOMADA DE PREÇOS Nº 90.1.4850**
 Objeto: 233 juntas de montagem tipo Dresser
 Endereço para Aquisição/Entrega de Propostas: Rua Dr. Elphego Jorge de Souza, 333 - Bonji - Sala B-303 - Recife/PE - Fone: 2510011 - ramais: 2554/2076
 Data de Abertura das Propostas: 10.01.92, às 9 horas
- TOMADA DE PREÇOS Nº 90.1.4870**
 Objeto: 2.825m tubos em aço Povo ou PVC reforçado
 Endereço para Aquisição/Entrega de Propostas: Rua Dr. Elphego Jorge de Souza, 333 - Bonji - Sala B-303 - Recife/PE - Fone: 2510011 - ramais: 2554/2076
 Data de Abertura das Propostas: 13.01.92, às 9 horas
- (OE. nº 155/91)
 (DIAS: 23, 24 e 26/12/91)
- TOMADA DE PREÇOS Nº 90.1.4195**
 Objeto: 58 medidores energia ativa e reativa
 Endereço para Aquisição/Entrega de Propostas: Rua Dr. Elphego Jorge de Souza, 333 - Bonji - Sala B-303 - Recife/PE - Fone: 2510011 - ramais: 2554/2076

Data de Abertura das Propostas: 06.01.92, às 14 horas
TOMADA DE PREÇOS Nº 90.1.4355

Objeto: 12 células capacitivas supressoras de surto para terminais de disjuntoras
Endereço para Aquisição/Entrega de Propostas: Rua Dr. Elphego Jorge de Souza, 333 - Bonji - Sala B-303 - Recife/PE - Fone: 2510011 - ramais: 2554/2076

Data de Abertura das Propostas: 06.01.92, às 14 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 90.1.4235

Objeto: Diversos tipos de fardamento
Endereço para Aquisição/Entrega de Propostas: Rua Dr. Elphego Jorge de Souza, 333 - Bonji - Sala B-303 - Recife/PE - Fone: 2510011 - ramais: 2554/2076

Data de Abertura das Propostas: 06.01.92, 14 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 90.1.4375

Objeto: 10.000m cabo coaxial
Endereço para Aquisição/Entrega de Propostas: Rua Dr. Elphego Jorge de Souza, 333 - Bonji - Sala B-303 - Recife/PE - Fone: 2510011 - ramais: 2554/2076

Data de Abertura das Propostas: 07.01.92, às 14 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 90.1.4430

Objeto: 30 capacitor polímer monofásico 14.434KV
Endereço para Aquisição/Entrega de Propostas: Rua Dr. Elphego Jorge de Souza, 333 - Bonji - Sala B-303 - Recife/PE - Fone: 2510011 - ramais: 2554/2076

Data de Abertura das Propostas: 07.01.92, às 14 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 90.1.4395

Objeto: 109 para-raio tipo ôxido de zinco para sistema 13,8KV
Endereço para Aquisição/Entrega de Propostas: Rua Dr. Elphego Jorge de Souza, 333 - Bonji - Sala B-303 - Recife/PE - Fone: 2510011 - ramais: 2554/2076

Data de Abertura das Propostas: 07.01.92, às 14 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 90.1.3620

Objeto: Ferragens para cadeia simples de ancoragem, porcas, arguelas, etc.
Endereço para Aquisição/Entrega de Propostas: Rua Dr. Elphego Jorge de Souza, 333 - Bonji - Sala B-303 - Recife/PE - Fone: 2510011 - ramais: 2554/2076

Data de Abertura das Propostas: 07.01.92, às 14 horas

(Of. nº 133/91)

(DIAS: 20, 24 e 26/12/91)

TOMADA DE PREÇOS Nº DEAM/SEX-I-16.10873/91

Objeto: Locação de 100 (cem) veículos, novos ou semi-novos, ano não inferior a 1991, com combustível e motorista por conta da locadora, para apoio aos serviços da UHE/Kingo. Em função das áreas de atuação, na UHE/Kingo, os veículos deverão ser cotados de acordo com os seguintes lotes: LOTE 1 - 15 (quinze) veículos tipo Gol; LOTE 2 - 15 (quinze) veículos tipo Gol, 01 (um) veículo tipo Kombi, 10 (dez) veículos tipo D-20, 20 (vinte) veículos tipo D-20 CS, 02 (dois) veículos tipo D-20 CD e LOTE 4 - 18 (dezoito) veículos tipo Gol, 01 (um) veículo tipo Kombi, 12 (doze) veículos tipo D-20 CS e 01 (um) veículo tipo D-20 CD.
Capital Social mínimo exigido: Cr\$ 33.434.517,08 (trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezesseite cruzeiros e oito centavos).

Data, Horário, Local de Recebimento e Abertura das Propostas: Dia 16 de janeiro de 1992, às 15 horas na Divisão de Administração de Kingo-DEAM, Rodovia AL-225, km 12 - UHE Kingo, Picanhas/AL - CEP-57460 - Fones: (082) 8861400/8861670 - Telex: 82-1075 e 79-1177-Fax: 079-3221909

(Of. nº 161/91)

(DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

TOMADA DE PREÇOS Nº 92.1.0436

Objeto: Contratação de Obras, Cíveis e Montagem Eletromecânica da Subestação de Angelim - 500/230/69/13,8KV (ampliação e reforma), em Angelim/PE.

Apresentação das Propostas: Dia 28 de Janeiro de 1992, às 14 horas, na Divisão de Contratações-DECT, Rua Dr. Elphego Jorge de Souza, 333 - Bonji - Sala C-330 - Recife/PE - Fones: (081) 2510011/2511011 - ramais: 2513/2514 - (081) 455-4253 Fax: (081) 2281220 - Telex: 81-1350.
Aquisição do Edital: O Edital poderá ser adquirido até o dia 15 de janeiro de 1992, mediante o pagamento de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros). No endereço acima, no horário das 8 às 12 horas e 13h 30 às 16 horas.

Exigências: Poderão participar da licitação as empresas nacionais que atendam aos requisitos básicos: a) estar cadastrada na CESP, até a data de apresentação das propostas com excatante de serviços congêneres aos do objeto deste Edital; b) ter Capital Social, integralizado e registrado até a data de emissão deste Edital igual ou superior a Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros); c) apresentar comprovante de recolhimento da quantia indicada para aquisição do Edital, na DECT - Divisão de Contratações, devidamente quitada pelo Banco do Brasil S/A.

(Of. nº 156/91)

(DIAS: 26, 27/12/91 e 02/01/92)

Furnas Centrais Elétricas S/A

(C.G.C. - NEFF Nº. 23.274.194/0001-17)

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005771 - CONTRATADA: Auye - Objeto: Auto Transformador - VALOR: Cr\$ 1.844.484,69 - PRAZO: Imediato - DATA DA ASSINATURA: 05/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Art. 52 Inc. VI

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005752 - CONTRATADA: Cimento Paraisó - Objeto: Cimento - VALOR: Cr\$ 66.943.000,00 - PRAZO: Imediato - DATA DA ASSINATURA: 03/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Art. 52 Inc. IV

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005790 - CONTRATADA: Daru - Objeto: Papel Termossensível - VALOR: Cr\$ 9.468.000,00 - PRAZO: 30/01/92 - DATA DA ASSINATURA: 05/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Art. 52 Inc. IV

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005792 - CONTRATADA: Conipost - Objeto: Poste de aço - VALOR: Cr\$ 9.468.000,00 - PRAZO: 30/01/92 - DATA DA ASSINATURA: 07/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Art. 52 Inc. VI

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005791 - CONTRATADA: Bloch Editores - Objeto: Publicação de Educação Ambiental - VALOR: Cr\$ 6.560.000,00 - PRAZO: 13/12/91 - DATA DA ASSINATURA: 05/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade Art. 53 Inc. I

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005776 - CONTRATADA: Burndy do Brasil - Objeto: Conector - VALOR: Cr\$ 58.318.800,00 - PRAZO: 26/12/91 - DATA DA ASSINATURA: 06/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP DAN.G. 0184.91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005778 - CONTRATADA: Alcom - Objeto: Conector - VALOR: Cr\$ 43.851.800,00 - PRAZO: 26/12/91 - DATA DA ASSINATURA: 06/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP DAN.G. 0184.91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005777 - CONTRATADA: Elind Cont. Gráf. - Objeto: Conector - VALOR: Cr\$ 13.418.200,00 - PRAZO: 26/12/91 - DATA DA ASSINATURA: 06/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP DAN.G. 0184.91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005775 - CONTRATADA: Neax - Objeto: Conector - VALOR: Cr\$ 4.214.750,00 - PRAZO: 26/12/91 - DATA DA ASSINATURA: 06/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP DAN.G. 0184.91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005745 - CONTRATADA: Siemens - Objeto: Cabo elétrico - VALOR: Cr\$ 52.000.838,00 - PRAZO: 26/12/91 - DATA DA ASSINATURA: 04/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP DAN.G. 0195.91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005788 - CONTRATADA: Incomat - Objeto: Vestimenta de Plástico - VALOR: Cr\$ 63.555.000,00 - PRAZO: 14/01/92 - DATA DA ASSINATURA: 05/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP DAN.G. 0282.91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005787 - CONTRATADA: Barionkar - Objeto: Compressor de ar - VALOR: Cr\$ 69.000.000,00 - PRAZO: 21/02/92 - DATA DA ASSINATURA: 09/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP DAN.G. 0217.91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005789 - CONTRATADA: Coasin - Objeto: Purificadora a termo vácuo - VALOR: Cr\$ 149.000.000,00 - PRAZO: 30/04/92 - DATA DA ASSINATURA: 05/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP DAN.G. 0222.91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005783 - CONTRATADA: Rohm and Haas - Objeto: Resina - VALOR: Cr\$ 51.406.665,60 - PRAZO: 20/05/92 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/92 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP DAN.G. 0222.91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005773 - CONTRATADA: Neax - Objeto: Conector - VALOR: Cr\$ 243.004,13 - PRAZO: 15/01/92 - DATA DA ASSINATURA: 05/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite CS DAN.G. 0951.91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005774 - CONTRATADA: Burndy do Brasil - Objeto: Conector - VALOR: Cr\$ 1.308.772,46 - PRAZO: 30/01/92 - DATA DA ASSINATURA: 05/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite CS DAN.G. 0951.91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005763 - CONTRATADA: Niagara - Objeto: Válvula solenóide - VALOR: Cr\$ 3.494.460,00 - PRAZO: 03/01/92 - DATA DA ASSINATURA: 04/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite CS DAN.G. 1132.91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005700 - CONTRATADA: Embraval - Objeto: Válvula globo - VALOR: Cr\$ 789.600,00 - PRAZO: Imediato - DATA DA ASSINATURA: 10/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite CS DAN.G. 1138.91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005784 - CONTRATADA: Repronar - Objeto: Seringa - VALOR: Cr\$ 60.000,00 - PRAZO: Imediato - DATA DA ASSINATURA: 05/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite CS DAN.G. 1145.91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005785 - CONTRATADA: Laboratório B Braun - Objeto: Equipamento para soró - VALOR: Cr\$ 2.691.800,00 - PRAZO: Imediato - DATA DA ASSINATURA: 05/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite CS DAN.G. 1145.91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005753 - CONTRATADA: Aicalis - Objeto: Carbonato de sódio - VALOR: Cr\$ 2.838.122,49 - PRAZO: 12/12/91 - DATA DA ASSINATURA: 29/11/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite CS DAN.G. 1164.91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005754 - CONTRATADA: Carbocloro - Objeto: Hidróxido de sódio - VALOR: Cr\$ 9.371.444,00 - PRAZO: 31/03/92 - DATA DA ASSINATURA: 04/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite CS DAN.G. 1166.91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005746 - CONTRATADA: Furukawa - OBJETO: Cabo elétrico - VALOR: Cr\$ 3.497.380,00 - PRAZO: Imediato - DATA DA ASSINATURA: 26/11/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite CS DAN.G. 1257/91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005758 - CONTRATADA: Siteltra - OBJETO: Transceptor portátil VHF/FM - VALOR: Cr\$ 3.913.115,00 - PRAZO: 19/01/92 - DATA DA ASSINATURA: 03/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite CS DAN.G. 0947/91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005761 - CONTRATADA: ULFF - OBJETO: Fitas de impressão - VALOR: Cr\$ 1.695.600,00 - PRAZO: 16/12/91 - DATA DA ASSINATURA: 03/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite CS DAN.G. 1168/91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005764 - CONTRATADA: Inbrac - OBJETO: Cabo elétrico - VALOR: Cr\$ 4.580.760,50 - PRAZO: 06/01/92 - DATA DA ASSINATURA: 04/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP DAN.G. 0195/91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005766 - CONTRATADA: Reipas - OBJETO: Cabo elétrico - VALOR: Cr\$ 31.584.360,00 - PRAZO: 06/01/92 - DATA DA ASSINATURA: 04/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP DAN.G. 0195/91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005769 - CONTRATADA: Ritz Chance - OBJETO: Serviço de abastecimento - VALOR: Cr\$ 5.668.500,00 - PRAZO: 15/01/92 - DATA DA ASSINATURA: 03/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite CS DAN.G. 0944/91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005781 - CONTRATADA: CG Telecomunicações - OBJETO: Telefone celular - VALOR: Cr\$ 6.664.947,00 - PRAZO: Imediato - DATA DA ASSINATURA: 04/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite CS DAN.G. 1274/91

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Encomenda 50-005786 - CONTRATADA: Total - OBJETO: Telefone celular - VALOR: Cr\$ 7.328.950,00 - PRAZO: Imediato - DATA DA ASSINATURA: 04/12/91 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite CS DAN.G. 1274/91

(OE, nº 151/91)

AVISO DE LICITAÇÃO

FURNAS Centrais Elétricas S/A torna público que, nos termos do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação de ELETRÔNICAS, publicado no D.O.U. em 07.08.81, realizará diversas licitações, modalidade Tomada de Preços, para aquisição dos seguintes materiais:

LICITAÇÃO	OBJETO	PREÇO DO EDITAL Cr\$	DATA E HORÁRIO LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS
DAN.G.TP.254.91	Cimento Af	30.000,00	08.01.92 até 16 h
DAN.G.TP.255.91	Contato Zig-Zag deslizando	30.000,00	08.01.92 até 18 h
DAN.G.TP.256.91	Contato elétrica	30.000,00	09.01.92 até 16 h
DAN.G.TP.257.91	Ferramenta contínua	30.000,00	10.01.92 até 16 h
DAN.G.TP.258.91	Tubo alveado	30.000,00	17.01.92 até 16 h

As aberturas serão realizadas, a partir de 14 h, no primeiro dia útil subsequente ao fixado para entrega das propostas.

Enquanto será permitida a participação do fornecedor com registro atualizado no Cadastro de FURNAS até a data limite de entrega das propostas.

Os Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos, de 9 h às 11 h, no seguinte endereço:

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO NORMAL
DIVISÃO DE CONTROLE DE COMPRAS
RUA REAL GRANDEZA, 219 - BLOCO C - SALA 808
BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ

FURNAS se reserva o direito de revogar ou suspender a Licitação, a qualquer época e a seu exclusivo critério, sem que caiba, a quaisquer das empresas participantes, direitos, vantagens, reclamações e/ou indenizações.

(OE, nº 90)
(DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

AVISO DE ALTERAÇÃO

FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público a alteração de data limite para entrega de propostas, relativas a Tomada de Preços DAN.G.TP.237.91, para o dia 18.01.92.

Ficam mantidas as demais condições do AVISO DE EDITAL publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado do RJ, nos dias 25.11.91, 26.11.91 e 27.11.91.
(OE, nº 151/91)

RESULTADO DE JULGAMENTOS

LICITAÇÃO: DAN.G.TP.0228.91 - REAUSIÇÃO/ITEM: 214-02937 - CRITÉRIO: MENOR PREÇO - FORNECEDOR: BARIONKAR - VALOR: Cr\$ 34.315.240,00

LICITAÇÃO: DAN.G.TP.0236.91 - Revógada

(OE, nº 151/91)

Light — Serviços de Eletricidade S/A

CCC 60.444.437/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº DAN.A-46/91
FORNECIMENTO DE MATERIAL

LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. torna público que, nos termos do Decreto-Lei nº 2300 de 21/11/86 e suas alterações, regulamento de habilitação, licitação e contratação de ELETRÔNICAS e normas internas, receberá na Av. Marechal Floriano, 168 - Térreo - guichê nº 11 nesta cidade, diariamente de 9:00 às 13:00 horas até a data limite de 13/01/92, propostas lacradas para o fornecimento dos seguintes materiais:

TOMADA DE PREÇO	MATERIAL
310-830-6/08/91	CARTÃO GRÁFICA, PAPEL EM ROLO
311-057-9/12/91	PENA DESCARTÁVEL
311-493-9/04/91	MOTOR ELÉTRICO
315-369-0/01/91	INDICADOR MAGNÉTICO DE NÍVEL DE ÓLEO
329-628-6/12/91	EMENDA PRE-FORNADA TOTAL
335-143-4/13/91	BUTO BARRO VIDRADO
335-145-0/10/91	DUTO BARRO VIDRADO
336-317-2/05/91	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA
339-132-9/03/91	TRANSFORMADOR EXCITADO DE ÁUDIO
343-282-4/11/91	FECHO FIXADOR
912-073-4/06/91	CESTA FIBRA DE VIDRO
980-654-2/09/91	REGENERADOR ÓLEO ISOLANTE MINERAL
980-629-1/01/91	CONECTOR

As propostas serão abertas pela Comissão de Tomada de Preço - Material, no dia 14/01/92 às 9:00 horas na Av. Marechal Floriano, 168 - 1ª andar - sala 187.

É condição básica para se habilitar ao fornecimento dos materiais acima descritos estar o proponente cadastrado na LIGHT, nos itens mencionados até a data limite de entrega das propostas. Obtenção de Edital e esclarecimentos: Av. Marechal Floriano, 168 - Térreo - guichê nº 11, a partir de 26/12/91.

COMISSÃO DE TOMADA DE PREÇO - MATERIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

(OE, nº 2.452/91)
(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº DDV-D-05/91 FORNECIMENTO DE SERVIÇO

A LIGHT S.E.S.A., torna público que, nos termos do regulamento de habilitação, licitação e contratação de ELETRÔNICAS, publicado no Diário Oficial da União, em 07/08/81, e subsidiariamente, no que couber do Decreto-Lei n. 2300, de 21/11/86 e suas alterações, receberá, diariamente, de 09:00 às 16:00 horas, até a data limite de 13/01/92, propostas em envelope lacrado para execução de serviços, conforme a seguir discriminados:

LOTE 1, TP n. 3390-0026/91 PRAZO MÁXIMO EXECUÇÃO: 120 dias corridos
LOTE 2, TP n. 3390-0027/91 PRAZO MÁXIMO EXECUÇÃO: 120 dias corridos
As propostas constantes desta licitação deverão ser apresentadas para cada lote, sendo obrigatória a cotação de todos os lotes. As propostas serão abertas pela COMISSÃO DE TOMADA DE PREÇOS-SERVIÇOS, no dia 14/01/92, a partir das 09:00 horas, na sala 219 da Av. Marechal Floriano n. 168, Centro, Rio de Janeiro.

É condição básica para se habilitar ao fornecimento do serviço, estar o proponente, até a data de apresentação das propostas, com o cadastro regularizado na LIGHT, na classe comercial de serviços n. 0400-02-4 no nível I e II.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na Divisão Técnica Vale do Paraíba no horário de 09:00 às 16:00 horas, mediante pagamento, não reembolsável, de Cr\$20.000,00.

COMISSÃO DE TOMADA DE PREÇOS-SERVIÇOS

(OE, nº 2.453/91)
(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

Petróleo Brasileiro S/A

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, licença prévia para atividade de desenvolvimento de produção para pesquisa mineral do campo de petróleo do Coral, no litoral Sul da Baía de Santos (Paraná/Santa Catarina), nas coordenadas 26°38'30"S e 48°23'33"W, compreendendo as etapas de perfuração, produção, transporte e apoio, de modo a obter as informações indispensáveis ao estudo do desenvolvimento posterior do campo.

A PETROBRAS requereu também, junto ao IBAMA, licença prévia para atividade de desenvolvimento dos campos de petróleo e gás natural da Baía de Santos, no litoral Sul, entre as coordenadas 26°00'S e 27°00'S e, 46°20'W e 47°20'W, compreendendo as etapas de exploração, perfuração, produção, transporte e apoio.

Encontra-se em processo de preparação pela PETROBRAS o Diagnóstico Ambiental dessa área, para a elaboração posterior do Estudo de Impacto Ambiental.

(OE, nº 740/91)

Departamento de Perfuração

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

EDITAL DEPER Nº 017/91

A PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS comunica às empresas interessadas que o recebimento das propostas referente ao edital DEPER-017/91 será no dia 24/01/92 às 14:00 horas, na sala 2001 no edifício sede da PETROBRAS.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1991.
(DIAS: 26, 27 e 30/12/91) COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Serviço de Engenharia

EMPREENDIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMAS SEMI-SUBMERSÍVEIS
COC/NEFF Nº 33.000.167/0002-92

AVISO DE ALTERNAR EDITAL Nº 9-SEI-001-91

PETROBRAS BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, pelo seu Serviço de Engenharia (SEGEN) torna público que procedeu a alterações no texto do Edital 9-SEI-001-91, para prestação de serviços de detalhamento de projeto, suprimento de materiais e equipamentos, construção e montagem, condicionamento, testes, pré-operação e assistência à fase de partida de uma plataforma semi-submersível de produção - PETROBRAS XIX - tipo SVA 4500, destinada à Bacia de Campos, litoral do Estado do Rio de Janeiro. A data de entrega da documentação e propostas fica prorrogada para o dia 28 de fevereiro de 1992.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Of. nº 741/91)
(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS SISTEMAS DE
ALEO E GAS DO MONTE FLUMINENSE (COBEN)
COC/NF Nº 33.000.167/044-03

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1-824-250-91

1. OBJETO - A Petrobrás Brasileiro S.A. - PETROBRAS, pelo Serviço de Engenharia, torna público que fará realizar concorrência para a execução dos serviços de construção dos prédios destinados à instalação da Unidade de Tratamento Descentralizada (UED) da Escola Técnica Federal de Campos, em Macaé-RJ.

2. EDITAL - O Edital poderá ser consultado e/ou retirado após prévia solicitação pelos telefones (0247) 42-3378, 42-3679 ou 42-3022 Ramal 268 e 269, a partir de 07/01/92, no Escritório do COBEN, situado à Rua do Visconde de Albuquerque, km 199 - Cabidnas, Macaé-RJ. A retirada só será efetuada mediante apresentação do comprovante de depósito (original e cópia), em nome de PETROBRAS BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, da taxa de Cr\$90.000,00 (novecentos e noventa mil cruzeiros), no Banco do Brasil S.A., Agência Macaé-RJ, com autenticação mecânica, explicitando a razão social completa da empresa, nº do C.B.C., endereço, telefone e elemento de contato, indicando: SEGEN/COBEN - Edital de Concorrência Nº 1-824-250-91.

(Of. nº 741/91)
(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras

Em Liquidação

EXTRATOS DE CONTRATOS
POSICION EM 15 DE DEZEMBRO DE 1991

OBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A.
OBJETO: Locação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos COBRA.

VALOR: R\$ 179.000,00
BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 23. Contrato nº 1360035, de 01/04/85.

CONSERVADORA FLUMINENSE S.A.
OBJETO: Locação de Serviços de Limpeza e Conservação

VALOR: Cr\$ 1.742.500,00 mensais, variável de acordo com o número de trabalhos realizados.
BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 21, II, "a". Licitação nº 06/91, de 20/06/91.

EMPRESA BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO E PROMOÇÃO LTDA. (Brazilian Food)
OBJETO: Locação de Serviços de Fornecimento de Cupons de Refeições

VALOR: Variável conforme o número de empregados em exercício na CAEBR.
BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 21, II, "a". Contrato de 03/12/82. Último termo aditivo: 24/07/90.

GE PARK ESTACIONAMENTO LTDA.
OBJETO: Locação de uma vaga de garagem

VALOR: Cr\$ 31.185,76
BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 21, II, "a". Contrato inicial em 01/11/88.

MURILO CARDOSO CHAVES
OBJETO: Locação de Serviços de Lelloeiro

VALOR: Isento (Comissões pagas pelos arrematantes)
BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 21, II, "a". Licitação nº 04-A, de 16/07/91.

SUL AMÉRICA SEGUROS S.A.
OBJETO: Seguro de Vida em Grupo

VALOR: Variável conforme folha de salários
BASE LEGAL: Acordo Coletivo de Trabalho. Contrato inicial em 01/01/90.

R. G. VIAGENS E TURISMO LTDA.; FANTASYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.; CHATEAU INTERNACIONAL SERVICE TURISMO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Passagens Aéreas
VALOR: Variável, conforme a necessidade
BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 21, II, "a". Licitação nº 03/91, de 23/05/91.

MARIA CRISTINA GUIMARÃES COSTA
OBJETO: Locação de Serviços na Área Contábil e Econômico-Financeira

VALOR: Cr\$ 420.000,00 mensais. Contrato de 15/08/91.
BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 12 c.c., art. 23, II, referendado pela SAF/PR, Of. GAB/2029/91.

LAURO ALVES HIPÓLITO
OBJETO: Locação de Serviços de Assistência e Consultoria Jurídica

VALOR: Cr\$ 100.000,00 mensais. Contrato de 15/06/90
BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 12 c.c., art. 23, II, referendado pela SAF/PR, Of. GAB/2029/91.

WALDEMAR NOGUEIRA
OBJETO: Locação de Serviços de Assistência e Gerência do Patrimônio

VALOR: Cr\$ 100.000,00 mensais. Contrato de 28/09/90.

BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 12 c.c., art. 23, II, referendado pela SAF/PR, Of. GAB/2029/91.

VAN BUGGENHOUT & LUCAS S.C.
OBJETO: Locação de Serviços de Advocacia e Consultoria Jurídica

VALOR: Cr\$ 400.000,00 mensais. Contrato de 01/12/90
BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 12 c.c., art. 23, II, referendado pela SAF/PR, Of. GAB/2029/91.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
OBJETO: Prestação de Serviços - SERCA Convencional pela ECT

VALOR: variável conforme serviços.
BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 23. Contrato nº 20000.0079

ACCESO INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Sistema Software da Contabilidade.

VALOR: Cr\$ 680.000,00
BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 21, II, "a". Licitação 02/91, de 14/03/91.

XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
OBJETO: Locação de equipamento

VALOR: variável conforme tabela
BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 23. Contrato de 28/07/87.

RIO CLÍNICAS MÉDICO-SOCIAL S.C. LTDA.
OBJETO: Locação de Serviços médico-hospitalares

VALOR: variável, em função do número de funcionários da CAEBR
BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 23. Contrato nº 1018-4145, referendado pelo processo INPS nº 06-154.206/69 e termos aditivos subsequentes e Acordo Coletivo de Trabalho.

ASSETTE AUDITORES INDEPENDENTES S.C.
OBJETO: Locação de Serviços de Auditorias de Demonstrações Financeiras e Operacionais

VALOR: Cr\$ 9.000.000,00 totais mais salário/hora para auditorias operacionais.
BASE LEGAL: D.L. 2300/86, art. 21, II, "a". Licitação nº 05-A/91, de 07/08/91.

(Of. nº 2.056/91)

Secretaria Nacional de Minas e Metalurgia
Companhia Vale do Rio Doce
Superintendência da Estrada

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/91
FORNECIMENTO DE TALAS ISOLANTES

1 - A SUEST - SUPERINTENDÊNCIA DA ESTRADA, está procedendo Licitação por TOMADA DE PREÇOS para aquisição de 200 (duzentas) toneladas de isolantes, confeccionados em polietileno, com núcleo de aço 1985, para trilha 57 KM. 2 - Poderão participar, os fornecedores previamente cadastrados no CVRD, para este material. O Edital completo estará à disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste ruano no Diário Oficial da União, até às 18:30 h do dia 03/01/92, no seguinte endereço: CIA. VALE DO RIO DOCE - DEPARTAMENTO DE MATERIAL - SUPERVISÃO DE COMPRAS - Rodovia BR-362 - Km 01 - Jardim América - Município de Cariacica - ES.

(Nº 2H4372 - 20/12/91 - Cr\$ 59.400,00)
(DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

TOMADA DE PREÇOS Nº 38/91
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPA

1 - A SUEST - SUPERINTENDÊNCIA DA ESTRADA, está procedendo Licitação por TOMADA DE PREÇOS para aquisição de contrólhos, barras de conjuguado, placas de deslizamento, agulhas, chapas de apoio, lonças e jarcas. 2 - Poderão participar, os fornecedores previamente cadastrados no CVRD, para este material. O Edital completo estará à disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste ruano no Diário Oficial da União, até às 18:30 h do dia 03/01/92, no seguinte endereço: CIA. VALE DO RIO DOCE - DEPARTAMENTO DE MATERIAL - SUPERVISÃO DE COMPRAS - Rodovia BR-362 - Km 01 - Jardim América - Município de Cariacica - ES.

(Nº 2H4369 - 20/12/91 - Cr\$ 59.400,00)
(DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

Rio Doce Geologia e Mineração S/A
EDITAL DE LEMLAO

MURILO CHAVES, Lelloeiro, com escritório na Av. Pres. Antônio Carlos, 607/10º Andar, juntamente com devidamente autorizado pela RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A-DOGEOGEM, venho por meio deste autorizar a participação de MURILO CHAVES, Lelloeiro, no processo de licitação nº 20/12/91, para prestação de serviços de Lelloeiro. O Edital completo estará à disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste ruano no Diário Oficial da União, até às 18:30 h do dia 03/01/92, no seguinte endereço: CIA. VALE DO RIO DOCE - DEPARTAMENTO DE MATERIAL - SUPERVISÃO DE COMPRAS - Rodovia BR-362 - Km 01 - Jardim América - Município de Cariacica - ES.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1991
MURILO CHAVES
Lelloeiro

(Nº 2H4225 - 19/12/91 - Cr\$ 39.600,00)
(DIAS: 20 e 26/12/91)

Alumina do Norte do Brasil S/A

AVISO DE LICITAÇÃO (*)
CONCORRÊNCIA CTC-AM Nº 28/91

"EQUIPAMENTOS PARA MICROINFORMÁTICA, REDE LOCAL E TRANSMISSÃO DE DADOS"
ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. torna público que fará realizar, através do Gerente de Obras de ALUNORTE, mediante o Decreto-Lei nº 2.200/88 e suas alterações posteriores, uma Concorrência tipo menor preço, para fornecimento e instalação e equipamentos de microinformática, rede local (hardware e software) e transmissão de dados, em sua fábrica de Alumina em Barro Preto e prazo de 150 dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura. Não será admitida nessa Concorrência a formação de consórcio. Somente poderão participar da Concorrência interessados que atenderem aos requisitos de habilitação abaixo indicados, dentre outros: 1. Atestado de Capacidade Técnica que compreva o desenvolvimento de projeto e execução de serviços, compreendendo a instalação de equipamentos para processamento de dados, em rede local para microcomputadores (hardware e software) com no m-

nimo 10 (dez) nós e ligação com ambiente "main frame", indicando quantidades realizadas nos últimos quatro anos. 1.1. Essa comprovação poderá ser feita, também, mediante apresentação de atestado em nome de outra empresa especializada, desde que venha acompanhada do Termo de Compromisso de que a mesma executará o serviço objeto desta licitação na qualidade de subcontratada da PROPONENTE, caso esta seja classificada em 1º lugar. 2. Comprovação de possuir capital mínimo registrado integralizado de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) através da última alteração do Contrato Social ou dos estatutos em vigor, devidamente formalizada, protocolada ou registrada na Junta Comercial. 3. Visitas técnicas obrigatórias aos locais dos serviços de escritório do Rio de Janeiro-RJ e na Fábrica de ALUNORTE, Barcarena-PA, de todos os interessados, conforme abaixo: 3.1. Visita à Fábrica de ALUNORTE, em Barcarena-PA. Dia: 17 de janeiro de 1992. Hora: 10:00h (dez horas). Local: Rodovia PA-481, Km 21, localidade de Maruquá, município de Barcarena, Estado do Pará. 3.2. Visita ao Escritório do Rio de Janeiro-RJ. Dia: 21 de janeiro de 1992. Hora: 10:00h (dez horas). Local: Rua do Mercado nº 11, 24º andar, Rio de Janeiro-RJ. 3.3. No caso de visita à Fábrica de ALUNORTE, em Barcarena-PA, será entregue o Edital completo, àquelas que apresentarem como comprovante o recibo de depósito de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), em favor de ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A., no Banco BRADESCO, agência 1548-2, Conta nº 5300-7. A ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A. se reserva o direito de revogar, anular, suspender ou tornar sem efeito esta Concorrência, em qualquer época, sem que caibam a qualquer dos participantes direitos, vantagens, reclamações e/ou indenizações.

(*) Republicado por ter saído com incorreções, do original, no D.O. Seção I de 23, 24 e 25/10/91.

(Nº 2H4371 - 20/12/91 - Cr\$ 198.000,00)
(DIAS: 23, 24 e 26/12/91).

Secretaria Nacional de Transportes Rede Ferroviária Federal S/A Superintendência Regional de Campos

AVISO DE CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 01/91

OBJETO: Fornecimento de Tiquetes: Refeição
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 28.01.92
EDITAL: Para consulta ou aquisição ao preço de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), entre os dias 06.01.92 a 10.01.92, no Departamento de Recursos Humanos da Superintendência Regional Campos, sito à Praça Cinco de Julho, 60, Campos dos Goytacazes - RJ.

OUTRAS INFORMAÇÕES: pelo telefone (0247) 23 5105 ramal 153
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Of. nº 86/91)
(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

Departamento de Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/DEPAT 8/92 ALIMANTAÇÃO DE IMÓVEIS

A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Superintendência Regional Campos. - SR 8, comunica que no dia 30 de janeiro de 1992, às 14:30 horas no Auditório da Gerência do Desenvolvimento de Recursos Humanos da RFFSA, situado na Av. 28 de Março, 1191 - Campos RJ, perante a Comissão, fará realizar licitação sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para ALIMANTAÇÃO pela melhor oferta, no estado de ocupação e conservação, em que se encontram, dos imóveis de sua propriedade abaixo relacionados:

Os imóveis, objetos desta concorrência, poderão ser pagos nas seguintes formas:

- até Cr\$500.000,00 pagamento à vista
- de Cr\$500.001,00 a Cr\$1.500.000,00 em 15 parcelas
- de Cr\$1.500.001,00 a Cr\$2.500.000,00 em 25 parcelas
- de Cr\$2.500.001,00 a Cr\$7.000.000,00 em 36 parcelas
- acima de Cr\$7.000.001,00 em 48 parcelas

Para os pagamentos a prazo, de acordo com o estabelecido acima, deverá ser dada a sinal de 20% do valor proposto e o saldo devedor acrescido de juros de 12% ao ano - TABELA PRICE - devidamente atualizados a partir da data da licitação pela TRD (Tabela Referencial Diária), ou qualquer índice aprovado pelo Governo Federal para tal fim.

O Edital contendo as condições básicas e demais informações poderá ser obtido no Departamento de Patrimônio da SR 8, situado à Praça Cinco de Julho, 60, em Campos - RJ, CEP 28035, ou através dos telefones (0247) 23-5105 ramal 196 ou 23-6838.

Dos Imóveis: CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

- 1 - Zona Rural à margem da BR 356, entre Cardoso Moreira e Italva. Terreno de forma irregular com formações rochosas, várzea e morro, com área de 43.800,00 m². Preço mínimo: Cr\$1.500.000,00
- 2 - Zona rural à margem da via férrea entre Santa Maria e Santo Eduardo. Uma casa em ruínas em terreno medindo 258,00 m². Preço mínimo: 360.000,00
- 3 - Zona rural à margem da via férrea entre Santa Cruz e Santo Eduardo. Extensão de Jardim Botânico com área construída de 67,50 m² em terreno medindo 1.600,00 m² em Jardim Botânico. Preço mínimo: Cr\$21.670.000,00
MACAÉ - RJ
- 4 - Rua Barão de Neuß, 54 - Centro. Casa com piscina e churrasqueira, com 2 áreas construídas de 316,68 m² em terreno medindo 1.873,73 m². Preço mínimo: Cr\$145.300,00
- 5 - Zona rural entre a via férrea e estrada vicinal que liga Carapebus e Cabanas. Terreno predominantemente plano com área de 96.800,00 m². Preço mínimo Cr\$4.453.000,00

MIGUEL PEREIRA - RJ

- 6 - Rua General Ferreira do Amaral, 255 - Centro. Casa com campo de futebol play ground, churrasqueira, com área construída de 265,96 m² em terreno medindo 3.160 m². Preço mínimo: Cr\$107.625.000,00
- 7 - Prolongamento da Rua General Ferreira do Amaral, 255 - Centro. Casa com piscina, quadra de futebol, churrasqueira, com área construída de 315,83 m² em terreno medindo 2.448,00 m². Preço mínimo: Cr\$87.500.000,00

LOCALIZADOR NA RUA NORBERTO FERREIRA

- 8 - No nº 241 - Casa com área construída de 132,12 m² em terreno medindo 439,68 m². Preço mínimo: Cr\$35.845.000,00
- 9 - No nº 379 - Casa com área construída de 56,07 m² em terreno medindo 305,50 m². Preço mínimo: Cr\$19.000.000,00
- 10 - No nº 393 - Casa com área construída de 70,00 m² em terreno medindo 448,47 m². Preço mínimo: Cr\$25.876.000,00

PETROPOLIS - RJ

- 11 - Rua Capitão José Leal, nº 198 - Pedro do Rio. Casa com área construída de 69,10 m² em terreno medindo 458,00 m². Preço mínimo Cr\$4.060.000,00
- 12 - Praça Obvio Costa, s/nº - Pedro do Rio. Ex-estação Ferroviária de Pedro do Rio com área construída de 132,57 m² e parte do pátio com área de 444,00 m²

13 - Antiga cabine de sinais - pequeno prédio sobre o Rio Palatinato - com cerca de 62,000 m² de área construída, sito próximo à Rodoviária de Petrópolis. Preço mínimo Cr\$20.000.000,00

CATAGUASES - MG

14 - Rua Norberto Custódio Ferreira, 100 - Centro. Casa com piscina, churrasqueira, lavanderia, com área construída de 390,47 m² em terreno medindo 1.524,74m²
Preço mínimo: Cr\$107.500.000,00

(Of. nº 77/91)
(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

Superintendência Regional de Juiz de Fora

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 151/91

A presente Licitação subordinar-se ao Decreto Lei 2.300/86 de 21 de novembro de 1986. OBJETO: Fornecimento de 80.000 (oitenta mil) unidades de Tira-fund-cabeça piramidal quadrada, resalto esférico cônico chanfrado de 7/8".

PARTICIPAÇÃO: Empresas fabricantes, representantes fornecedoras Brasileiras, legalmente e tecnicamente habilitadas, previamente cadastradas, que satisfaçam as exigências constantes neste Edital para execução do seu Objeto.
EDITAL: O Edital nº 151/SR 3/91, em referência, estará a disposição dos interessados para leitura e/ou aquisição, na sala 806 do Edifício Sede da SR 3, sito à Av. Brasil, 2001, na cidade de Juiz de Fora-MG, entre os dias 23/12/91 e 03/01/92, no horário de 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 15:30 horas ao preço de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento do envelope de nº 01 - Documentos de Habilitação e do envelope de nº 02 - Proposta, ocorrerá às 09:00 horas do dia 09 de janeiro de 1992, na sala 804, localizada no 8º andar do Edifício Sede da SR 3, no endereço acima mencionado. Maiores esclarecimentos sobre o Edital em referência poderão ser obtidos pelos telefones (032) 215-4003 e (032) 215-2001 ramal 205.

(DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

CONCORRÊNCIA Nº 153/91

A presente Licitação subordinar-se ao Decreto Lei 2.300/86 de 21 de novembro de 1986. OBJETO: Fornecimento de 46.000 (quarenta e seis mil) unidades de Placa de Apoio-PA-68 com 4 furos redondos, para Clipe Elástico, para fixação da superestrutura de via permanente. Processo de fabricação: Fundida Modular ou Laminada.

PARTICIPAÇÃO: Empresas fabricantes, representantes fornecedoras Brasileiras, que satisfaçam as exigências constantes neste Edital para execução do seu Objeto.
EDITAL: O Edital nº 153/SR 3/91, em referência, estará a disposição dos interessados para leitura e/ou aquisição, na sala 806 do Edifício Sede da SR 3, sito à Av. Brasil, 2001, na cidade de Juiz de Fora-MG, entre os dias 26/12/91 e 13/01/92, no horário de 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 15:30 horas ao preço de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento do envelope de nº 01 - Documentação e do envelope de nº 02 - Proposta, ocorrerá às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 1992, na sala 804, localizada no 8º andar do Edifício Sede da SR 3, no endereço acima mencionado. Maiores esclarecimentos sobre o Edital em referência poderão ser obtidos pelos telefones (032) 215-4003 e (032) 215-2001 ramal 205.

(Of. nº 448/91)
(DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

Juiz de Fora, 18 de dezembro de 1991

Serviço Social das Estradas de Ferro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/91

Objeto: Contratação de Serviços para Conservação e Limpeza
Abertura: 03.01.92 - Horário 10:00h
Local: Av. Francisco Bicalho s/nº - 4º andar - sala 404-A Santo Cristo - Rio de Janeiro - RJ.
Edital de Informação: Encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra no horário de 9:00 às 16:00h a partir de 18.12.91.

HELMO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

(Nº 2H4438 - 20/12/91 - Cr\$ 79.200,00)
(DIAS: 23, 24 e 26/12/91)

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/91-DELIC-AC

A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU comunica que fará publicar no D.O. do Estado do Rio de Janeiro, em 20/12/91, o resumo do Aviso de Edital da Concorrência nº 004/91-DELIC-AC/CBTU - Fornecimento de Chaves e Jacarés para as Superintendências de Trens Urbanos do Rio de Janeiro-STU/RJ e São Paulo-STU/SP.

(Of. nº 192/91)
(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

DELIC

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

CGC Nº 33.630.120/0001-21 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS CEB Nº 07/91

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, comunica aos senhores interessados que estará recebendo no dia 04 de janeiro de 1992, às 10:00h no Espaço da Rua do Mercado, nº 50, a documentação habilitatória e as propostas financeiras da Tomada de Preços CEB nº 007/91, para Avaliação do Sistema de Comunicações da Companhia propondo uma nova estrutura. O Edital com as condições específicas e demais informações para a habilitação, encontra-se à disposição dos senhores interessados na Sede da Companhia, na Rua do Rosário, nº 01, sala 704, a partir desta data. O procedimento de Licitações e Contratações do Lloyd Brasileiro, publicado no

Diário Oficial da União em 16/11/90 e subsidiariamente ao Decreto-Lei nº 2.300, de 21/11/86, e suas alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1991.

ALÍPIO CORTES XAVIER BASTOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(Of. nº 08/91)
(DIAS: 26, 27 e 30/12/91)

MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL
Gabinete do Ministro

EXTRATO DE CONVENIO Nº 540/SNS/91

CONVENIENTES: A União Federal através do Ministério da Ação Social e o
DISTRITO FEDERAL - DF. Com a intervenção da COMPANHIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAEB: OBJETO: execução de 800 metros de rede
coletora de esgotos sanitários aos assentamentos populacionais do DP. DOS
ENCARGOS: 99.636 de 24.10.1990, no valor de Cr\$ 71.240.000,00 (SETENTA
E UM MILHÕES E DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS) nos seguintes
Subprojetos: 43101.13076.0448.1344.0003 - Obras de drenagem na região
Centro-oeste - ELEMENTO DE DESPESA: 4530.41, FONTE: 153, EMPENHO:
90NE3481-de 31 de dezembro de 1990, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ
MILHÕES DE CRUZEIROS); 43101.13076.0449.1343.0003 - Sistema de Coleta e
Tratamento de Esgotos na região Centro-oeste - ELEMENTO DE DESPESA:
4530.41, FONTE: 153, EMPENHO: 90NE3478 de 31 de dezembro de 1990, no
valor de Cr\$ 15.700.000,00 (QUINZE MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS)
e 43101.13076.0447.1347.0003 - Abastecimento de água núcleos urbanos
da região Centro-oeste ELEMENTO DE DESPESA: 4530.41, FONTE: 153,
EMPENHO: 90NE02655 de 31 de dezembro de 1990, no valor de Cr\$
45.540.000,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA MIL
CRUZEIROS); VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1991. DATA E ASSINATURAS:
23 de dezembro de 1991 - Margarida Maria Mac Proccópio - Ministra de
Estado da Ação Social - Joaquina Domingos Roriz - Governadora do Distrito
Federal - Marcos de Almeida Castro - Diretor Presidente, conforme
consta no Processo nº 28000.009040-90-76 NAS

(Of. nº 257/91)

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho
5ª Região

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Primeiro Termo Aditivo.
Objeto: Altera Cláusula de Preço e Reajustamento de Contrato de
Vigilância e Segurança.
Contratada: Empresa Bahiana de Segurança Ltda.
Valor do Contrato: Cr\$ 567.848,00 (Cinco mil e oitocentos e setenta
e sete mil, oitocentos e quarenta cruzeiros)
Data das assinaturas: 01 de dezembro de 1991.
Assinadas: Pela Contratada o Dr. VERGÍLIO ANTONIO DE SENNA PAIM e pela
Contratada o Sr. JOÃO GUARANI DE MOURA REZENDE.

(Of. nº 1.064/91)

Ineditoriais

Guardians da Paz

EXTRATO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO E SEDE: Guardians da Paz, tendo sua sede em Luziânia/GO, à
Rua José Carambata, Quadra 88, Lote 111, Setor Fumal.
POMO: Luziânia/GO. DURAÇÃO: Tempo indeterminado.
FINALIDADE: Amparar, educar e recuperar meninos pobres marginalizados e
de rua, com regime interno e externo. TIPO: Associação religiosa, de di
reito privado, sem fins lucrativos, vinculada.

APARECIDA ALVES MADEIRA
Presidente

Interbank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

TRANSFERENCEIRA DE CONTROLE AÇÃOÁRIO.
De abaixo subscritas, por intermédio do presente instrumento, I - Declaram: 1.Sua intenção de adquirir o controle
acionário da instituição a seguir especificada em consequência da Cisão parcial do respectivo Patrimônio Líquido, cuja
consolidação de operação depende ainda de aprovação do Banco Central do Brasil, conforme previsto na Alteração
Contratual firmada entre as partes em 25 de julho de 1991: Denominação Social: Interbank Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários Ltda. Natureza: Sociedade por quotas de responsabilidades limitada. Sede: Av. Rio Branco, 1811/Grupo
303 - 2008 - Centro - RJ. Capital Social: Cr\$ 68.201.814,00 Data-base: 01/07/91 Patrimônio Líquido: Cr\$ 205.464.402,73
Data-base: 01/07/91. 2. Que para tanto, poderão recorrer às seguintes fontes: 2.1- Controladores: - Pessoas Físicas: No
me: Ricardo Tranjan, Domicílio: Av. Henrique Dumont, 204/201 Ipapeema - RJ. Cep: 22.410 Nacionalidade: Brasileira Profissão:
Administrador de Empresas. CPF: 229.589.217-20 Percentual de participação: 53,69%. 2.2- Outros sócios com
Líquido - RJ - Cep: 22.450. Nacionalidade: Brasileira. Profissão: Administrador de Empresas. CPF: 037.636.507-34. Par
centual de Participação: 37,40%. 3. Que a instituição continuará sendo administrada pelas seguintes pessoas: Nome: Ri
cardo Tranjan, Domicílio: Av. Henrique Dumont, 204/201 Ipapeema - RJ - Cep: 22.410 Nacionalidade: Brasileira Profissão:
Administrador de Empresas CPF: 229.589.217-20 Carteira de Identidade: 2.105.221 IEP Cargo na nova Instituição: Diretor.
Nome: Manuel Basílio Lima Junior, Domicílio: Rua Sambaíba, 587/201 Lulobon - RJ - Cep: 22.450 Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Administrador de Empresas CPF: 037.636.507-34 Carteira de Identidade: 8113 - C.R.T.A. Cargo na nova Instituição:
Diretor. 4. Que não possuem quaisquer restrições cadastrais e desfrutam de reputação ilibada e, ainda, que não

foram nem estão sendo responsabilizados em ação judicial ou processo administrativo junto ao poder público, ou
impedidos de dar curso ao presente empreendimento. II - Esclarecem que, nos termos da regulamentação em vigor, as
eventuais declarações a presente declaração, devidamente identificadas, juntamente com toda a documentação compro
vatória, no prazo de até 30 (trinta) dias após esta publicação, esclarecendo que os postulantes terão, na forma de legislação
vigente, direito de vistas ao respectivo processo, Banco Central do Brasil, Av. Presidente Vargas, 730 - Subsolo Central de
Resolução de Documentos: Protocolo nº: 7156744/91, Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 1991. Manuel Basílio Lima Ju
nior - Ricardo Tranjan

(Nº 2H3406 - 10/12/91 - Cr\$ 138.600,00)
(DIAS: 11, 18 e 26/12/91)

Mattra - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

O abaixo subscritor, por intermédio do presente instrumento, I - DECLARA: 1. Sua intenção de adquirir o controle
acionário de instituição a seguir especificada, cuja consolidação do negócio depende ainda de aprovação do Banco Cen
tral do Brasil, conforme previsto no contrato de compra e venda firmado entre as partes: Denominação Social: MATTRA
- DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Natureza: Distribuidora de Títulos e Valores Mobili
ários. Sede: Rua José Bonifácio, 250 - 4º andar - Centro - São Paulo-SP. Capital Social: Cr\$ 88.286.183,00, data
base: 31/10/91. Patrimônio Líquido: Cr\$ 175.672.365,80, data base: 31/10/91. 2. Que, para tanto, poderão recorrer às seguintes
fontes: 2.1 Controladores: a) Pessoa Física: Nome: Francisco Thomaz Whatley; Domicílio: Rua Dr. Alberto Cardoso
de Mello Neto, 110 - apto. 132 - Jd. Paulistano - São Paulo-SP. Nacionalidade: Brasileira. Profissão: Corretor de valo
res. CPF: 007.520.656-74; Percentual de Participação: 80%. 2.2 Outros sócios: a) Pessoa Física: Nome: Ruth Vieira de
Souza; Domicílio: Rua João de Lery, 315 - São Paulo, SP. Nacionalidade: Brasileira. Profissão: Corretor de valo
res. CPF: 050.842.838-04; Percentual de Participação: 10%. b) Pessoa Física: Nome: Wellington Carlos de Campos; Domicílio: Rua
Rui Mogi Guasu, 80 - Cond. dos Escultores - Vinhedo-SP. Nacionalidade: Brasileira. Profissão: Advogado; CPF:
004.049.408-03; Percentual de Participação: 10%. c) Pessoa Física: Nome: Wellington Carlos de Campos; Domicílio: Rua
Rui Mogi Guasu, 80 - Cond. dos Escultores - Vinhedo-SP. Nacionalidade: Brasileira. Profissão: Advogado; CPF:
004.049.408-03; Percentual de Participação: 10%. d) Pessoa Física: Nome: Francisco Thomaz Whatley; Qualificação: brasileiro, solteiro,
brasileiro. Profissão: Advogado; CPF: 004.049.408-03; Percentual de Participação: 10%. e) Pessoa Física: Nome: Francisco Thomaz Whatley; Qualificação: brasileiro, solteiro,
brasileiro. Profissão: Advogado; CPF: 004.049.408-03; Percentual de Participação: 10%. 3. Que não possuem quaisquer restrições
cadastrais e desfrutam de reputação ilibada e, ainda, que não foram nem estão sendo responsabilizados em ação judicial
ou processo administrativo junto ao poder público ou impedidos de dar curso ao presente empreendimento. II -
Esclarecem que, nos termos da regulamentação em vigor, as eventuais declarações a presente declaração, devidamente
identificadas, juntamente com toda a documentação comprobatória, no prazo de até 30 (trinta) dias após esta pu
blicação, esclarecendo que os postulantes terão, na forma de legislação vigente, direito de vistas ao respectivo processo,
BANCO CENTRAL DO BRASIL - Av. Paulista, 1.804 - São Paulo-SP. Protocolo nº 7817866. São Paulo, 26 de Novembro
de 1991.

(Nº 415366 - 18/12/91 - Cr\$ 158.400,00)
(DIAS: 19, 26/12/91 e 02/01/92)

Partido Social Trabalhista - PST
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Diretora Nacional Provisória do Parti
do Social Trabalhista, na forma da legislação em vigor, convoca seus De
legados a Convenção Nacional, os Deputados Federais e demais parlamen
tares filiados ao PST e os membros desta Comissão Diretora para a Conven
ção Nacional Extraordinária a se realizar no dia 29 de dezembro de 1991
na Av. de deliberação da seguinte: Ordem do Dia: Eleição dos membros e dos su
plentes do Diretório Nacional.

Brasília, 20 de dezembro de 1991.
MARCÍLIO DUARTE LIMA

(*) Republicado por ter saído com incorreções, do original, no D.O. de
20-12-91, pág. 29969.

Partido Social Democrático - PSD
Retificação

No Comunicado da Executiva Nacional, publicado no D.O. de
20/12/91, página 29969, onde se lê: ... delegados junto aos Tribunais,
leia-se: ... delegados convençãois.

Governo do Estado do Ceará

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - Dert

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 39/91

A Comissão Central de Concorrências torna público, para conhecimento dos
interessados, que às 16:00 horas do dia 28 de janeiro de 1992, na Rua Silva Paulet,
324, Aldeota, em Fortaleza, Capital do Ceará, receberá os documentos de habilitação e
as propostas de preços para CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DOS TRECHOS FORQUIL
LHA-OLHO D'ÁGUA DO PAJÉ E OLHO D'ÁGUA DO PAJÉ-SANTA-QUIÉRIA, integrantes da Malha
Rodoviária do Estado do Ceará.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser adquiridas na sede do
DERT-CE, na Rua Assunção, nº 1100, José Bonifácio, em dias de expediente normal das
08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

(Of. nº 805/91)
(DIAS: 24, 26 e 27/12/91)

Fortaleza, 13 de dezembro de 1991.

A COMISSÃO

Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

AVISO DE REVALIDAÇÃO

TOMADAS DE PREÇOS NOS 08 E 10/91

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ES
TADO DO PIAUÍ, tendo em vista que, após entendimento com o BANCO
MUNDIAL, cessaram os motivos que levaram a revogação das TOMADAS DE
PREÇOS Nºs 08/91-SOSP e 10/91-SOSP, torna sem efeito e anula, ao
tempo em que revalida as referidas TOMADAS DE PREÇOS,
(OE. nº 1506/91)
Teresina, 19 de dezembro de 1991.
ELOI FERTELA NUNES SOBRINHO

ÍNDICE POR ASSUNTO

- ALMOÇO CONVENCIONAL TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇO - SERVIÇO PÚBLICO DE FORTALEÇA DE BARRAS, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 10-12-91 Nº 004/1987	30.548	- ÁREA EMPRESARIAL LIXEIRO DO RIO CATETE-PA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DECRETO EXECUTIVO Nº 26, 24-12-91 EDC	30.503
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 C. E. C. SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 09-12-91 Nº 004/1987	30.548	- CILINDRO DE RETORÇÃO CONTRATO Nº 0004/TOLACHE Nº 20/91 E OUTROS SERVIÇO DE ENFERMAGEM AVEL ELETTRONICA LTA, E OUTROS. CONTRATO Nº 19-08-91 Nº 004/1987	30.575
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 12-12-91 Nº 004/1987	30.548	- COMERCIALIZAÇÃO PÚBLICA AVISO Nº 4, 20-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 10-12-91 Nº 004/1987	30.548	.AVISO 1, 25-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 17-12-91 Nº 004/1987	30.548	.AVISO 4, 17-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 20-12-91 Nº 004/1987	30.548	.AVISO 1, 20-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 25-12-91 Nº 004/1987	30.548	.AVISO 4, 24-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 28-12-91 Nº 004/1987	30.548	.AVISO 250, 25-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 31-12-91 Nº 004/1987	30.548	- COMERCIALIZAÇÃO PÚBLICA-GRUPPO EMPRESARIAL Nº 29 A 30/91 AVISO Nº 19, 19-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 34-12-91 Nº 004/1987	30.548	- CARTA DE CANCELAMENTO DE COMITATIVAS PÓS-PAIS PORTARIA Nº 25, 25-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 37-12-91 Nº 004/1987	30.548	- CONTRATO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. CONTRATO Nº 10-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 40-12-91 Nº 004/1987	30.548	- CONTRATO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. CONTRATO Nº 09-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 43-12-91 Nº 004/1987	30.548	- CONTRATO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. CONTRATO Nº 08-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 46-12-91 Nº 004/1987	30.548	- CONTRATO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. CONTRATO Nº 07-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 49-12-91 Nº 004/1987	30.548	- CONTRATO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. CONTRATO Nº 06-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 52-12-91 Nº 004/1987	30.548	- CONTRATO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. CONTRATO Nº 05-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 55-12-91 Nº 004/1987	30.548	- CONTRATO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. CONTRATO Nº 04-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 58-12-91 Nº 004/1987	30.548	- CONTRATO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. CONTRATO Nº 03-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 61-12-91 Nº 004/1987	30.548	- CONTRATO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. CONTRATO Nº 02-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 64-12-91 Nº 004/1987	30.548	- CONTRATO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. CONTRATO Nº 01-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 67-12-91 Nº 004/1987	30.548	- CONTRATO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. CONTRATO Nº 00-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 70-12-91 Nº 004/1987	30.548	- CONTRATO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. CONTRATO Nº 99-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 73-12-91 Nº 004/1987	30.548	- CONTRATO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. CONTRATO Nº 98-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 76-12-91 Nº 004/1987	30.548	- CONTRATO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. CONTRATO Nº 97-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 79-12-91 Nº 004/1987	30.548	- CONTRATO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. CONTRATO Nº 96-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 82-12-91 Nº 004/1987	30.548	- CONTRATO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. CONTRATO Nº 95-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 85-12-91 Nº 004/1987	30.548	- CONTRATO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. CONTRATO Nº 94-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 88-12-91 Nº 004/1987	30.548	- CONTRATO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. CONTRATO Nº 93-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 91-12-91 Nº 004/1987	30.548	- CONTRATO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. CONTRATO Nº 92-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 94-12-91 Nº 004/1987	30.548	- CONTRATO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. CONTRATO Nº 91-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 97-12-91 Nº 004/1987	30.548	- CONTRATO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. CONTRATO Nº 90-12-91 Nº 004/1987	30.548
TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. TÉRMO RESOLUÇÃO Nº 100-12-91 Nº 004/1987	30.548	- CONTRATO Nº 004/1987 SERVIÇOS GERAIS ALTA, E OUTROS. CONTRATO Nº 89-12-91 Nº 004/1987	30.548

ÁREA INDUSTRIAL SÃO PAULO/SP

SECRETO EXECUTIVO 391, 24-12-91 EXC. 30.555

ÁREA INDUSTRIAL SÃO PAULO/SP

SECRETO EXECUTIVO 392, 24-12-91 EXC. 30.556

ÁREA INDUSTRIAL SÃO PAULO/SP

SECRETO EXECUTIVO 393, 24-12-91 EXC. 30.557

ÁREA INDUSTRIAL SÃO PAULO/SP

SECRETO EXECUTIVO 394, 24-12-91 EXC. 30.557

ÁREA INDUSTRIAL SÃO PAULO/SP

SECRETO EXECUTIVO 395, 24-12-91 EXC. 30.558

ÁREA INDUSTRIAL SÃO PAULO/SP

SECRETO EXECUTIVO 396, 24-12-91 EXC. 30.559

ÁREA INDUSTRIAL SÃO PAULO/SP

SECRETO EXECUTIVO 397, 24-12-91 EXC. 30.559

ÁREA INDUSTRIAL SÃO PAULO/SP

SECRETO EXECUTIVO 398, 24-12-91 EXC. 30.559

ÁREA INDUSTRIAL SÃO PAULO/SP

SECRETO EXECUTIVO 399, 24-12-91 EXC. 30.559

ÁREA INDUSTRIAL SÃO PAULO/SP

SECRETO EXECUTIVO 400, 24-12-91 EXC. 30.561

ÁREA INDUSTRIAL SÃO PAULO/SP

SECRETO EXECUTIVO 401, 24-12-91 EXC. 30.561

ÁREA INDUSTRIAL SÃO PAULO/SP

SECRETO EXECUTIVO 402, 24-12-91 EXC. 30.553

ÁREA INDUSTRIAL SÃO PAULO/SP

SECRETO EXECUTIVO 403, 24-12-91 EXC. 30.553

INDEPENDENTES

FICEL INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO 11-12-91 NEP DATAPAC 30.567

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E TESTE

TRACON - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO 197, 14-12-91 RIES TELEBRASILIA 30.575

INCLUIÇÃO DE CELTINS - E OUTROS.

CONFERÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS, E OUTROS.

PORTARIA 308, 25-12-91 RIES BR 30.563

INSTALAÇÃO DE CABO TELEFÔNICO

J. SOROS BRUNNELLIA LTDA.

CONTRATO 10.566, 20-12-91 RIES TELEBRASILIA 30.575

LEILÃO PÚBLICO

AVISO 23, 23-12-91 RIES ELETROBRÁS 30.577

LEIÇÃO PÚBLICA

PROPOSTA ESCOLAR

AVISO 30, 20-12-91 RIES PETROBRÁS 30.580

LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO 208, 20-12-91 NEP BR 30.567

LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO 91, 20-12-91 NEP BR/COLE 30.567

LEIÇÃO DE BOMBA - E OUTROS

CONTRATO-REINFRA/OTIC NR 447/91 E OUTROS

VALCÃO SOROSIA LTDA, E OUTROS.

CONTRATO 447, 08-12-91 RIES EST/SP 30.575

MATERIAIS DIVERSOS

CONTRATO-REINFRA/FURNAS NR 577/91 E OUTROS

AGIL, E OUTROS.

CONTRATO 3.771, 08-12-91 RIES FURNAS 30.579

CONTRATO-REINFRA/ELETROBRÁS/ONOR NR 91/91 E OUTROS

CONTRATO 91, 11-12-91 RIES ELETROBRÁS/ONOR 30.577

CONTRATO-REINFRA/ELETROBRÁS/ONOR NR 305/91 E OUTROS

CONTRATO 305, 14-05-91 RIES ELETROBRÁS/ONOR 30.577

SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉRIAS LTDA, E OUTROS.

CONTRATO 305, 20-12-91 RIES ELETROBRÁS/ONOR 30.577

CONTRATO-REINFRA/ELETROBRÁS/OTIC NR 302/91 E OUTROS

MATERIAIS DIVERSOS

COMERCIAL SOLAMIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, E OUTROS.

CONTRATO 302, 20-11-91 RIES ELETROBRÁS/OTIC 30.578

CONTRATO-REINFRA/TELEBRÁS NR 305/91 E OUTROS

MATERIAIS DIVERSOS

ELERMA SISTEMAS DE DEFESA LTDA, E OUTROS.

CONTRATO 302, 06-12-91 RIES TELEBR 30.576

REMANEJO DE MÁQUINA DE 1991

REMANEJO 076, 23-12-91 PR 30.561

REMANEJO DE MÁQUINA DE 1991

REMANEJO 077, 23-12-91 PR 30.561

REMANEJO DE MÁQUINA DE 1991

REMANEJO 078, 23-12-91 PR 30.561

REMANEJO DE MÁQUINA DE 1991

REMANEJO 079, 23-12-91 PR 30.561

REMANEJO DE MÁQUINA DE 1991

REMANEJO 080, 23-12-91 PR 30.561

REMANEJO DE MÁQUINA DE 1991

REMANEJO 081, 23-12-91 PR 30.561

OMENS E SERVIÇOS

CONTRATO-REINFRA/TELEBRÁS

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

DELTA BRUNNELLIA LTDA, E OUTROS.

CONTRATO 10, 10-12-91 NEP BACEN/PERJIA 30.566

PROPOSTA ESCOLAR

LEIÇÃO PÚBLICA

AVISO 23, 23-12-91 RIES PETROBRÁS 30.580

PORTARIA NR 95/90 DE 01/04/91

PORTARIA 148, 02-12-91 BR/ SUFRAMA 30.562

PROGRAMA DE ASENTAMENTO DE TRABALHADOR RURAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONDOMÍNIO 1, 23-12-91 NABA INCA/PR 30.568

Q

QUANTO AQUISIÇÃO DE OFICIAIS E DOS SUBSTITUTOS

PORTARIA 959, 23-12-91 NEX BR 30.565

R

RECE COLÍTIMA DE SERVIÇO SANITÁRIO

COMPANHIA ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAERN.

CONVÊNIO 540, 23-12-91 NAB BR BR 30.585

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

RODZIL - COMPANHIA INDUSTRIAL DE HODOFELAMENTOS.

PORTARIA 4, 02-12-91 NTPS UNIC/UFPA 30.565

REPOSIÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO 259, 24-12-91 NEP BR 30.567

PORTARIA NR 95/90 DE 01/04/91

PORTARIA 148, 02-12-91 BR/ SUFRAMA 30.562

S

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

CILINDRO DE NITROGENIO

CONTRATO-REINFRA/TELEBRÁS NR 20/91 E OUTROS

AVEL ELETROBRÁS LTDA, E OUTROS.

CONTRATO 20, 19-09-91 RIES TELEBRÁS 30.575

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E TESTE

SUBSISTEMAS

TRACON - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO 197, 14-12-91 RIES TELEBRASILIA 30.575

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

OMENS E SERVIÇOS

CONTRATO-REINFRA/TELEBRÁS

DELTA BRUNNELLIA LTDA, E OUTROS.

CONTRATO 10, 10-12-91 NEP BACEN/PERJIA 30.566

SERVIÇO DE RESTAURANTE

ORGANIZAÇÃO DE FEIJEIRO

CONTRATO 140, 13-12-91 NEP BACEN/PERJIA 30.575

SERVIÇOS DIVERSOS

CONTRATO-REINFRA

SERVIÇOS MANEJADOS DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, E OUTROS.

CONTRATO 10, 10-12-91 NEP BR 30.567

CONTRATO-REINFRA/OTIC

COMA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIRAS S/A, E OUTROS.

CONTRATO 15, 12-91 RIES CAERN 30.580

MATERIAIS DIVERSOS

CONTRATO-REINFRA/FURNAS NR 577/91 E OUTROS

AGIL, E OUTROS.

CONTRATO 3.771, 08-12-91 RIES FURNAS 30.579

MATERIAIS DIVERSOS

CONTRATO-REINFRA/ELETROBRÁS/ONOR NR 91/91 E OUTROS

CARLOS E MONTENEGRO LTDA, E OUTROS.

CONTRATO 91, 11-12-91 RIES ELETROBRÁS/ONOR 30.577

MATERIAIS DIVERSOS

CONTRATO-REINFRA/ELETROBRÁS/ONOR NR 102/91 E OUTROS

COMERCIAL DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, E OUTROS.

CONTRATO 102, 14-05-91 RIES ELETROBRÁS/ONOR 30.577

MATERIAIS DIVERSOS

CONTRATO-REINFRA/ELETROBRÁS/OTIC NR 302/91 E OUTROS

COMERCIAL SOLAMIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, E OUTROS.

CONTRATO 302, 20-11-91 RIES ELETROBRÁS/OTIC 30.578

MATERIAIS DIVERSOS

CONTRATO-REINFRA/TELEBRÁS NR 305/91 E OUTROS

ELERMA SISTEMAS DE DEFESA LTDA, E OUTROS.

CONTRATO 302, 06-12-91 RIES TELEBR 30.576

SUPLENÇIAMENTO ORÇAMENTAL

REP. PULICIANE LTDA

TERMO ADITIVO, 04-12-91 RIES TELEBRASILIA 30.573

T

TERMO ADITIVO PARA INCA/PR

SEMPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E OUTROS.

TERMO ADITIVO, 19-12-91 PARA INCA/PR 30.560

TERMO ADITIVO-NEP BACEN/PERJIA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.B.C. SERVIÇOS GERAIS LTDA, E OUTROS.

TERMO ADITIVO, 08-12-91 NEP BACEN/PERJIA 30.566

TERMO ADITIVO-REINFRA/INRADEL NR 2/91 E OUTROS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TECNOLOGIA BRUNNELLIA LTDA, E OUTROS.

TERMO ADITIVO 2, 31-07-91 RIES BRUNELLIA 30.573

TOMADA DE PREÇO

AVISO 1, 20-12-91 NABA DICHA/MS 30.568

AVISO 12, 23-12-91 SCU CP 30.565

AVISO 632, 24-12-91 RIES ELETROBRÁS/ONOR 30.577

AVISO 237, 27-11-91 RIES FURNAS 30.580

AVISO 1.100, 19-12-91 RIES TELEBRÁS/CP 30.579

AVISO 3.100, 17-12-91 RIES TELEBRÁS 30.575

AVISO 176, 06-12-91 RIES TELEBRÁS 30.576

AVISO 3.084, 20-12-91 RIES TELEBRÁS 30.576

AVISO 161, 18-12-91 RIES TELEBRÁS/CP 30.576

AVISO 436, 23-12-91 RIES CHESP 30.579

AVISO 7, 26-12-91 RIES LLOYD/BR 30.548

AVISO 3, 25-10-91 RIES TELEBRASILIA 30.575

AVISO 228, 23-12-91 RIES FURNAS 30.580

AVISO 236, 23-12-91 RIES FURNAS 30.580

AVISO 17, 14-12-91 RIES PETROBRÁS/DEPER 30.580

AVISO 1, 23-12-91 RIES PETROBRÁS/DEPER 30.580

AVISO 271, 24-12-91 NEP DATAPAC 30.567

AVISO 91, 23-12-91 NEP BACEN/PERJIA 30.566

TOMADA DE PREÇOS-NEP BR/CL-MS BR E BR/PR

AVISO 83, 20-12-91 NEP BR/CL-MS BR E BR/PR 30.567

TOMADA DE PREÇOS-REINFRA LIGHT/CTP

AVISO 48, 26-12-91 RIES LIGHT 30.580

formulários CONTÍNUOS

OUTROS MODELOS:

Solicite orçamento através
dos telefones 226-2586 ou
321-5566 R. 312/299

1 via 80 colunas
240x330 ex. c/3000
preço: Cr\$17.000,00 ex.

1 via 132 colunas
375x11 ex. c/3000
preço: Cr\$26.000,00 ex.

AQUISIÇÕES:

Imprensa Nacional
Seção de Vendas e Assinaturas
SIG Quadra 06 lote 800
CEP 70604 Brasília DF

Venda Exclusiva
para Órgão Público